

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVI - CUIABÁ Quarta Feira, 27 de Junho de 2007 Nº 24621

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 2.473/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar BEATRIZ ZECCHIATO COSTA E SILVA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-9, de Gerente de Assistência Especializada do CRIDAC, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 18 de junho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de junho de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 2.474/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar ELAINE CRISTINA SOUZA MACHADO do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Assessora Técnica

da Unidade de Ensino de Alta Floresta, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 20 de junho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de junho de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TARQUÍNIO DALTO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


LUIZ FERNANDO CALDART
Presidente do CEPROTEC

ATO Nº 2.475/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MATHEUS TOSTES CARDOSO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Especial Fazendário, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 1º de junho de 2007.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiaba-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Carlos Brito de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado	Sírio Pinheiro da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vitti Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Vicente Ferreira
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	Cloves Felício Vettorato
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de junho de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


WALDIR JÚLIO TEIS
 Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 2.476/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **LUIZ ANDRÉ PESSOA NUNES GUERRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Assistência Especializada do CRIDAC, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 19 de junho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de junho de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 031/2007

PROCESSO N.º 01/2007- GAC

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL.

CONTRATADA: VIVEIROS 5 ESTRELAS LTDA-ME

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de uma Empresa especializada para prestação de serviços de Jardinagem e Paisagismo das áreas verdes da Secretaria Extraordinária de Projetos Estratégicos, conforme Solicitação de Cotação n.º 169/2007 (fls. 05), orçamentos, quantitativos e especificações constantes no Processo n.º 01/2007 – GAC e seus anexos.

VALOR: O valor mensal do CONTRATO é de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** totalizando ao final do CONTRATO o valor de **3.200,00 (três mil e duzentos reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução deste CONTRATO correrá à conta de créditos orçamentários da seguinte classificação:
 Órgão: **Casa Civil**;
 Unidade Orçamentária: **04.101**;
 Unidade Gestora: **002 – Secretaria Extraordinária de Projetos Estratégicos**;
 Projeto/Atividade: **3686**;
 Elemento de Despesa: **33.90.39.00**;
 Fonte: **100**.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO será de 15/06/2007 até 31/12/2007.

Cuiabá, 27 de junho de 2007.

JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
 Secretário Chefe da Casa Civil

CONTRATANTE

JOANICE NORBERTO DOS SANTOS
 Viveiros 5 Estrelas LTDA-ME

CONTRATADA

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1043/2007-SAD/MT

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público objeto do Edital nº 003/2006-SAD/MT, para a Secretaria de Estado de Educação-SEDUC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 129, III, "a" da Constituição Estadual;
 Considerando o disposto na Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto no subitem 14.5 do Edital nº 003/2006 – SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de 09 de maio de 2006;
 Considerando os termos do processo nº 223502/2007-SAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 01 (um) ano, o prazo de validade do Concurso Público para provimento do cargo de **Professor da Educação Básica do Estado de Mato Grosso modalidade de Educação Escolar Indígena**, para a Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, homologado por meio do Edital Complementar nº 04, publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de junho de 2006.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 25 de junho de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0950/SAD/2007

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;
 considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 1975/SGP/SAD/2007, constante no Processo nº 192.803/SAD, de 25 de maio de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **LORENICE DE BITENCOURT SERRA**, Matrícula 1146100016, Cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo, progressão para a Classe "B", a partir de 27 de maio de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de junho de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


YENES JESÚS DE MAGALHÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO ADMINISTRATIVO Nº969/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o Ato Administrativo nº 1752/2006 publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de Novembro de 2006, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Horizontal do Profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de junho de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


SÁGUA MORAES SOÓSA
 Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR
MUNICÍPIO DE: TESOURO
UNIDADE ESCOLAR: EEPSE - ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO
 MATRÍCULA: 157.290.018 CPF:317.849.171-68 CLASSE/NÍVEL: B/8
 NOME: SILVANIA CASTRO SILVA EFEITO FINANCEIRO: 23/02/2005
MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO O NÍVEL

ONDE SE LÊ: B/7 LEIA-SE: B/8

ATO ADMINISTRATIVO Nº 970/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o Ato Administrativo nº 210/2007 publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de Fevereiro de 2007, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Horizontal do Profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de junho de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração



SÁGIAS MORAES SOZZA
 Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR
MUNICÍPIO DE: TESOURO
UNIDADE ESCOLAR: EEPSE - ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO
 MATRÍCULA: 157.340.015 CPF:280.768.691-53 CLASSE/NÍVEL: C/8
 NOME: ADINAIR GONCALVES DE CASTRO EFEITO FINANCEIRO: 17/02/2005
MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO O NÍVEL

ONDE SE LÊ: C/7 LEIA-SE: C/8

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0936/SAD/2007

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Auditoria Geral do Estado, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004; considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 1689/SGP/SAD/2007 constante no Processo nº 19.805/SAD, de 07 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor EURINDO PEREIRA DA SILVA, Matrícula 232390010, Cargo de Auxiliar da Área Instrumental do Governo, progressão para a classe "B", a partir de 22 de maio de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de junho de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração



SÍRIO PINHEIRO DA SILVA
 Secretário Auxiliar Geral do Estado

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0937/SAD/2007

Dispõe sobre progressão vertical de servidora da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o Despacho nº 364/GE/SGP/SAD/07, constante no

Processo nº 263.247/SAD, de 19 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARLENE ROSSETO TEIXEIRA, Matrícula 420280022, Cargo de Assistente do SUS, progressão para o Nível "03", a partir de 12 de abril de 2005.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de junho de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração



AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0938/SAD/2007

Dispõe sobre retificação em parte do Ato Administrativo nº 1021/SAD/2007, de 30 de maio de 2007, de progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 215.267/SAD, de 12 de junho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 1021/SAD/2007, de 30.05.2007.

ONDE SE LÊ

01- CASSANDRA LANNES DE C. ALMEIDA, Matrícula 652340059, Cargo de Assistente do SUS, Nível "02", a partir de 07 de maio de 2007.

LEIA-SE

01- CASSANDRA LANNES DE C. ALMEIDA, Matrícula 652340059, Cargo de Profissional de Nível Superior SUS, Nível "02", a partir de 07 de maio de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 27 de junho de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração



AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0939/SAD/2007

Dispõe sobre retificação em parte do Ato Administrativo nº 0707/SAD/2007, de 08 de maio de 2007, sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe os Processos nºs 55.537/SAD e 56.654/SAD, de 01 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 0707/SAD/2007, de 08.05.2007.

ONDE SE LÊ

01- LENUCE RIBEIRO AZIZ YDY, Matrícula 1106850015, cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "B", a partir de 01 de janeiro de 2005.

02 – ROQUE PIRES DA ROCHA FILHO, Matrícula **88590049**, cargo Assistente do SUS, classe "A", a partir de 01 de janeiro 2005.

LEIA-SE

01- LENUCE RIBEIRO AZIZ YDY, Matrícula **1106850014**, cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "B", a partir de 01 de janeiro de 2005.

02 – ROQUE PIRES DA ROCHA FILHO, Matrícula nº **885900049**, cargo Assistente do SUS, classe "A", a partir de 01 de janeiro 2005.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 27 de junho de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0940/SAD/2007

Dispõe sobre retificação em parte do Ato Administrativo nº 0708/SAD/2007, de 08 de maio de 2007, sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e
2005;
considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;
considerando, ainda, o que dispõe os **Processos nºs 55537/SAD e 56654/SAD**, de 08 de março de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 0708/SAD/2007, de 08.05.2007.

ONDE SE LÊ

01- LENUCE RIBEIRO AZIZ YDY, Matrícula **1106850015**, cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "C", a partir de 08 de janeiro de 2007.

02 – ROQUE PIRES DA ROCHA FILHO, Matrícula **88590049**, cargo Assistente do SUS, classe "B", a partir de 14 junho 2006.

LEIA-SE

01- LENUCE RIBEIRO AZIZ YDY - Matrícula **1106850014**, cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, classe "C", a partir de 08 de janeiro de 2007.

02- ROQUE PIRES DA ROCHA FILHO, Matrícula **885900049**, cargo Assistente do SUS, classe "B", a partir de 14 de junho de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 27 de junho de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0941/SAD/2007

Dispõe sobre retificação em parte do Ato Administrativo nº 1010/SAD/2007, de 22 de maio de 2007, de enquadramento originário em Nível de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e
2005;
considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

2007, considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 161.949/SAD**, de 07 de maio de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 1010/SAD/2007, de 22.05.2007.

ONDE SE LÊ

01- DORAMY FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº **042288027**, Cargo de Assistente do SUS, Nível "07", a partir de 01 de janeiro de 2005.

LEIA-SE

01- DORAMY FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº **422880027**, Cargo de Assistente do SUS, Nível "07", a partir de 01 de janeiro de 2005.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 27 de junho de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0944/SAD/2007.

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidora da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e
2005;
considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;
considerando o disposto na Lei nº 7.360, de 14 de dezembro de 2000;

considerando, ainda, o que dispõe a informação nº **1987/SGP/SAD/07**, constante no **Processo nº 204.314/SAD**, de 01 de junho de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica a servidora **DAMARIS LEONEL DE BRITO**, Matrícula 1113470019, enquadrada no Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "A", Nível "01", em regime de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 05 de dezembro de 2003.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de junho de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0947/SAD/2007

Dispõe sobre enquadramento originário em nível de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e
2005;
considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;
considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004, e Instrução Normativa nº004/SAD, de 30 de junho de 2006.

2005, considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 82.702/SAD**, de 26 de outubro de 2005,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder enquadramento em Nível, aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo I
- II – Assistente do SUS – Anexo II

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 01 de janeiro de 2005.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de junho de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I
Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	Nome	Nível
252500032	LOURIVAL CÂNDIDO PORTUGUÊZ	08

Anexo II
Cargo – Assistente do SUS

Matricula	Nome	Nível
739720015	JOSUÉ PULCHERIO	11

Portaria nº. 016 /SAD/2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001 no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Estado de Administração** referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 21 de junho de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

(Anexo da Portaria nº. 016/SAD/2007)

MATRICULA	SERVIDOR	SITUAÇÃO DA AVALIAÇÃO
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
797480013	Catarina da Silva Leite	Aprovado
802590039	Filinto Ribeiro Duarte	Aprovado
547820020	João Augusto G. Sobrinho	Aprovado
798620013	Juilson José da Silva	Aprovado
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
797460012	Odete Roberto da Silva	Aprovado
797220011	Osvalda Maria dos Santos	Aprovado

Portaria nº. 017 /SAD/2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.461 de 13 de julho de 2001 no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Estado de Administração** referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	SERVIDOR	SITUAÇÃO DA AVALIAÇÃO
AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO		
153180013	Ananildes Luiza de Souza	Aprovado
1750011	Edilson Inácio de Lima	Aprovado

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 21 de junho de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

Portaria Conjunta nº. 108/SAD/AGE/2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E AUDITOR GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.461 de 13 de julho de 2001 no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Auditoria Geral do Estado**

referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 19 de junho de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração



SÍRIO PINHEIRO DA SILVA
Secretário Auditor Geral do Estado

(Anexo da Portaria Conjunta nº. 108/SAD/AGE/2007)

MATRICULA	NOME	SITUAÇÃO DA AVALIAÇÃO
TÉCNICO DA AREA INSTRUMENTAL		
401400018	Anélio Goduberto de Andrade	Aprovado
87570017	Cleusa Maria de Oliveira Ribeiro	Aprovado
AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL		
23260017	Maria Angelina Marques Pinheiro	Aprovado
284840041	Rosângela da Silva Oliveira	Aprovado
AUXILIAR DA AREA INSTRUMENTAL		
232390010	Eurindo Pereira da Silva	Aprovado

Portaria Conjunta nº. 109/SAD/AGE/2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E AUDITOR GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.099 de 29 de março de 2004 no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Auditoria Geral do Estado** referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 19 de junho de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração



SÍRIO PINHEIRO DA SILVA
Secretário Auditor Geral do Estado

(Anexo da Portaria Conjunta nº. 109/SAD/AGE/2007)

MATRICULA	NOME	SITUAÇÃO DA AVALIAÇÃO
AUDITOR DO ESTADO		
267630018	Albany do Rocio Fritz Salamanca	Aprovado
260410012	Arlaide Lucialdo Peixoto de Lima	Aprovado
2604700158	Davi Ferreira Botelho	Aprovado
963240013	Elba Vicentina de Moraes Pinheiro	Aprovado
260430013	Francisco Carlos Fernandes da Silva	Aprovado
260420018	Isorene Canavarros Bernardino	Aprovado
327670010	Ivan Padilha de Amorim	Aprovado
162050011	José Gonçalves Botelho do Prado	Aprovado
260460010	Naly Noleto Ramos	Aprovado
962010014	Norton Glay Sales Santos	Aprovado
260450014	Odete Augusta Gomes de campos	Aprovado
260400017	Terezinha Shirley R. Tabaczeni	Aprovado

PORTARIA CONJUNTA Nº 110/SAD/SES/SEFAZ/SEJUSP/SECITEC/SEDUC, DE 06 DE JUNHO DE 2007.

Os Secretários de Estado de Administração – SAD, de Saúde – SES, de Fazenda – SEFAZ, de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, de Ciência e Tecnologia – SECITEC e de Educação – SEDUC, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Inciso IV do artigo 71, da Constituição Estadual, e

considerando a necessidade de customização do módulo de Capacitação, parte integrante do Sistema Estadual de Administração de Pessoas- SEAP;

considerando ainda que o SEAP é um sistema corporativo estadual, e que os processos de capacitação necessitam de padronização e unidade.

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituído um Grupo de Trabalho, no âmbito das Secretarias de Estado de

Administração – SAD, de Saúde – SES, de Fazenda – SEFAZ, de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, de Ciência e Tecnologia – SECITEC e de Educação – SEDUC, para elaborar a proposta de customização do Módulo Informatizado de Capacitação, parte integrante do Sistema Estadual de Administração de Pessoas – SEAP.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes servidores, sob a Coordenação do primeiro:

- Almir Balieiro – Escola de Governo/SAD
- Willians Gonçalves de Oliveira – Escola de Governo/SAD
- Gilberto Oliveira de Jesus – Escola de Saúde/SES
- João Francisco Borba – Escola de Saúde/SES
- Jeber Gomes de Leanhos – Escola Fazendária/SEFAZ
- Murilo Franco de Miranda – Academia de Polícia Militar/SEJUSP
- Lucia Regina de Souza – Academia de Polícia Militar/SEJUSP
- Sebastião Arruda de Andrade – Academia de Polícia Civil/SEJUSP
- Maria Pereira da Silva – Academia de Polícia Civil/SEJUSP
- Manasses Luiz Botelho – Academia de Polícia Civil/SEJUSP
- Julinho Coletto da Cunha – Academia de Bombeiro Militar/SEJUSP
- Kátia A. R. Oliveira Arruda – CEPROTEC/SECITEC
- Marly Silva de Almeida Pereira – CEFAPRO/SEDUC

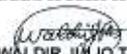
Art. 3º O referido Grupo de Trabalho terá o prazo de 180 dias, improrrogáveis, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 06 de junho de 2007.

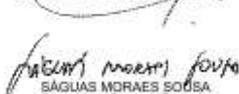

GERALDO APARECIDO DE VITIS JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde


WALDIR JÚLIO TEIS
 Secretário de Estado de Fazenda


CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública


FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


SAGUAS MORAES SOBOSA
 Secretário de Estado de Educação

Portaria Conjunta nº. 111/SAD/SES/2007.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.360 de 14 de dezembro de 2000 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
 Publicada
 Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 21 de junho de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITIS JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta nº. 111/SAD/SES/2007)

APOIO DO SUS		
MATRICULA	NOME	SITUAÇÃO DA AVALIAÇÃO
431430012	Angela Rosa De Moraes	Aprovado
603620027	Ari José Zanatta	Aprovado
905330013	Atílio Vigolo	Aprovado
901060011	Beatriz Ribeiro Bueno	Aprovado

944490018	Bernadete Vanazzi Possamai	Aprovado
583550010	Carmelina De Moraes Campos	Aprovado
953710017	Carmem Bottega	Aprovado
954940016	Cilda De Lima Gomes	Aprovado
419420010	Dalva De Deus Moura	Aprovado
541990039	Dalva Pazinato Eifert	Aprovado
953700011	Diva Dalmara Zanal	Aprovado
422160032	Ediles Vedoy Back	Aprovado
862370019	Edina Castro Souza	Aprovado
911960015	Edineiva Nogueira Guimarães	Aprovado
905860012	Eleni Da Silva Alcantara	Aprovado
584710020	Elizabeth Moreira Da Silva	Aprovado
426120019	Elvira Rosa Dos Santos	Aprovado
765880032	Eulane Silva Santos	Aprovado
862040019	Fábio Higor Marques Timóteo	Aprovado
411000020	Floripedes Martins Da Silva	Aprovado
669430030	Francisca De Souza Braga	Aprovado
438410033	Geni Da Silva Zanini	Aprovado
779990021	Genias Bento Dos Reis	Aprovado
905120019	Ivanir Geonesio Da Silva	Aprovado
406270031	Ivanir Ribeiro Cabral	Aprovado
594750032	Ivone Falchette	Aprovado
438320034	Joao Renato Simon	Aprovado
903440016	Júlio Cezar Gonçalves de Oliveira	Aprovado
433680032	Leliane Gisele De Moraes	Aprovado
446830038	Leonides De Fátima Soares F. Da Silva	Aprovado
861390016	Leonilde Aparecida Laudelino Grassi	Aprovado
304990027	Leonilde Cabral Paim	Aprovado
861380010	Leonor Clediones Simom	Aprovado
905300017	Leonira Cabral Dos Santos	Aprovado
423030019	Loide Duarte Rezer	Aprovado
427200016	Lourdes Pereira Da Silva	Aprovado
583750028	Lourdes Teresa Floriano Rambo	Aprovado
910110018	Lucídio Félix	Aprovado
581320018	Magdalena Krieser	Aprovado
766710025	Malça Simone Gomes Cardoso	Aprovado
414450035	Manoel Pires da Rocha	Aprovado
463360036	Maria Beatriz Boff Bender	Aprovado
862440017	Maria Das Dores Oliveira Santos	Aprovado
425230015	Maria Efigenia Vieira De Lima	Aprovado
426960017	Maria Firmina Da Cruz	Aprovado
421520019	Maria Florentina Martins	Aprovado
900880015	Maria Gorette Da Silva	Aprovado
461570025	Maria Helena A. Dos S. Fernandes	Aprovado
862470013	Maria Pedrolina Do Amaral	Aprovado
581170016	Maria Terezinha Brolo	Aprovado
411010034	Marilene Ribeiro	Aprovado
912440015	Marta Rosa Da S. Martins	Aprovado
419090010	Nadir Pereira Da Costa	Aprovado
862490014	Neide Orlando Denardi	Aprovado
862510015	Neli Colella Martins	Aprovado
305000020	Nereide Cabral Dallagnol	Aprovado
862770017	Noeli Maria Balzan	Aprovado
953100014	Odinete Aparecida De Andrade	Aprovado
862780012	Olga Rita Iarocheski	Aprovado
903430010	Paulo Vicente De Amerce	Aprovado
524860068	Regina De Souza Lima	Aprovado
434350044	Roseli Dickmann	Aprovado
381860027	Sebastiana Celia Santos Arruda	Aprovado
900530014	Silvania Baron Ehrhardt	Aprovado
952600013	Sofia Felix	Aprovado
900970014	Sonia Maria Cardoso De Souza	Aprovado
424550016	Sonia Neris De Assuncao	Aprovado
952630010	Terezinha Luiza Pellezari	Aprovado
862560012	Terezinha Rempel Reck	Aprovado
765860031	Valdecir Aguiar	Aprovado
900450010	Volmar Ehrart	Aprovado
ASSISTENTE DO SUS		
824520017	Acacia Pinto da Costa	Aprovado
438380037	Adenir Leite Da Silva Jesus	Aprovado
952860015	Aderli Ferreira Da Silva	Aprovado
417570015	Adma Alves De Oliveira Ferreira	Aprovado
953780015	Adriana Fatima Cabral	Aprovado
434200018	Alaide Miranda Duarte	Aprovado
861960017	Alan Paiva Negre	Aprovado
967450012	Alba Tereza De Lara	Aprovado
681940050	Alessandra Cristina Ferreira De Moraes	Aprovado
417600020	Alice Maria Vieira De Oliveira	Aprovado
900420014	Altide Francisca De Assis Nascimento	Aprovado
421870052	Alvina Borges Siqueira Carmo	Aprovado
425980014	Amilton Cordeiro De Santana	Aprovado
953030016	Ana Francisca De Souza	Aprovado
953000010	Ana Ina Carneiro De Souza	Aprovado
863020011	Ana Lira Dalla Vale	Aprovado
423480022	Ana Maria Vivan Bilo	Aprovado
861940016	Anderson Fábio Chenet	Aprovado
731830032	Angela Maria Sales Da Silva Costa	Aprovado
436770024	Aparecida Da Silva	Aprovado
421080027	Aparecida Lourenço Da Silva	Aprovado
423180029	Arlete Fatima Rauber	Aprovado

438440021	Beatriz Lodi Rossini	Aprovado
421880023	Bernadete Moreno Espindola	Aprovado
433520019	Brigida Avelina Da Silva	Aprovado
932770010	Caciane Cristina Zanatta	Aprovado
863130011	Célia Bezerra Dos Santos Santana	Aprovado
944510019	Celson Tapajós Teixeira	Aprovado
421900024	Cladis Aparecida Rosa	Aprovado
862680018	Claudia Cristina Zuanazzi	Aprovado
583230032	Cleudes Terezinha Flori Maier	Aprovado
953730018	Cleunice Barbosa Mendes	Aprovado
583520014	Clodoaldo Monteiro Da Silva	Aprovado
956090010	Creide Maria De Souza	Aprovado
955100011	Cristiane Da Costa Aguiar Kolling	Aprovado
910100012	Denise Monteiro Magalhães	Aprovado
863120016	Dicilene Ferronato	Aprovado
582780012	Doriana Cruz Nunes	Aprovado
861610016	Dulci Ivone Hanauer	Aprovado
428960014	Edmir Luis Ferreira	Aprovado
955220017	Edna Maria Pereira De Siqueira	Aprovado
637490010	Edunio Leite	Aprovado
506480020	Edy Bele	Aprovado
956080014	Elenara Calvi	Aprovado
862660017	Elenice Tosta Dias	Aprovado
905270010	Elian Queiroz Pereira Do Amaral	Aprovado
639060021	Eliana Ferraz De Souza	Aprovado
498290026	Elisabete De Assis Nascimento	Aprovado
678890021	Elizabete Aparecida Leite Labanoni	Aprovado
814110010	Elizabeth De Oliveira Ramos Da Rosa	Aprovado
953650014	Elza Mendes Da Silva	Aprovado
901510017	Enilda Gomes Da Silva Santos	Aprovado
731990021	Erlene De Castro Souza	Aprovado
395830028	Evelise Fátima Castro Paccinini	Aprovado
643990020	Fabricia Oliveira de Marchi	Aprovado
953790010	Fatima Janete Silva Dos Santos	Aprovado
420750010	Francisca Da Costa Pereira	Aprovado
455340021	Francisco Da Silva Ferreira	Aprovado
955160014	Geanes Nogueira Da Silva	Aprovado
422300039	Genezio Antonio Rissi	Aprovado
422330051	Geni Terezinha Rissi	Aprovado
956070019	Gerson De Aguiar	Aprovado
426670027	Gueuza Maria De Souza	Aprovado
425340015	Guilhermino Berigo	Aprovado
862020018	Idiomar Mariani	Aprovado
861590015	Ilda Almeida Czarnobay	Aprovado
900890010	Ines Bernadete Politta Venazzi	Aprovado
261150022	Irene Ferreira Leite	Aprovado
933200013	Ivan Utsch Seba	Aprovado
427600014	Ivani Goncalves Dos Reis	Aprovado
422800023	Ivani Terezinha Uriarte	Aprovado
862050014	Ivanir Marcossi Sufiatte	Aprovado
425420019	Ivany De Lima Polga	Aprovado
422010030	Ivo Soares Da Silva	Aprovado
900870010	Ivone De Carvalho	Aprovado
954930010	Ivonir Pagliari	Aprovado
955040019	Izelda Terezinha Nespolo Martins	Aprovado
933450010	Izonete Martins Rodrigues	Aprovado
900770015	James Cavalcante Da Costa	Aprovado
406300020	Janete Schmitt	Aprovado
551900040	Janira Batista De Arruda Fortes	Aprovado
900410019	Jeanne Thaise Silva Pereira	Aprovado
1080350010	João Fernando Carneiro Siqueira	Aprovado
406320039	Jocemar Cabral	Aprovado
427490014	Joralice Magalhães Da Silva	Aprovado
861990013	Jussara Maria Shneider Rodrigues	Aprovado
900820012	Laura Pereira	Aprovado
427160022	Lourdes Nunes Da Cruz	Aprovado
421960027	Lourdes Pereira Alves	Aprovado
197570038	Lucia Helena Do Nascimento Silva	Aprovado
971100012	Luciana Lucena Rocha	Aprovado
208840028	Lupercina Peres Da Silva	Aprovado
161950027	Luzia De Macedo Viana	Aprovado
952820013	Márcia Dos Anchieta Nunes	Aprovado
943630010	Marcos Compertino Santos	Aprovado
555920020	Maria Anselmo Ruaro	Aprovado
912100010	Maria Aparecida De Souza Oliveira	Aprovado
404500021	Maria Auxiliadora De Franca	Aprovado
431220018	Maria De Lourdes Calazans Silva	Aprovado
424200015	Maria De Lourdes Castilho	Aprovado
981590012	Maria Elizabeth De Franca	Aprovado
952890011	Maria Francisca Dos Anjos teixeira	Aprovado
905290011	Maria Ines Gurski	Aprovado
830720014	Maria Julia Baroni	Aprovado
900310014	Maria Lopes Silva	Aprovado
572330103	Maria Mécia De Deus Da Silva	Aprovado
463330030	Maria Rodrigues Nunes De Brito	Aprovado
417630018	Maria Sabina Goncalves	Aprovado
438360036	Marilene Costa	Aprovado
900620013	Marilene Ferraz Ritter	Aprovado
934270015	Marilva Aparecida Canani De Lima	Aprovado
420680020	Marinete Pereira Da Silva	Aprovado

862060010	Marlise Ferraz Rupenthal	Aprovado
931590019	Melissa De Fátima Czarnobay	Aprovado
905070011	Merian Silva Carneiro	Aprovado
698230027	Mirian Iara De Mello	Aprovado
425090019	Narciza Borges Leal	Aprovado
425200019	Nelci Souza Santos	Aprovado
862760011	Nelsi Maria Moesch	Aprovado
438290020	Neusa Aparecida De Abreu	Aprovado
580740013	Neuza Mariano De Oliveira	Aprovado
438390024	Neuza Pereira	Aprovado
1066010010	Nilva da Silveira de Jesus Correa	Aprovado
428300014	Nilva Maria De Carvalho Brandao	Aprovado
900920017	Noemi Lucia Uriarte Braga	Aprovado
905840011	Otacília Sobrinho De Souza	Aprovado
517570050	Paulo Cezar Ferreira	Aprovado
989580016	Paulo Henrique De Mello Garcia	Aprovado
422290017	Rafael Pereira Lima	Aprovado
900580011	Raimunda Osório Da Silva	Aprovado
900390018	Raquel Luciane Do Socorro Pereira	Aprovado
951940015	Rodrigo Alves Da Silva	Aprovado
1068540017	Rodrigo Lucas Henrichs	Aprovado
951920014	Romilda De Souza	Aprovado
33590010	Rosângela Auxiliadora P Dorileo	Aprovado
421270039	Rosilene Justen Rocha	Aprovado
862390010	Salete Pires Ferraz	Aprovado
862380014	Severina Eustaquio De Souza E Silva	Aprovado
901410012	Silene Regina Da Silva Marmol	Aprovado
952130017	Silvana Aparecida Da S. Rodrigues	Aprovado
420330011	Sinelucia Ferreira De Oliveira	Aprovado
900570016	Sirlene Costa	Aprovado
583570011	Sonia Dias Da Luz	Aprovado
711500029	Tânia Regina Da Rosa	Aprovado
910070016	Tereza Lopes Kolling	Aprovado
905100018	Tereza Souza Oliveira	Aprovado
905260015	Terezinha Mariani	Aprovado
635730090	Valdecarlos Jose dos Santos	Aprovado
966770013	Valéria Cristina Da Silva	Aprovado
944260012	Vanessa Cruz Ramos	Aprovado
972890017	Vaniria De Jesus Oliveira	Aprovado
420310010	Veronilde Valeria Szapakowski	Aprovado
419060014	Vilma Dantas Sobrinho	Aprovado
417590016	Vilma Maria G Silva Figueiredo	Aprovado
427300029	Zildinete Alves Da Silva	Aprovado
419140026	Zulmira Maria Dos Santos	Aprovado
PNS DO SUS		
944110010	Aidemir Ferreira Alves Pereira	Aprovado
434450014	Alvaro Jorge Nunes Monteiro	Aprovado
618880020	Ana Lucia Ferreira Pinto Krause	Aprovado
690650019	Ana Luiza Moreira Grohs	Aprovado
584600011	Angela Titze Thomaz	Aprovado
991520017	Antonio Alves Bessa Junior	Aprovado
425760014	Antonio Augusto Dourado	Aprovado
249920026	Antonio De Moraes Chagas	Aprovado
429100019	Aparecido Alberto Rodrigues Marques	Aprovado
426730011	Artur Ramos Filho	Aprovado
424240033	Carlos Roberto da SILVA	Aprovado
426780019	Carmentlucia Teixeira Borges	Aprovado
637530020	Cleber Arantes Do Carmo	Aprovado
812460014	Cleide Pompeu De Barros Preza	Aprovado
703800023	Conceição Da Silva Campos	Aprovado
637500016	Cristina Amarante Ziliane	Aprovado
436950022	Dalva Regina Brunca Silva	Aprovado
956240011	Daniele Monteiro De Barros M. Franco	Aprovado
420220020	Deoclides Deliberali	Aprovado
419880011	Derci De Farias Batista	Aprovado
961860014	Derodete Gonçalves Da Costa	Aprovado
424400014	Dionisio Jose Bochesse Andreoni	Aprovado
418780013	Djanira Amaral Logrado	Aprovado
583340016	Elaine Bastos Quinteiro	Aprovado
526760010	Eliane Terezinha Dias Mendes	Aprovado
772100026	Elianiir Fortunata Da Luz	Aprovado
431930074	Elisa Maria Figueiredo Orama	Aprovado
933210019	Elolisa Helena Gomes De S. Marques	Aprovado
420560017	Erico Pereira Da Silva	Aprovado
426200047	Ermene Ribeiro	Aprovado
971330026	Ermani Claudemir Dorn	Aprovado
940270013	Ernesto Altafina	Aprovado
817470018	Eulalia Maria De Oliveira Libratti	Aprovado
957530013	Euripedes Ribeiro Junior	Aprovado
957350015	Fernando Tendrio	Aprovado
433770023	Francisca Vieira Da Silva Goncalves	Aprovado
584020015	Francisco Otaviano Oliveira Fontes	Aprovado
423940015	Francisco Pedro Bezerra Da Cruz	Aprovado
803280025	Geraldo João Ribeiro	Aprovado
424770024	Gilberto Jorge Gallas	Aprovado
433230029	Hedilza Haras Cardinal	Aprovado
583910017	Heliane Belo Dos Santos	Aprovado
596040032	Henrique Alvarenga Silva	Aprovado
739280031	Hiermark Luiz Retiz Ruiz	Aprovado
931620015	Jara Silvia Casotti	Aprovado

representado pelo Governador do Estado, Sr. BLAIRO BORGES MAGGI, C.P.F. n. 242.044.049-87, e pelo Secretário de Estado de Fazenda, Sr. WALDIR JULIO TEIS, C.P.F. n. 212.598.289-72, ambos domiciliados em Cuiabá, Estado de Mato Grosso;

DEVENDOR: MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público interno, representada por seu Prefeito, Sr. WILSON PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, RG n. 071.972-2 SSP/MT, e CPF n. 241.013.701-68, residente e domiciliado a Rua Marechal Floriano Peixoto, 93, em Cuiabá - MT;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Ato de Anulação do Termo de Confissão e Assunção de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente, em função do disposto no art. 35, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.

DO OBJETO DO ATO

Cláusula 1ª. Ficam cancelados, por infringência ao disposto no art. 35, da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2002, o Termo de Confissão e Assunção de Dívida, assinado em 21.12.2001.

DA DEVOUÇÃO

Cláusula 2ª. O Estado de Mato Grosso procederá à devolução do principal, para o Município de Cuiabá, nos termos do que prevê o § 1º do art. 33, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

DAS OBRIGAÇÕES DERIVADAS

Cláusula 3ª. Para a operacionalização da devolução a que alude a Cláusula 2ª, deverá ser levado em consideração, pelas partes, que o ESTADO DE MATO GROSSO, em razão da Municipalização do Serviço de Distribuição de Água e Esgotamento Sanitário, efetivamente forneceu materiais ao MUNICÍPIO DE CUIABÁ, arcou com a contratação de serviços de terceiros e realizou despesas gerais para que a municipalização fosse concluída, exatamente nos termos do ora cancelado Termo de Confissão e Assunção de Dívida.

DO FORO

Cláusula 4ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente ATO, as partes elegem o foro da comarca de Cuiabá-MT. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas. Cuiabá-MT, 15 de junho de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



WILSON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Cuiabá

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

**AGENCIA FAZENDÁRIA VERA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA
DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR - TDI**

TDI nº 005/2007
Reconheço que (os) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

CPF	Nome Produtor	RG
825.812.891-04	Lorivo Morh	408.076 SSP/MT

Apresentou(ram) junto a esta Agencia fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora a atividade(9s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do parágrafo 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Lazineira de Fátima Similli - Gerente fazendária - Mat. 495810126

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE – MT
TERMO DE REMESSA DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO**

Nº 016/2007

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL
GILMAR ANTUNES DE SOUZA	13.339.940-0
SEBASTIÃO CATARINO SOBRINHO	13.340.059-0
LUIZ GABRIEL LEITE DA SILVA	13.340.651-4
MARCIO ANTONIO DA SILVA	13.340.048-4

AGENFA DE CAMPO VERDE 26 DE JUNHO DE 2007. ERLI APARECIDA SILVA SOUZA
GERENTE FAZENDÁRIA - MAT. Nº 488270014

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE – MT
TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL
RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE ADERIRAM À DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL
CONF. ART 26 INCISO 19 PORTARIA 114/02**

TDI Nº 023/07

CONTRIBUINTE	CPF
ZELIA PAULA DE LIMA	866.848.179-72

AGENFA DE CAMPO VERDE, 26 DE JUNHO DE 2007. ERLI APARECIDA SILVA SOUZA
GERENTE FAZENDÁRIO - MAT. 516200011

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO
PRODUTOR RURAL-TDI**

TDI nº 024/2007
Cáceres , 26 de junho de 2007.

849311081-72	AURINO RIBEIRO DE SANTANA	SITIO SÃO JOSÉ
849988941-53	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	SITIO ESTRELA DO ORIENTE
485640878-04	JORGE ALVES DA ROCHA	ESTÂNCIA SÃO JORGE
816725861-00	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS	SITIO SÃO LUCAS
848037891-34	JOSÉ GERALDO QUEIROZ	SITIO ALVORADA
866192441-49	MARIVALDO BISPO NEVES	SITIO SANTA LUZIA
429412611-68	SEBASTIÃO PAES MENDES	ESTANCIA SÃO SEBASTIÃO

Reconheço que os Micros Produtores Rurais acima relacionados apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/ inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Vanda Helena da Silva Peres - Gerente Fazendária

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-
PRODUTOR RURAL- TDI**

TDI nº 025/2007 . Mirassol D'Oeste, 19 de junho de 2007

Prazo de Validade: indefinido

Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado:

Maria José de Andrade Franco - CPF :535.312.211-91

Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 14/2002. UÍRDINO DE SOUZA ANDRADE - GERENTE FAZENDÁRIO

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA
DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI**

TDI nº029/07 Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME
024.524.901-05	DAVINA LUCIA DA COSTA
532.044.171-15	DIONALDO QUINTINO DA SILVA
537.996.581-49	DIVALDO GOMES GUIMARÃES
206.472.981-04	JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA
435.068.368-20	JOÃO BOSCO DINIZ JUNQUEIRA
325.902.881-15	LAURA CARDOSO PINHEIRO
022.321.711-59	MARIA DA PENHA GOULART MARQUES
654.882.881-04	MARIA VIEIRA DOS SANTOS
013.817.851-82	NADIR MARIA DE MOURA
352.490.301-06	ORLANDO LIMA DE ALMEIDA
570.754.761-49	SILVANA MANNRICH

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Antonio Jorge - Gerente Fazendário - Matrícula 48888001-8

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE - MT
EDITAL DE INTIMAÇÃO.**

Pelo presente fica INTIMADO (OS) PROPRIETÁRIO (OS) OU REPRESENTANTE (ES) LEGAIS da empresa abaixo mencionada, à comparecer na Agência Fazendária de Campo Verde, sito à AV. BRASIL- ESQUINA COM RUA RIO DE JANEIRO SNº – centro no horário das 9:00 às 17:00, para recolher ou impugnar o crédito tributário exigido, no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Fica também o contribuinte identificado que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60 % (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7.098/98.

Empresa - IVANOR PEDRO CARRARO

Endereço: RUA SÃO JOÃO BATISTA 794 - CENTRO - Insc. Estadual – 13.137.044-8

NAI nº 9603001300125200729

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia, e remessa do processo ao órgão incumbido da centralização e controle do PAT, que promoverá a análise da legalidade do lançamento efetuado e encaminhará posteriormente para inscrição em DIVÍDUA ATIVA, conforme dispõe o artigo 38, inciso I e II parágrafo 1º e 2º da Lei 7609/01.

Agencia Fazendária de Campo Verde MT, 26 DE JUNHO de 2007.

ERLI APARECIDA SILVA SOUZA Gerente Fazendário

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE - MT
EDITAL DE INTIMAÇÃO.**

Pelo presente fica INTIMADO (OS) PROPRIETÁRIO (OS) OU REPRESENTANTE (ES) LEGAIS da empresa abaixo mencionada, à comparecer na Agência Fazendária de Campo Verde, sito à AV. BRASIL- ESQUINA COM RUA RIO DE JANEIRO SNº – centro no horário das 9:00 às 17:00, para recolher ou impugnar o crédito tributário exigido, no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Fica também o contribuinte identificado que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60 % (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7.098/98.

Empresa - APARECIDO RUDNICK CALÇADOS

Endereço: RUA SÃO SALVADOR Nº 451 Insc. Estadual – 13.178.597.4

NAI nº 124562002600045200720

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia, e remessa do processo ao órgão incumbido da centralização e controle do PAT, que promoverá a análise da legalidade do lançamento efetuado e encaminhará posteriormente para inscrição em DIVÍDUA ATIVA, conforme dispõe o artigo 38, inciso I e II parágrafo 1º e 2º da Lei 7609/01.

Agencia Fazendária de Campo Verde MT, 26 DE JUNHO de 2007.

ERLI APARECIDA SILVA SOUZA Gerente Fazendário

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) firma(s) abaixo relacionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) nesta Agência Fazendária, localizada na Rua Paraná, nº 81, neste município de Campo Novo do Parecis-MT, no período das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário exigido no prazo regulamentar de 30(trinta) dias, a partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Fica também, o contribuinte identificado que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta na peça, reduzida ou parcelada com os benefícios previstos

no artigo 47 da Lei nº 7098/98.

FIRMA: CAMPO NOVO AUTO PEÇAS LTDA

NAI: 122655001800136200720 de 24/042007 0 - I.E.: 13.173.143-2 CNPJ.: 01.677.313/0001-41

End.: Rua Paraná, 865 – Galeria Utiariti Salas 04, 05 e 06 - Centro - MUNICIPIO: CAMPO NOVO DO PARECIS-MT. O não cumprimento deste, no prazo legal supra mencionado, implicará na Lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento do lançamento efetuado e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o Art. 38 inciso I da Lei nº 7609/01, com as alterações inseridas pela Lei nº 8.424/05, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei. Agência Fazendária de Campo N. Parecis-MT, 22 de Junho de 2007 - Vilmar Jorge Vieira – Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) firma(s) abaixo relacionada(s), a comparecer(em) nesta Agência Fazendária, localizada na Rua Paraná, nº 81, neste município de Campo Novo do Parecis-MT, no período das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, para tomar ciência sobre o resultado do julgamento em 2ª instância, conforme Acórdão nº 012/2007, (fls 150 a 157) proferido pelo Conselho Administrativo Tributário, cuja ação fiscal correspondente ao PAT nº 4036 – NAI nº 8104001600052200215, julgado procedente, bem como para recolher o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento no prazo regulamentar de 30(trinta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Estado.

PAT nº 4036 0 - NAI.: 8104001600052200215

EMPRESA.: CAMPO NOVO AUTO PEÇAS LTDA

ENDEREÇO.: Rua, Paraná, 865 - Galeria Utiariti Salas 4, 5 e 6 - Centro

I.E. 13.173.143-2 - CNPJ.: 01.677.313/0001-41

MUNICIPIO: CAMPO NOVO DO PARECIS-MT

Expirado o prazo regulamentar, sem que haja manifestação para quitar/parcelar o débito implicara na remessa do processo para inscrição do crédito tributário em dívida ativa, conforme determina o artigo 101, § único da Lei 7.609/01

Agência Fazendária de Campo N. do Parecis-MT, 22 de Junho de 2007.

Vilmar Jorge Vieira - Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pela presente, fica INTIMADO o Contribuinte abaixo identificado a comparecer nesta Agência Fazendária de Segunda a Sexta feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h localizada na Rua Paraná, nº 81, neste município de Campo Novo do Parecis-MT, para tomar ciência do resultado da decisão em 2ª Instância, conforme Decisão ACORDÃO nº 006/2007, (fls.159 à 165), onde a câmara julgadora decidiu pela manutenção da decisão monocrática que julgou NULA a ação fiscal, ressalvado o direito de a Fazenda Pública intentar, nova ação fiscal expirado o prazo regulamentar, 30 (trinta) dias, após publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso sobre o julgamento em 2ª instância, retorna-se os autos para intentar nova ação fiscal, pelo Conselho Administrativo Tributário, conforme estabelece o artigo 84 da Lei 7609/01

PAT.: 036/00 - AIIM.: 2119

NOME.: JORGE LIBRELOTO STEFANELO LTDA

IE: 13.0057.505-5 - CPF-065.108.680-91

ENDEREÇO: MT 170, Km 171 vicinal à direita 48 Km

MUNICIPIO: CAMPO NOVO DO PARECIS-MT

Agência Fazendária De Campo N. do Parecis, 22 de Junho de 2007

Vilmar Jorge Vieira - Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pela presente, fica INTIMADO o Contribuinte abaixo identificado a comparecer nesta Agência Fazendária de Segunda a Sexta feira no horário das 8:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h localizada na Rua Paraná, nº 81, neste município de Campo Novo do Parecis-MT, para tomar ciência sobre e teor da INFORMAÇÃO DE NULIDADE da ação fiscal. (fls. 27/28), proferida pela FTE Saneadora, expirado o prazo regulamentar. 10 (dez) dias, após a publicação desta, a presente ação fiscal será submetida ao reexame quanto a possibilidade de intentar nova ação fiscal, conforme estabelece o artigo 84 da Lei 7609/01.

PAT nº 2038 - NAI: 69382867100017200519

FIRMA: Z. LIDANI SERRALHERIA - IE: 13.189.143-0 - CNPJ.: 03.253.139/0001-35

ENDEREÇO: Rua, Santa Catarina, nº 1192

MUNICIPIO: CAMPO NOVO DO PARECIS-MT

Agência Faz. De Campo N. do Parecis, 22 de Junho de 2007

Vilmar Jorge Vieira – Gerente Fazendário

AGENCIA FAZENDARIA DE NOVA MUTUM

COMUNICADODECLARAÇÃO DE FATURAMENTO DE PRODUTOR RURAL – PESSOA FÍSICA (para fins de enquadramento, desenquadramento ou reenquadramento como micro, pequeno ou produtor rural):

Nº	Nome do Produtor Rural	Inscrição Estadual ou CPF/CNPJ
01	ANDRÉ LUIZ ECKERT	015.365.201-28
02	MARILENE KLAUCH MAITO	346.832.399-49
03	LUIZ CARLOS GARCIA;	515.394.468-91
04	JOAO BATISTA GARCIA NETO	298.366.958-00
05	GIOVANI MAURICIO CELLA	492.461789-04
06	PAULO SERGIO HUNGER	326.314.481-20

Lucimeire M. da Silva - GERENTE. FAZENDÁRIA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES

Comunicado 006/2007 Cáceres-MT, 25 de junho de 2007.

Comunicamos que os produtores abaixo relacionados efetuarão operações para realização de operação/prestação com diferimento de acordo com a determinação das Portarias 079/2000 e 057/2001/SEFAZ/MT:

13339593-6	Ailton Pereira Braga
13338554-0	Andréia Carine Preussler do Nascimento
13338774-4	Cleomício Pereira do Val
13339250-3	Deusdetina Antonia de Araújo
13339249-0	Deusdetina Antonia de Araújo
13338554-0	Floresteca Agroflorestal Ltda
13339435-2	João Francisco Ferreira
13339585-5	José Carlos Maria de Souza
13338674-0	José Maria de Arruda
13338492-6	Neide Fátima Mamoré de Arruda Corrêa
13338477-2	Sidney Gasques Bordone

Vanda Helena da Silva Peres – Gerente Fazendária

AGENCIA FAZENDÁRIA VERA
COMUNICADO nº 009/2007/AGENFA VERA/MT
Vera/MT 22 de Junho de 2007.

Comunicamos que os produtores abaixo relacionados efetuarão Opção para Realização de Operação/ Prestação com Deferimento do ICMS de acordo com a determinação das Portarias nº 079/2000 e 057/2001/SEFAZ/MT, a conforme segue:

Inscrição Estadual	Contribuinte
13.339.748-3	Heitor Clemente
13.339.531-6	Irani Antonio Gonzatto
13.293.131-1	João Darci Giusti Junior
13.339.528-6	João Vanderlei Gonzatto
13.339.715-7	Jose Nilton dos Santos
13.339.801-3	Mauro Rombaldi
13.339.803-0	Sulimar Jose Giacomelli

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

Cuiabá-MT, 26 de junho de 2007.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS - (Decreto nº 4314/2004-SEFAZ) FAROL EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÃO, I.E.:13.218.175.4.

Iracema Josefa da Silva - Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARAGUAÍNHA

RELAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO /PRESTAÇÃO COM DEFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00- SEFAZ)

PRODUTOR	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SONEL REZENDE DA SILVA	13.339.512-0

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 67, DE 26 DE JUNHO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais previstas no Art.71, VIII, da Constituição do Estado de Mato Grosso e legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, e

Considerando que para o Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão de 230 KV da Energética Águas da Pedra ligando Aripuanã a Juína há necessidade da elaboração e apresentação de EIA/RIMA, conforme estabelece o art. 2º da Resolução CONAMA 01/86 e art. 24 do Código Ambiental nº 38/95;

Considerando que o EIA foi elaborado por equipe multidisciplinar, conforme estabelece o art. 7º da Resolução CONAMA 01/86;

Considerando, por fim, a necessidade da formação de uma equipe multidisciplinar para análise EIA/RIMA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar equipe multidisciplinar para constituir a Comissão de Análise do EIA/RIMA da Linha de Transmissão de 230 KV da Energética Águas da Pedra ligando Aripuanã a Juína.

Parágrafo único. A equipe multidisciplinar será composta pelos seguintes membros:

I – coordenador:

a) Salatiel Alves de Araújo – GEOLÓGO.

II – membros:

a) Neise de Souza Pinto - ENGENHEIRA FLORESTAL;

b) Diene Luzia do Nascimento – BIÓLOGA;

c) Júlio César de Pinheiro Arrais – GEOLÓGO;

d) Erik Alexandre Caravajá - ENGENHEIRO FLORESTAL.

Art. 2º A equipe multidisciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do Parecer Técnico referente ao EIA/RIMA, a contar da publicação desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 27 de junho de 2007.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRE-SE.


LUISENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRA Número: 375/07 Entrada em vigor: 25/06/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 141/2007 - ASLI/SINFRA, de 25/06/2007, Comissão Especial de Julgamento dos Convites, abaixo relacionados:

CONVITE Nº 199/2007

Objeto: seleção de empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de conservação de rodovia pavimentada, na Rodovia MT-251, trecho: Cuiabá – Chapada dos Guimarães; Sub-trecho: Entº MT-351 – Chapada dos Guimarães, numa extensão de 43,0 km, com realização prevista para o dia 26 de junho de 2007 às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

CONVITE Nº 200/2007

Objeto: seleção de empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, na Rodovia MT-456, trecho: Capoeirinha – São Pedro de Joselândia, numa extensão de 35,0 km, com realização prevista para o dia 26 de junho de 2007 às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

CONVITE Nº 202/2007

Objeto: seleção de empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de reconstrução e reforma de ponte de madeira, tipo I, na Rodovia MT-406, trecho: Entº MT –246 (Bauxi) – Fazenda Vaca Mocha – Entº BR-163, sobre os Córregos: fundo (km 2,7), Acorizal (km 13,4), km 26,4 e km 27,4, com extensão total de 44,5 metros, com realização prevista para o dia 27 de junho de 2007 às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

CONVITE Nº 203/2007

Objeto: seleção de empresa de construção civil/rodoviária, para execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas pluviais na Rua Augusto Mário contorno da Rodoviária no Município de Alto Paraguaí – MT, com realização prevista para o dia 28 de junho de 2007 às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO: SIDNEI GARCEZ DE SOUZA

PRESIDENTE

JOACIR HERMES DE AMORIM

MEMBRO

VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO

MEMBRO

RENATA FERNANDES ALVES

SECRETÁRIA

CONVITE Nº 201/2007

Objeto: seleção de empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de reforma de pontes de madeira na Rodovia MT-339, trecho: Rio Branco – São José dos Quatro Marcos, sobre o Rio Corgão, numa extensão de 20,0 metros, com realização prevista para o dia 27 de junho de 2007 às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

CONVITE Nº 204/2007

Objeto: seleção de empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de reconstrução de ponte de madeira na Rodovia MT-473, trecho: Pontes e Lacerda – Matão – Entº MT-199, sobre os Córregos: do Campo, São Pedro e Cascalheira, numa extensão de 6,0 m, 15,0 m e 6,0 m respectivamente, com realização prevista para o dia 28 de junho de 2007 às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO: ÊMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ

PRESIDENTE

ELZO GONÇALVES DA SILVA

MEMBRO

MARIA DO SÓCORRO DA NÓBREGA RAFFI

MEMBRO

EDJALMA DA COSTA E SILVA

SECRETÁRIO

CUMPRASE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 25 de junho de 2007.

PORTARIA / SINFRA Nº376 /2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

INSTITUIR, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento dos **Serviços de Restauração de Rodovia Não Pavimentada**, na Rodovia MT-175, Trecho: Entrº Antiga BR-364 – Km 50, com extensão de 50,0 Km, modalidade Tomada de Preço Edital Nº012/07, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 189/2007/00 - ASJU.

FIRMA:CONSTIL CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM LTDA

FISCAL : ENGº: FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA

MEMBROS: ENGº: CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA

ENGº: ORLANDO MONTEIRO DA SILVA

CUMPRASE

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá – 21 de Junho de 2007

PORTARIA / SINFRA Número: 377/07 Entrada em vigor: 25/06/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 142/2007 - ASLI/SINFRA, de 25/06/2007, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados, encarregada de realizar e julgar os trabalhos licitatórios relacionados da **Tomada de Preços- Edital nº 017/2007**, com o objetivo de selecionar Empresa em Sistema de Esgotamento Sanitário, para execução da obra de sistema de esgotamento sanitário – coletor tronco, emissário e estação elevatória **E.E. – 03**, nos Bairros: **Parque Real e Vila Aurora**, no Município de Rondonópolis-MT, a realização será no dia 27 de junho de 2007, às 08:30 horas, na sala de Licitações de licitações da SINFRA.

COMISSÃO: ÊMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ

- Presidente

ELZO GONÇALVES DA SILVA

- Membro

LENIR DA SILVA MORAIS

- Membro

EDJALMA DA COSTA E SILVA

- Secretário

CUMPRASE-SE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 25 de junho de 2007.

PORTARIA / SINFRA Número: 378/07 Entrada em vigor: 25/06/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** INSTITUIR, considerando o que consta da CI 143/2007 - ASLI/SINFRA, de 25/06/2007, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, encarregada de realizar e julgar os trabalhos licitatórios relacionados da Tomada de Preços- Edital nº 018/2007, com o objetivo de selecionar Empresa para Elaboração de Projeto Executivo para Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-251, trecho: Chapada dos Guimarães – Entº MT-140 (Gardez), com extensão aproximada de 60,00 km, a realização será no dia 29 de junho de 2007, às 08:30 horas, na sala de Licitações de licitações da SINFRA.

COMISSÃO: SIDNEI GARCEZ DE SOUZA
PAULO ROBERTO SANTOS DORILÊO
JOACIR HERMES DE AMORIM
RENATA FERNANDES ALVES

- Presidente
- Membro
- Membro
- Secretária

CUMPRASE-SE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 25 de junho de 2007.

Extrato do Termo Aditivo nº 004/2006/01/03- ASJU
Processo nº 0.061.804-7/2007-SINFRA

Objeto do Contrato: Construção de um Ginásio Poliesportivo no Complexo “Verdão”, no Município de Cuiabá – MT.

Objeto do Termo: Aditar, ao Instrumento Contratual nº 004/2006/00/00-AJU, o prazo de 60 (sessenta) dias.

Partes: LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo nº 315/2006/01/03- ASJU
Processo nº 0.060.863-7/2007-SINFRA

Objeto do Contrato: Construção de Centro de Múltiplo Uso no Município de Paranatinga - MT.

Objeto do Termo: Objeto do Termo: Adequação dos quantitativos sem reflexo financeiro do Instrumento Contratual nº 315/2006/00/00-ASJU.

Partes: TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo nº 334/2006/01/02- ASJU
Processo nº 0.055.294-1/2006-SINFRA

Objeto do Contrato: Reforma do Projeto Radicalizando (Adequação das Instalações Físicas do Clube dos Bombeiros Militares), Bairro Coophamil, no Município de Cuiabá-MT.

Objeto do Termo: Aditar, ao Instrumento Contratual nº 334/2006/00/00-AJU, o valor de R\$ 16.992,20 (Dezesseis Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Vinte Centavos).

Partes: APOLUS ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 197/2007/00/00 - ASJU
Processo nº 0.059.142-4/2007-SINFRA

Modalidade: Tomada de Preço nº 013 /2007

Objeto do Contrato: Construção de Ponte em Concreto Armado Pré-Moldado Protendido sobre o Rio Azul, na Rodovia MT-140, Trecho: Entº MT-242 – Entº MT-338 (Boa Esperança do Norte), numa extensão de 20,00 m e largura de 8,80 m.

Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos.

Valor: R\$ 494.984,53 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1283.1000.44905100.131.1.1, NE nº 25101.0001.07.02113-2.

PARTES: CONSTIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 200/2007/00/00 – ASJU
Onde se lê: Processo nº 0.052.317-8/2006/SINFRA

Leia-se: Processo nº 0.057.423-6/2007/SINFRA

PARTES: SERRA NOVA CONSTRUÇÃO CIVIL E TRANSPORTES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 205/2007/00/00-ASJU
Processo nº 0.047.033-3/2006/SINFRA

Modalidade: Carta Convite 176/2007

Objeto do Contrato: Construção de Ponte de Madeira, Tipo I, na Rodovia Vicinal – Nobres, Trecho: Entº MT-240 – Entº BR-163, sobre o Rio Arinos, numa extensão de 48,0 m

Valor: R\$ 149.040,00(Cento e Quarenta e Nove Mil e Quarenta Reais)

Prazo: 30(trinta) dias consecutivos

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.0600.44905100.131.1.1. NE 25101.0001.07.02475-7 e 25101.0001.07.02175-2.

Partes: ASPLAN – ASSESORIA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 206/2007/00/00-ASJU
Processo nº 0.059.703-1/2007-SINFRA

Modalidade: Carta Convite Nº 179/2007

Objeto do Contrato: Conservação de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT-351; Trecho: Entrº MT-251-JEH Manso, com uma extensão de 67,00 km.

Valor: R\$ 146.250,87(Cento e Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Prazo: 150(cento e cinquenta) dias consecutivos.

Dotação: 25101.0001.26.782.218.2209.9900.33903900.131.1.1. NE 25101.0001.07.02178-7 e 25101.0001.07.02179-5

Partes: EXÍMIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, através da **Superintendência de Obras e Transportes – SUOT**, torna público que, pelos expedientes abaixo relacionados, a **Ordem de Início de Serviços**, conforme estão discriminadas, todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUALS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/PS/Nº 084/07 19/06/07	PROJETO EXECUTIVO	188/07/00/00-ASJU	EXÍMIA LTDA	MT – 140/010/040

Cuiabá, 19 de junho de 2.007.

Engº Nilton de Brito
Sup. de Obras de Transportes

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 059/06
PROCESSO: 45.496-6/06

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 45.496-6/06, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 059/06 o prazo de 90 (noventa) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 520 (quinhentos e vinte) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 059/06, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
ASSOCIAÇÃO DO BENEFICIARIOS DA RODOVIA DA
INTEGRAÇÃO LESTE OESTE**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 054/07

PROCESSO 61.782-2/07

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para aquisição de 80 bolsas de materiais de construção para execução de 80 unidades habitacionais com 39,64m² de área construída: com sala, cozinha, banheiro e dois quartos no Município de RONDONÓPOLIS/MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais). Que serão repassados pela SINFRA, conforme o Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 1828 0500

NATUREZA DA DESPESA: 44.50.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
CÁRITAS DIOCESANA DE RONDONÓPOLIS**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 064/07

PROCESSO 60.941-2/07

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para o serviço e pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais da av Dr Carlos Vidotto, Rua Tancredo Neves e Praça Paulo Henrique Zedron, no Município de TABAPORÁ/MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 209.000,00 (Duzentos e nove mil reais). Que serão repassados pela SINFRA, conforme o Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE TABAPORÁ**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 065/07

PROCESSO 60.143-8/07

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para construção da cobertura da quadra poliesportiva da Escola União Flor da serra Santana, no Município de NOVA CANAÃ NORTE/MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 149.648,44 (Cento e quarenta e nove mil seiscentos e quarenta e nove reais e quatro centavos). Deste total R\$: 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) serão repassados pela SINFRA e R\$: 29.648,44. (Vinte e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) serão a título de contrapartida por parte do MUNICÍPIO, conforme o Plano de Trabalho;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infra-estrutura

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-estrutura, torna público que requereu junto a SEMA/MT a **Licença Previa - LP e LI – Licença de Instalação**, para execução da obra de pavimentação de vias urbana do Município de **Pontal do Araguaia – MT.**

VILCEU FRANCISCO MARCHETI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infra-estrutura

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-estrutura, torna público que requereu junto a SEMA/MT a **Licença Previa - LP e LI – Licença de Instalação**, para execução da obra de pavimentação de vias urbana do Município de **Mirassol D'Oeste – MT.**

VILCEU FRANCISCO MARCHETI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infra-estrutura

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-estrutura, torna público que requereu junto a SEMA/MT a **Licença Previa - LP e LI – Licença de Instalação**, para execução da obra de pavimentação de vias urbana do Município **São José dos Quatro Marcos – MT.**

VILCEU FRANCISCO MARCHETI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infra-estrutura

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-estrutura, torna público que requereu junto a SEMA/MT a **Licença Previa - LP e LI – Licença de Instalação**, para execução da obra de pavimentação de vias urbana do Município **Reserva do Cabaçal – MT.**

VILCEU FRANCISCO MARCHETI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infra-estrutura

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LP e LI AMBIENTAL

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-estrutura, torna público que requereu junto a SEMA/MT a renovação da **Licença Previa - LP e LI – Licença de Instalação**, para execução da obra de pavimentação de vias urbana do Município de **Porto Esperidião – MT.**

VILCEU FRANCISCO MARCHETI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infra-estrutura

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LP e LI AMBIENTAL

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-estrutura, torna público que requereu junto a SEMA/MT a renovação da **Licença Previa - LP e LI – Licença de Instalação**, para execução da obra de pavimentação de vias urbana do Município de **Sapezal – MT.**

VILCEU FRANCISCO MARCHETI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infra-estrutura

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LP e LI AMBIENTAL

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-estrutura, torna público que requereu junto a SEMA/MT a renovação da **Licença Previa - LP e LI – Licença de Instalação**, para execução da obra de pavimentação de vias urbana do Município de **Pontes e Lacerda – MT.**

VILCEU FRANCISCO MARCHETI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infra-estrutura

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LP e LI AMBIENTAL

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-estrutura, torna público que requereu junto a SEMA/MT a renovação da **Licença Previa - LP e LI – Licença de Instalação**, para execução da obra de pavimentação de vias urbana do Município de **Gloria D'Oeste – MT.**

VILCEU FRANCISCO MARCHETI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infra-estrutura

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LP e LI AMBIENTAL

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-estrutura, torna público que requereu junto a SEMA/MT a renovação da **Licença Previa - LP e LI – Licença de Instalação**, para execução da obra de pavimentação de vias urbana do Município de **Figueiropolis D'Oeste – MT.**

VILCEU FRANCISCO MARCHETI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infra-estrutura

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LP e LI AMBIENTAL

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-estrutura, torna público que requereu junto a SEMA/MT a renovação de **Licença Previa - LP e LI – Licença de Instalação**, para execução da obra de pavimentação de vias urbana do Município de **Comodoro – MT.**

VILCEU FRANCISCO MARCHETI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 064/2007/GAB/SEJUSP

Designa Comissão de Avaliação para proceder a análise periódicas do Contrato de Gestão nº 028/2007/SEJUSP, firmado entre o Fundo Estadual de Segurança Pública-FESP e a Organização Social Instituto de Pesquisa, Ensino e Formação de Profissionais –IPEEP.

O DIRETOR DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FESP, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º Designar para fazer parte da Comissão de Avaliação a Diretora da Academia de Polícia Judiciária Civil, Drª **BEATRIZ DE FÁTIMA FIGUEIREDO RABEL**, a Gerente de Ensino da Academia de Polícia Judiciária Civil **MARIA PEREIRA DA SILVA**, o Coordenador de Gestão de Pessoas da Polícia Judiciária Civil, Dr. **BIBIANO NUNES FERREIRA SOBRINHO**, a Assessora Jurídica **ALESSANDRA S. DA CRUZ COLTRI**, para proceder a análise periódicas do Contrato de Gestão nº028/2007/SEJUSP, firmado entre o Fundo Estadual de Segurança Pública-FESP e a Organização Social Instituto de Pesquisa, Ensino e Formação de Profissionais –IPEEP, cujo objeto é ministrar Curso de Formação Inicial Técnico Profissional aos empossados nos Cargos de Delegado, Escrivão e Investigador de Polícia Judiciária Civil, tudo com espeque no Artigo 8º, § 2º, da Lei Complementar nº150, de 08 de janeiro de 2.004 e de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho parte integrante do processo nº47.882/2007/SEJUSP.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 04 de abril de 2.007.

MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES
Diretor do Fundo Estadual de Segurança Pública-FESP

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA Nº 105/07/DGPJC/EXT

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL/MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 10 da LC nº 155, de 14 janeiro de 2004 etc...,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** o Delegado de Polícia Classe “E” – **BIBIANO NUNES FERREIRA SOBRINHO**, para responder pelos atos de expedientes da Chefia de Gabinete da Polícia Judiciária Civil, durante o afastamento do titular para gozo de 30 dias de férias, no período compreendido entre 28 de junho a 27 de julho de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Diretoria Geral de Polícia Judiciária Civil, em Cuiabá, 27 de junho de 2007.

JOSÉ LINDOMAR COSTA

Delegado de Polícia

Diretor - Geral

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

A presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 83/07/GS/SEDUC/MT, do Secretário de Estado de Educação, vem **CITAR**, a servidora **MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA FERRAREZI**, brasileira, servidora pública estadual, matrícula nº 577560018, portadora do CPF nº 002.612.168.99, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que estão correndo os autos do Processo Administrativo Disciplinar, nº 74109/07, no qual figura como indiciada, e consubstanciado no Art.78 § 1º, da LC 207/04, será inserido três vezes seguidas no Diário Oficial do Estado, com prazo de 15(quinze) dias para comparecimento, a contar da data da última publicação. O processo acima indicado encontra-se à disposição de Vossa Senhoria, para consultas e emissão de cópias que julgar necessário, no horário normal de atendimento da SEDUC e às expensas do interessado.

Pelo presente fica Vossa Senhoria **INTIMADA** a comparecer no dia 12 de Julho de 2007 às 8:h30, para interrogatório, perante esta comissão Processante que se encontra instalada na **Assessoria Jurídica** da SEDUC, localizada na Travessa “B” s/nº, no Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, na forma da Lei.

Fica ciente também, de que poderá acompanhar os atos processuais pessoalmente ou por procurador, conforme art. 82, da LC nº 207/04. Podendo ainda, produzir provas e arrolar testemunhas, nos termos do art. 83, da LC nº 207/04, e, em obediência ao princípio Constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Não tendo Vossa Senhoria condições financeiras ou negando-se a constituir advogado, a presidente da Comissão Processante lhe nomeará um defensor dativo.

Cuiabá 22 de junho de 2007

Arlete Maria Luiz da Costa
Presidente da Comissão
Original assinado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 251

EXTRATO DE DISTRATO Nº. 02/2007.

CONVÊNIO: DISTRATO DO CONVÊNIO Nº. 383/2006.

PARTES: Secretária Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Porto Estrela, CNPJ/MF 24.740.268/0001-28

OBJETO: Por este ato as partes distratantes resolvem por fim ao vínculo contratual, tendo em vista a não execução do citado convênio.

O presente distrato não constitui qualquer tipo de indenização ou obrigação que seja entre as partes, as quais, por este ato se dão por plenamente satisfeitas para nada mais e nem a qualquer tempo reclamarem uma da outra.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente distrato fundamenta-se no inciso II, do Art. 79, da lei 8.666/93.

VIGENCIA: O presente distrato terá vigência a partir de 08/06/2007.

DATA DE ASSINATURA: 08/06/2007

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

LAUDA 250

EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO 115/2007

CONVENIO: Centro Equestre

PARTES: Secretária Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 Centro Equestre, CNPJ/MF 07 213.730/0001-10 no município VARZEA GRANDE /MT.

OBJETO: O presente termo de Convênio tem por objetivo o repasse de Recursos financeiros para

pagamento de Recursos Humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional de alunos da Escola Especial.

CÓDIGO: 14 101.

DOAÇÃO: Projeto: 2933 Elemento de Despesa: 3390.36

Fonte:120

VALOR: R\$ 38.640,00 (TRINTA E OITO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/07.

DATA DE ASSINATURA : 27 /06/2007

EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO89/2007

CONVENIO: APAE

PARTES: Secretária Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ/MF 00.880.385/0001-29 no município NOSSA SENHORA DO LIVREAMENTO /MT.

OBJETO: O presente termo de Convênio tem por objetivo o repasse de Recursos financeiros para pagamento de Recursos Humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional de alunos da Escola Especial.

CÓDIGO: 14 101.

DOAÇÃO: Projeto: 2933 Elemento de Despesa: 3390.36

Fonte:120

VALOR: R\$ 60.720,00 (SESSENTA MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/07.

DATA DE ASSINATURA:/06/06/2007

EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO 95 /2007

CONVENIO: APAE

PARTES: Secretária Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a ASSOCIAÇÃO PESTALAZZI, CNPJ/MF 32.971.087/0001-30, no município de DOM QUINO /MT.

OBJETO: O presente termo de Convênio tem por objetivo o repasse de Recursos financeiros para pagamento de Recursos Humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional de alunos da Escola Especial.

CÓDIGO: 14 101.

DOAÇÃO: Projeto: 2933 Elemento de Despesa: 3390.36

Fonte:120

VALOR: R\$52.992,00 (CINQUENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/07.

DATA DE ASSINATURA: 06/06/2007

EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO 60/2007

CONVENIO: APAE

PARTES: Secretária Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ/MF 03.940.889/0001-85 no município de RONDONÓPOLIS/MT.

OBJETO: O presente termo de Convênio tem por objetivo o repasse de Recursos financeiros para pagamento de Recursos Humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional de alunos da Escola Especial.

CÓDIGO: 14 101.

DOAÇÃO: Projeto: 2933 Elemento de Despesa: 3390.36

Fonte:120

VALOR: R\$ 59.616,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e dezesseis reais)

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/07.

DATA DE ASSINATURA: 26/04/2007

EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO 64/2007

CONVENIO: APAE

PARTES: Secretária Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ/MF 24.977.910/0001-97 no município ROSARIO OESTE/MT.

OBJETO: O presente termo de Convênio tem por objetivo o repasse de Recursos financeiros para pagamento de Recursos Humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional de alunos da Escola Especial.

CÓDIGO: 14 101.

DOAÇÃO: Projeto: 2933 Elemento de Despesa: 3390.36

Fonte: 120

VALOR: R\$ 65.136,00 (sessenta e cinco mil cento e trinta e seis reais)

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/07.

DATA DE ASSINATURA: 03/05/2007

LAUDA MODELO (apae)

EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO /2007

CONVENIO: APAE

PARTES: Secretária Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a , CNPJ/MF no município /MT.

OBJETO: O presente termo de Convênio tem por objetivo o repasse de Recursos financeiros para pagamento de Recursos Humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional de alunos da Escola Especial.

CÓDIGO: 14 101.

DOAÇÃO: Projeto: 2933 Elemento de Despesa: 3390.36

Fonte: 120

VALOR: R\$ ()

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/07.

DATA DE ASSINATURA: / /2007

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 247

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 015/2007.

TERMO DE COMPROMISSO: TRANSPORTE ESCOLAR

PARTES: Secretária Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de BARÃO DE MELGAÇO CNPJ/MF 03.507.563/0001-69.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atendimento e manutenção do Transporte Escolar.

DOTAÇÃO: Projeto: 2934

Elemento de Despesa: 33.40.41

VALOR: R\$ 148.599,49

PRAZO: 31/12/2007

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 030/2007.

TERMO DE COMPROMISSO: TRANSPORTE ESCOLAR

PARTES: Secretária Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de CLAUDIA CNPJ/MF 01.310.499/0001-04.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atendimento e manutenção do Transporte Escolar.
DOTAÇÃO: Projeto: 2934
 Elemento de Despesa: 33.40.41
VALOR: R\$ 82.797,50
PRAZO: 31/12/2007

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 140/2007.**TERMO DE COMPROMISSO: TRANSPORTE ESCOLAR**

PARTES: Secretaria Estadual de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE CNPJ/MF 03.214.160/0001-21.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atendimento e manutenção do Transporte Escolar.

DOTAÇÃO: Projeto: 2934

Elemento de Despesa: 33.40.41

VALOR: R\$ 222.291,92

PRAZO: 31/12/2007

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 248

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 576/2007**TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR.**

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "PROF. EDELI MANTOVANI" CNPJ/MF 06.321.361/0001-16, no município de Sinop/MT.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

VALOR: R\$ 2.288,00

PRAZO: 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 27/06/07

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 249

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 028/05.

PARTES: Secretaria de Estado de educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10e a Secretaria de Infra-Estrutura CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Quinta – da Vigência**, do Termo de Cooperação Técnica nº. 028/05, Reforma Geral na da Escola Estadual "Irmã Diva Pimentel", no município de Barra do Garças/MT.

Fica alterada a **Cláusula Quinta da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

A duração do convênio é de 476 (quatrocentos e setenta e seis) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio, com término em 29/12/06.

RETIFICA-SE ESSA PÚBLICAÇÃO POR TER SAIDO INCORRETA

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 028/05

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Secretaria de Infra-Estrutura CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Quinta – da Vigência**, do Termo de Cooperação Técnica nº. 028/05, Reforma Geral na da Escola Estadual "Irmã Diva Pimentel", no município de Barra do Garças/MT.

Fica alterada a **Cláusula Quinta da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

A duração do convênio é de 585 (quinhentos e oitenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio, com término em 15/04/07.

RETIFICA-SE ESSA PÚBLICAÇÃO POR TER SAIDO INCORRETA

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 028/2005

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Quinta – da Vigência**, do Termo de Cooperação Técnica nº. 028/2005, Reforma Geral da "EE Irmã Diva Pimentel", no município de Barra do Garças/MT.

Fica alterada a **Cláusula Quinta da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

A duração do convênio passa de 15/04/2007 para 15/10/2007, a contar da data de assinatura do Termo de Cooperação.

RETIFICA-SE ESSA PÚBLICAÇÃO POR TER SAIDO INCORRETA

RESOLUÇÃO Nº 249/2007-CEE/MT.

Estabelece normas para registro e expedição de certificados e diplomas no Sistema Estadual de Ensino.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V, do Artigo 10, da Lei Federal Nº 9394/96-LDB, de 20 de dezembro de 1996, pelo Decreto Federal Nº 5154/04, de 23 de julho de 2004, pelas Leis Estaduais - Lei Complementar Nº 49/98, de 01 de outubro de 1998, Lei Complementar Nº 57/99, de 22 de janeiro de 1999, Lei Complementar Nº 77/00, de 13 de dezembro de 2000, Lei Complementar Nº 209/05, de 12 de janeiro de 2005 -, tendo em vista o resultado dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria Nº 002/2005-CEE/MT, considerando o que dispõe a Resolução Nº 169/06-CEE/MT, de 12 de setembro de 2006, e também a decisão tomada pelo Pleno na **Décima Reunião Ordinária de Plenária** realizada no dia 22 de maio de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º – Cabe ao estabelecimento de ensino público e particular, registrar e expedir documento comprobatório de conclusão de etapas, módulos do Ensino Médio e Educação Profissional - formação inicial e continuada de trabalhadores e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme dispõe esta Resolução.

Art. 2º – A expedição de documento de que trata o artigo anterior é atribuída, no Sistema Estadual de Ensino, exclusivamente ao estabelecimento legalmente credenciado e autorizado pelo Conselho Estadual de Educação-CEE/MT, que ministre:

I. Cursos de Ensino Médio, cabendo histórico escolar e certificado:

- a) No ensino regular autorizado em suas respectivas modalidades;
- b) Nos exames supletivos.

II. Cursos de Educação Profissional, cabendo Declaração de Conclusão, Histórico Escolar e

Diploma no:

- a) Ensino Médio Integrado;
- b) Ensino Técnico de nível médio;
- c) Nas certificações por competência das respectivas habilitações profissionais.

III. Cursos de Educação Profissional, cabendo Declaração de Conclusão de Curso, Histórico

Escolar e Certificado nas:

- a) Especializações técnicas de nível médio;
- b) Qualificações profissionais das saídas intermediárias das respectivas habilitações

técnicas;

- c) Nas certificações de competências parciais e nas qualificações intermediárias das

respectivas habilitações técnicas.

IV. Cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores, cabendo apenas Certificado.

Art. 3º - O registro e a expedição de certificado parcial ou de conclusão de ensino médio, via **exame supletivo** é de competência da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC/MT e/ou das Secretarias Municipais de Educação.

Art. 4º - O registro de diploma e de certificado utilizará código de 06 (seis) dígitos, sendo os dois primeiros referentes ao ano de conclusão do curso e os quatro seguintes, para a numeração seqüencial anual dos diplomas ou certificados, que deverá iniciar a partir do Nº 0001, (exemplo 070001, onde: 07 corresponde ao ano de conclusão do curso, e 0001 corresponde à numeração seqüencial anual).

Art. 5º - O registro de diploma e/ou certificado será feito pelo estabelecimento de ensino em livros próprios, em separado por modalidade, nível e curso, conforme especificado no parágrafo anterior, com termos de abertura e de encerramento assinados pelo Secretário Escolar e pelo Diretor da Instituição.

Art. 6º - Na confecção do Diploma deverá observar as seguintes especificações:

- I. Formato: padrão (A4);
- II. Material: papel com gramatura mínima de 180 gramas/m²;
- III. Escrita: formulário impresso com espaço para o preenchimento de nomes variáveis,

podendo ser digitado ou ainda manuscrito;

IV. No anverso deve constar:

- a) Ao alto – lado direito, o Selo da República Federativa do Brasil; lado esquerdo, o Braço do Estado de Mato Grosso e, ao centro, os dizeres: República Federativa do Brasil, Estado de Mato

Grosso e Sistema Estadual de Ensino;

- a) Abaixo – espaços reservados para as indicações relativas a: nome do estabelecimento, endereço completo, e ato legal de credenciamento/autorização do curso, constando data da publicação

em Diário Oficial do Estado;

- a) No corpo – a expressão, em destaque – Diploma, acrescentando-se a fundamentação legal, nome do titulado/concluinte, naturalidade/UF, nacionalidade, data de nascimento, filiação, data

de conclusão do curso e nome da titulação/ área /habilitação profissional conferida;

- d) No rodapé – espaço para o local e data de expedição, nome e assinatura do Secretário Escolar e do Diretor da Instituição;

e) A Instituição responsável pela última certificação de determinado itinerário formativo expedirá o correspondente diploma, constando no verso a respectiva carga horária dos itinerários formativos e/ou aproveitamento de estudos, observado o requisito exigido para conclusão do ensino médio;

- f) No diploma de educação profissional técnica de nível médio deve constar a área e a habilitação correspondente.

V. No verso deve constar:

- a) identificação da Escola;
- a) nome do curso/área/habilitação profissional concluída, constando o total de carga

horária distribuída por disciplina ou competências e estágio supervisionado, quando for o caso;

- a) dados referentes a registro do certificado/diploma, constando o número do livro, página, número do registro, data, nome e assinatura do responsável pelo registro e espaço reservado para

observação.

§ 1º – No histórico escolar de educação profissional que acompanha o certificado ou diploma deverá constar as competências definidas no perfil profissional de conclusão de curso.

§ 2º – O diploma de educação profissional técnica de nível médio deverá ser expedido por instituição credenciada pelo Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso-CEE/MT, para fins de validade nacional deve constar no verso o número do NIC correspondente ao seu plano de curso após inserção eletrônica no Cadastro Nacional de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Ministério da Educação-MEC.

§ 3º – As Instituições deverão inserir dispositivos de segurança, a partir do ano de 2008, nos impressos de certificados e diplomas a serem confeccionados.

Art. 7º – Na confecção dos Certificados deverá observar as seguintes especificações:

- I. No anverso, adotar os mesmos procedimentos utilizados nas alíneas "a", "b", "c", e "d", do inciso

IV, do artigo 6º, desta Resolução, com a expressão "Certificado";

- II. No verso, adotar os procedimentos cabíveis utilizados nas alíneas "a", (ajustando-se à nomenclatura e as especificações corretas do curso em referência), "b" e "c", do Inciso V, se for

o caso, e a alínea "e" do Inciso IV, do Artigo 6º, desta Resolução.

Art. 8º – Os atos legais referidos na alínea “b”, do inciso IV, do artigo 6º e inciso I, do artigo 7º, desta Resolução são:

- I. No caso de Diploma de Educação Profissional - Portaria de Credenciamento da instituição na área profissional e Resolução de Autorização do curso concedidas pelo Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso-CEE/MT, dentro dos respectivos prazos de vigência;
- II. No caso de Certificado do Ensino Médio - Portaria de Credenciamento da instituição e Resolução de Autorização do curso concedidas pelo Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso-CEE/MT, dentro dos respectivos prazos de vigência.

Art. 9º – Outros dados indispensáveis dos modelos de certificados parciais e de conclusão de níveis de ensino, via exame supletivo, serão definidos pelo órgão próprio do Sistema responsável pelos Exames Supletivos.

Art. 10 – A Escola registrará os diplomas e/ou certificados, e expedirá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de encerramento do ano letivo, correspondente ao término do curso.

Art. 11 – O acompanhamento e a orientação dos serviços de registro e de expedição de diplomas e/ou certificados referentes à Educação Básica compete:

- a) À Secretaria de Estado de Educação-SEDUC/MT - quando se tratar de Escola Pública Estadual;
- b) Às Secretarias Municipais de Educação - quando se tratar de Escola Pública Municipal e;
- c) À Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC/MT - quando se tratar da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 12 – A segunda via de diploma e/ou certificado será expedida pela Instituição de Ensino mediante requerimento do interessado.

Art. 13 – O registro e a expedição de diploma e/ou certificado, em primeira ou segunda via, de escola desativada serão realizados por órgão próprio do Sistema de Ensino responsável pela guarda do arquivo.

Art. 14 – Os responsáveis pelo registro e expedição de diploma e certificado respondem administrativa, civil e penalmente pelos seus atos e omissões praticados.

Art. 15 – É privativo dos titulares dos cargos de Diretor e Secretário Escolar a assinatura da documentação comprobatória de conclusão de etapas, módulos e níveis de ensino.

Art. 16 – As Instituições de Ensino terão prazo de 90 (noventa) dias para se adequarem às normas desta Resolução.

Art. 17 – Fica garantida a gratuidade da expedição de diplomas e certificados, bem como seus registros em Instituições Públicas.

Art. 18 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e a Resolução Nº 196/97-CEE-MT, de 21 de outubro de 1997.

**REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE**

Cuiabá, 29 de maio de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

HOMOLOGO:

Ságuas de Moraes Souza
Secretário de Estado de Educação

Francisco Tarquínio Dalto
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 004/2007/FEEP/MT

O Presidente do Fundo Estadual de Educação Profissional e no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Resolve:

Art. 1º Designar o Sr. Celso Ubirajara de Arruda, Subdiretor Financeiro do Fundo Estadual de Educação Profissional- FEEP, Nível DGA - 4, para responder como Ordenador de Despesa no período de 01 à 30 de julho, nas férias da titular.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra, Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de junho de 2007.

Francisco Tarquínio Dalto
Presidente do Fundo Estadual de Educação Profissional

Obs: Original Assinado

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 27/06/2007

Dá nova redação ao artigo 11 da Instrução Normativa n. 01 de 29 de junho de 2006 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 36 do Decreto n. 4.366 de 21/05/2002, que autoriza a Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia a baixar normas complementares necessárias à operacionalização do Programa, inclusive eleger outros requisitos que auxiliem no enquadramento e na concessão dos incentivos fiscais previstos neste Decreto;

Considerando a necessidade de agregar maior valor aos produtos, incentivar os princípios da modernidade tecnológica, da competitividade e da sustentabilidade econômica e social das Indústrias no Estado de Mato Grosso;

Resolve:

Art. 1º - O artigo 11 da Instrução Normativa n. 01, de 29 de junho de 2006, publicada no DOE de 04/07/2006, págs. 30/31, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 – Fica considerado o custo do frete já integrante do valor do produto contemplado pelo benefício e compondo a base de cálculo do imposto destacado na Nota Fiscal, quando a venda ocorrer mediante cláusula CIF, praticada por intermédio de transportador próprio, ou contratado pelo remetente das mercadorias, a partir da data da publicação desta Instrução Normativa."

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Alexandre Herculano Coelho de S. Furlan
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 034/2.007 - SICME

CONVENENTE: **FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - FIEMT**

CONCEDENTE: **SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME**

OBJETO: Construção da Usina Laboratório de Energia alternativa a ser construída na Comunidade do Pico de Amor, localizada no Distrito da Guia, município de Cuiabá/MT.

VALOR TOTAL: Os recursos financeiros necessários para a execução deste Convênio são no valor total de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), dos quais R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), é o valor de participação da SICME.

PELA SICME:

R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Órgão: 17.101

Projeto/Atividade: 1845

Elemento de despesas: 3350,3900

Fonte: 109

PRAZO: O prazo de vigência do presente Convênio será a partir da data de sua assinatura até o dia 30/12/2007.

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 26 de junho de 2007.

Alexandre Herculano Coelho de S. Furlan
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ASSINAM: Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia, Mauro Mendes Ferreira – Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 004/2007/SUAIS

A SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a operacionalização do Plano Estadual de Saúde no Sistema Penitenciário de Mato Grosso;

Considerando o projeto de pesquisa: Efetivação das Práticas Terapêuticas dos Centros de Atendimento Psicossocial/CAPS;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Marion Barros Ferreira/PNS – Assistente Social como responsável pelo desenvolvimento do Projeto de Pesquisa e do Plano Estadual de Saúde no Sistema Penitenciário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 25 de junho de 2007.

SUSILEI LOURENÇO DOS SANTOS

Superintendente de Atenção Integral à Saúde
(original assinado)

PORTARIA N. 113, DE 09 DE MAIO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e; Considerando a Lei nº 8.666/1993 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o disposto no artigo 71, inciso VIII da Constituição Estadual, e artigo 23 da Lei Complementar n. 13, de 16 de janeiro de 1992, que prevêem a possibilidade do Secretário de Estado delegar suas próprias atribuições aos seus subordinados;

Considerando o disposto nos artigos 11 e 13, parágrafos 1º e 2º da Lei n. 7.692, de 1º de julho de 2002, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual;

Considerando a necessidade de agilização nos processos licitatórios e posteriores contratações para atender os Hospitais Regionais;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência a Srª **Jucineide Oliveira Silva**, para cumulativamente com função de Diretora do HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER, exercer também a função de Ordenadora de Despesas e ainda proceder a homologação de todos os processos licitatórios e subscrição dos contratos destes decorrentes, **exceto**, as situações relativas à Dispensa e a Inexigibilidade de Licitação, ressalvados os casos previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Nº 8.666/1993.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com sua vigência até 31 de dezembro de 2007.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de maio de 2007.



AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

* Republica-se por ter saído incorreto no Diário Oficial do Estado de 12/06/2007, página 18.

Portaria nº 158/2007/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais, e Considerando a Portaria Nº 78/2006/GBSES, que institui a Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CCAD no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/04/2006 (página 59)

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Helga Patrícia da Rocha, pelo servidor Uberaldo Ferreira Silva, como Membro Titular instituída pela Portaria acima referenciada.

Art. 2º Excluir o servidor Milton José Nantes Santos, designado como Membro Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de junho de 2007.



AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 159/2007/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Decreto nº 765 de 17/06/2003, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

Considerando a Resolução CIB nº 002 de 15 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre o Plano de Incentivo Financeiro para as Ações de Controle da Malária aos municípios do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CIB nº 011, de 15 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro para o Controle da Malária no município de Colniza;

Considerando a Portaria n.º 135/2007/GBSES que institui o Projeto de Incentivo Financeiro para as Ações de Controle da Malária no Estado de Mato Grosso, por intermédio de repasses de recursos financeiros aos municípios considerados prioritários, através de suas Secretarias Municipais de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamento do PLANO DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES DE CONTROLE DA MALÁRIA, em anexo, referente a competência de **JUNHO/2007** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2007.



AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I

Valores de Incentivo do Plano de Incentivo para as Ações de Controle da Malária em Mato Grosso - Competência Junho 2007

Município	População 2007	Número de Casos de Malária Janeiro à Maio 2007	IPA/1000 habitantes Janeiro a Maio/2007	Valor Incentivo (R\$)
COLNIZA	13.562	1.362	100,42	10.000,00

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 012/2006.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA CNPJ – MF Nº 04.603.701/0001-76.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo em vista o atraso no pagamento das Medições do Termo de Cooperação Técnica em questão por 07 (sete) meses, com início da vigência em 27/04/07 e com o término em 26/11/2007, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até a data de 25/12/2007.

Data de Assinatura: 26/04/2007.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT - CPF n.º 557.041.159-34

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 019/2006.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA CNPJ – MF Nº 04.603.701/0001-76.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo em vista o atraso no pagamento das Medições do Termo de Cooperação Técnica em questão por 07 (sete) meses, com início da vigência em 27/04/07 e com o término em 26/11/2007, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até a data de 26/12/2007.

Data de Assinatura: 26/04/2007.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT - CPF n.º 557.041.159-34

EXTRATO DO QUARTO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 008/2004. Processo: 0.242.445-3.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº. 04.441.389/0001-61 e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO ARAGUAIA – CNPJ-MF Nº. 02.427.361/0001-44.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **06 (seis) meses**, com início em **06/05/2007**, passando o término da vigência para o dia **05/11/2007**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até a data de **05/12/2007**.

Data de Assinatura: 02/05/2007.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER / MT.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11 / 2006.

CONTRATANTE: SEDER / MT - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
CONTRATADA: CEPROMAT - CENTRO DE PROCESSAMENTOS DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando a necessidade premente do restabelecimento da normalidade dos serviços constante no contrato original para esta SEDER / MT, fica o prazo do CONTRATO prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia **(01/06/07)**, com término em **31/05/2008**.

CLÁUSULA TECEIRA: Dentro do que foi firmado anteriormente, todas as demais cláusulas do contrato nº. 011 / 2006 permanecem inalteradas.

ASSINAM:



NELSO ESPIN WEIRICH
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

ADRIANO NIEHUES
 Diretor Presidente.
 CONTRATADA
 Assinatura consta no original

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/06

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo que entre si celebram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT e a empresa F.J.B. Canavarros Empreendimentos Turísticos – ME.

OBJETO: O Termo Aditivo decorreu da necessidade de alterar o período de vigência, passando a vigorar com as especificações reformulantes ora procedidas, fazendo parte integrante do termo aditivo.

VIGÊNCIA: até 11/08/2008

DATA: 27/06/2007

ASSINAM: Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT, Omar Lins Canavarros Júnior - F.J.B. Canavarros Empreendimentos Turísticos – ME.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO Nº 559-10037682/ CNPQ/2006

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Eliane Ignotti, com interveniência da UNEMAT – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO.

Objeto: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa – “Estudo Comparativo dos Efeitos das Queimadas nas populações expostas de Alta Floresta” **Valor:** R\$ 49.720,00 (Quarenta e Nove Mil, Setecentas e Vinte Reais) **Dotação Orçamentária:** 1581 3390 2000 4490 5200 **Fonte** 402, **Vigência:** 20/06/07 a 20/06/09 **Data Assinatura:** 20.06.07 **Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Taisir - Reitor e Eliane Ignotti-Concessionária..

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 008/2007

Regulamenta a utilização dos meios de comunicação e navegação na rede mundial de computadores - Internet e Intranet no âmbito da Administração Centralizada e descentralizada do INDEA-MT.

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA-MT, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 56 do regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.966, de 22 de setembro de 1.992.

CONSIDERANDO que os serviços de correio eletrônico e acesso à internet beneficiam os servidores tanto da administração central quanto como também das unidades do INDEA-MT;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização do uso de serviços de correio eletrônico e acesso à Internet, de forma que a utilização esteja em conformidade com as necessidades institucionais;

CONSIDERANDO que a utilização inadequada do correio eletrônico e do acesso à Internet sobrecarrega os equipamentos, comprometendo, substancialmente os serviços necessários;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos relativos à utilização de e-mails, a concessão de autorização para acesso a rede mundial de computadores – Internet e Intranet no âmbito do INDEA-MT;

CONSIDERANDO a necessidade de que sejam definidos padrões técnicos e procedimentos para utilização dos serviços de acesso à Internet, aos meios de comunicação e navegação.

RESOLVE:

Art. 1º - Disciplinar os procedimentos relativos ao cadastro, suspensão e exclusão de acesso aos recursos disponíveis relativos à Internet, Intranet e utilização de e-mail cooperativo do sistema de comunicação objetiva através do Direto e Servidor de Mensagem Instantânea, disponíveis na rede informatizada do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT.

Art. 2º. Este regulamento aplica-se a toda Estrutura Administrativa do INDEA-MT, servidores, prestadores de serviços, temporários, estagiários, Associação e Sindicato da categoria que utilizam os meios de comunicação e navegação disponibilizados.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 3º- Consideram -se para os efeitos desta Instrução Normativa os seguintes recursos:

- I. Internet – rede mundial de computadores que permite o tráfego e a comunicação entre si de todos a ela conectados;
- II. Intranet - é uma plataforma de rede independente, conectando os membros de uma organização, utilizando protocolos padrões de internet.
- III. Página – documento disponibilizado na Internet pelos computadores servidores de internet, com informações que pessoas físicas e jurídicas têm interesse em veicular;
- IV. Site – conjunto de páginas eletrônicas armazenadas em um computador, cujos objetivos primordiais, no caso deste Instituto, são de promover a divulgação da Instituição na Internet e propiciar tanto a Administração Central quanto às unidades o acesso a um número crescente de serviços;
- V. E-mail (eletronic mail, correio eletrônico) – sistema desenvolvido para troca de mensagem. Também designa mensagem em si;
- VI. Conta pessoal – correio eletrônico que pertence ao usuário e lhe permite enviar e receber mensagens das quais lhe cabe a responsabilidade.
- VII. Direto – é um sistema cooperativo de correio, agenda e catálogo eletrônicos cujo principal diferencial é a sua construção segundo princípios de software livre e tecnologia de ponta, que permite as Unidades do Indea, tais como diretorias, coordenadorias, gerências e ULEs utilizarem seus serviços.
- VIII. Servidor de Mensagens Instantâneas – é um Servidor de (IM) ou servidor de mensagens e Chat que implementa o protocolo XMPP (conhecido como jabber, que é um protocolo de envio de mensagens instantâneas).
- IX. Usuário - pessoa física do órgão cadastrada para acesso aos recursos disponíveis na rede informatizada do INDEA-MT.
- X. Cadastro - procedimento de criação de usuário para acesso aos sistemas de correio eletrônico, Internet e intranet.
- XI. Senha - conjunto alfanumérico de caracteres, de uso pessoal e intransferível destinado a assegurar a identidade do usuário e a permitir seu acesso aos dados, programas e sistemas não disponíveis ao público.
- XII. Id de usuário ou login: identificação única do usuário.

CAPÍTULO II

DO CADASTRAMENTO DO USUÁRIO E DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DIRETO

SEÇÃO I

DO CADASTRAMENTO

Art. 4º - Compete a Gerência de Informática, recepcionar e conferir as solicitações necessárias ao cadastro, suspensão e exclusão de usuários, além da criação de senhas.

Parágrafo Único - Fica instituído o cadastramento obrigatório do usuário, sendo este responsável pela sua senha de acessos aos recursos disponíveis na rede informatizada do INDEA-MT.

Art. 5º - Cabe à Coordenadoria de Recursos Humanos informar a Gerência de Informática tanto os dados para o cadastramento inicial do usuário, quanto o afastamento temporário, definitivo de servidores de carreira, desligamento de servidores terceirizados, temporários, e estagiários para exclusão definitiva do sistema de comunicação do INDEA-MT.

Parágrafo Único - Cabe a chefia imediata ou superior comunicar a Gerência de Informática o servidor com perfil habilitado para o desempenho de atividades específicas dentro do segmento.

SEÇÃO II

DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DIRETO

Art. 6º - Os segmentos da estrutura organizacional do INDEA-MT para melhor desempenho de suas funções utilizarão uma conta de e-mail.

§ 1º - O uso do e-mail através do sistema de comunicação objetiva do Direto deve ser, exclusivamente, para o trato de questões e assuntos de interesses das atividades administrativas e técnicas do INDEA-MT;

§ 2º - A conta de e-mail, detém cadastro do segmento, sendo responsável pela sua utilização todos os servidores lotados no segmento, não podendo ser transferida ou cedida para utilização de terceiros.

§ 3º - A criação de caixa postal (e-mail) adicional para outros segmentos institucionais será efetuada mediante autorização da Presidência, cabendo ao usuário cumprir todas as normas desta Instrução.

§ 4º - A caixa postal institucional será criada obedecendo à sigla de cada unidade administrativa, sendo seu conteúdo redirecionado ao gestor da unidade ou a quem ele determinar.

Art. 7º - Para o melhor desempenho dos serviços de correio eletrônico, fica estabelecido o sistema de quotas de armazenagem.

§ 1º - Fica limitado em até 100MB por usuário, o tamanho do caixa-postal localizadas no servidor de e-mail, sendo de responsabilidade do usuário a manutenção e o gerenciamento deste espaço.

§ 2º - Fica limitado a 10MB tamanho máximo de correspondência eletrônica autorizadas para envio.

Art. 8º - A conta de caixa-postal sem uso por período superior a 45 (quarenta e cinco) dias serão desativadas automaticamente pelo sistema, sem prévio aviso ao usuário.

Parágrafo Único - A reativação da conta do correio eletrônico do segmento somente ocorrerá mediante autorização da Diretoria Administrativa.

Art. 9º - Compete ao usuário quando utilizar o Direto:

- I. Verificar diariamente o conteúdo da conta da unidade.
- II. Eliminar periodicamente as mensagens contidas na caixa postal.

CAPÍTULO III

DO ACESSO A INTERNET

Art. 10 - Por ocasião do acesso a páginas da Internet, o usuário deverá:

- I. Utilizar o navegador indicado pela Gerência de Informática;
- II. Manter conduta compatível com a moralidade administrativa, inclusive quando da

utilização de serviços de computadores remotos e nas transferências de arquivos;

III. Observar os procedimentos ordinários de segurança indicados pela Gerência de Informática, ficando diretamente responsável pelas consequências decorrentes de práticas que danifiquem ou coloquem em risco os sistemas de computadores e os arquivos de dados do INDEA-MT.

Art. 11 - Serão consideradas atividades inadequadas:

- I. Acessar páginas da Internet que não estejam relacionadas a matérias de interesse do órgão ou ao conteúdo ocupacional do cargo do usuário;
- II. Participar de listas de discussão ou serviços de conversação (salas de bate-papo), exceto aqueles relacionados exclusivamente ao interesse tanto profissional quanto educativo;

III. Engajar-se em atividades comerciais, como compra ou venda de produtos e serviços on-line.

Parágrafo Único. Embora relacionadas a matérias de interesse do órgão ou ao conteúdo ocupacional do cargo do usuário, também são considerado atividades inadequadas o acesso, a gravação ou a impressão de textos ou gráficos que excedam o limite dos padrões aceitável de ética, bom senso ou razoabilidade.

Art. 12º - Serão consideradas atividades proibidas:

- I. Participar de qualquer ação que comprometa a segurança do site deste Instituto;
- II. Acessar sites impróprios que contenham conteúdo obsceno, ilegal ou antiético;
- III. Copiar arquivos da Internet (fazer download de arquivos) que contenham som, vídeo ou animações, que não sejam de interesse do órgão;
- IV. Copiar arquivos que ofereçam riscos potenciais à segurança do ambiente de rede do INDEA-MT;
- V. Não será permitido o acesso a sites não autorizado (Orkut, MSN, pornografia, apologia a drogas, pedofilia, etc.);
- VI. Fica proibido e sujeito a penas da lei o uso de sites pornográficos, sites de incentivo ao uso de drogas, sites de Pedofilia e aos que façam de alguma forma apologia a qualquer tipo de discriminação racial, religiosa, orientação sexual, etc;

Art. 13º - É facultado a Gerência de Informática a utilização de filtros de conteúdo, que atuem de forma automática, controlando sites não autorizados nos termos desta instrução.

Art. 14º - Havendo a necessidade de acesso a sites com controle de conteúdo pela Gerência de Informática, o usuário deverá solicitar a liberação do acesso, mediante justificativa, junto a Diretoria Administrativa e Financeira do INDEA-MT.

Art. 15º - O uso da Internet será monitorado pela Gerência de Informática, mediante o emprego de ferramentas específicas, e pela possibilidade de geração de relatórios e estatísticas tais como sites visitados, serviços utilizados e usuários com maior acesso.

Art. 16º - Para melhor desempenho de suas funções os servidores terão direito à conta de acesso a Internet/Intranet.

Parágrafo Único - A conta de acesso a Internet/Intranet é pessoal e intransferível, sendo o usuário responsável pela sua utilização e pela manutenção de sua senha.

Art. 17º - É permitido aos usuários acessar somente o servidor de e-mail autorizado pela Diretoria Administrativa e Financeira do INDEA/MT.

CAPÍTULO IV

DO SISTEMA DE MENSAGEM INSTANTÂNEA

Art. 18º - Fica disponibilizado aos usuários o sistema de comunicação do INDEA/MT, o serviço de mensagem instantâneo instalado na Gerência de Informática.

§ 1º - Para utilizar o serviço de mensagem instantâneo o usuário deverá, mediante autorização da chefia imediata, efetuar cadastro junto a Gerência de Informática.

§ 2º - O uso do serviço de mensagem instantânea somente será permitido para uso de fins institucionais.

§ 3º - É obrigatório o setor disponibilizar pelo menos uma máquina para conexão no servidor de mensagem para comunicação com outros segmentos tanto da Administração Central quanto do interior.

§ 4º - Ao usuário do servidor de mensagens será atribuído seus contatos, em grupos definidos, seguindo estrutura hierárquica deste instituto e, grupos que prestam serviços em determinadas áreas que necessitam do serviço de mensagem (manutenção e suporte);

§ 5º - Caso haja necessidade do usuário se relacionar com outros grupos que não esteja definido em sua estrutura, deverá observar a regra contida no artigo 14.

§ 6º - Fica proibido e sujeito às penas da lei o envio de mensagens contendo assunto pornográfico, incentivo ao uso de drogas, pedofilia e façam de alguma forma apologia à discriminação racial, religiosa, sexual, etc.

§ 7º - O usuário que se sentir ofendido ou importunados com mensagem grosseiras ou ofensivas poderá formular denúncia para as devidas apurações, conforme determina a legislação.

Parágrafo Único - O servidor de mensagem é para uso exclusivo do INDEA-MT, sua utilização por outra Instituição ou usuário externo somente poderá ocorrer mediante autorização da Diretoria, observadas as disposições contidas nesta instrução normativa.

CAPÍTULO V

DO ACESSO A INTRANET

Art. 19º - Todo usuário cadastrado que utilizam serviço de intranet terá direito a uma pasta pessoal para armazenamento de arquivos de interesse da instituição.

§ 1º - A Gerência de Informática ficará responsável pelo controle de acesso dos usuários da intranet;

Art. 20º - Fica proibido o armazenamento de arquivos que não sejam de interesse da Instituição ou ao conteúdo ocupacional do usuário, podendo ser excluídos pela gerência de informática sem prévia autorização do usuário.

Parágrafo único: Qualquer software instalado na área de trabalho sem autorização da Gerência de Informática será de responsabilidade do próprio usuário, podendo ser responsabilizado por danos causados no equipamento.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - No ato do cadastramento, o usuário deverá tomar conhecimento da presente instrução normativa.

Art. 22º - A inobservância das determinações contidas nesta regulamentação sujeitará os responsáveis às sanções administrativas cabíveis.

Art. 23º - Caberá à Diretoria Administrativa e Financeira esclarecer os casos omissos.

Art. 24º - As medidas punitivas ou de restrição resultantes do descumprimento das normas estabelecidas por esta instrução, terão caráter exclusivamente pessoal ou no máximo extensivo à equipe do segmento infrator, não podendo ser generalizada.

Art. 25º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, a Instrução Normativa nº 04/2004.

Publicada, Registrada, cumpra-se

Méd. Vet. Decio Coutinho
Presidente

EXTRATO DE DISTRATO

ESPECIE: Termo de Destrato ao Contrato de Locação Não Residencial, Celebrado entre a senhor NADIR PRIMO REZENDE o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso.

OBJETO: Fica destrutando o Contrato de locação não residencial

ASSINATURAS:

Méd. Vet. DECIO COUTINHO
PRESIDENTE DO INDEA/MT

NADIR PRIMO REZENDE
PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 06/2007 DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL

PARTES: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA-MT

JOANA SEVERINA DE ALENCAR

OBJETO: Locação do imóvel situado à Rua Doutor Sebastião Junior, 1, que será destinado ao funcionamento da Unidade Local de Execução no município de Canabrava do Norte/MT.

VALOR: R\$ 700,00

PRAZO: 12 meses

ASSINATURAS:

Méd. Vet. DECIO COUTINHO
PRESIDENTE DO INDEA/MT

JOANA SEVERINA DE ALENCAR
PROPRIETÁRIA

TESTEMUNHAS:

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº. 289/2007/GP/DETRAN-MT

“Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação do DETRAN-MT.”

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e para fins determinados no artigo nº. 51 c/c artigo 84, parágrafo 4º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, pelo prazo de 1 (um) ano a Comissão Permanente de Licitação do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso – DETRAN/MT, composta pelos seguintes servidores:

Elfi Ebsen Luz - Presidente
Neiva Santana Benedita Ferraz – Membro
Iraci Barbosa Rodrigues – Membro
Roberto Ramos dos Santos - Membro

Art. 2º. Revoga-se a Portaria 203/2006/GP/DETRAN-MT, publicada no DOE de 07/06/2007, a partir da data da assinatura desta.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Cuiabá, 27 de junho de 2007.

TEODORO A. FERREIRA LOPES
Presidente do Detran

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 006/2007

OBJETO: O objeto do presente contrato é a obra de sinalização viária no município de Cuiabá-MT.

VALOR TOTAL: R\$ 138.757,92 (cento e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data da retirada da Ordem de Serviço.

CONTRATANTE: DETRAN/MT.

CONTRATADO: TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2007.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de 08 (oito) veículos.

VIGENCIA: O presente contrato vigorará a partir de 06 de junho de 2007, até o vencimento da garantia do objeto adquirido.

VALOR: R\$ 864.400,00 (Oitocentos e sessenta e quatro mil, e quatrocentos reais)

CONTRATANTE: DETRAN/MT.

CONTRATADA: TOYOTA DO BRASIL LTDA.

CEPROTEC

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITEC/CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO – CEPROTEC/MT

PORTARIA Nº 10/2007/CEPROTEC/MT, DE 27 DE JUNHO DE 2007.

O PRESIDENTE DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 12, da Lei Complementar 153, de 09 de janeiro de 2004, com supedâneo nas Leis Complementares n.º 04/90 e n.º 207/2004.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão que conduzirá a Instrução Sumária, visto que houve, em tese, indícios de infringência legal ou regulamentar em denúncia contida no documento que instrui o Processo n.º 231425/2007, na Unidade de Ensino Descentralizada do CEPROTEC/MT de Alta Floresta:

Valéria Garcia Oliani (Presidente);

Thieta Salomão Machado de Paula (Membro);
João Rodrigo Cabeza (Membro);

Art. 2º. A Comissão designada deverá concluir o procedimento no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser renovado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 27 de Junho de 2007.

LUIZ FERNANDO CALDART
Presidente do CEPROTEC/MT.

*Republica-se por ter saído incorreta

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO-CEPROTEC/MT

CONTRATO Nº 074/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 212320/2007.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e Sérgio Crocetta Coelho.

OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviço de pessoa física, para serviços educacionais, com base na Lei 8.666/93 e LC 154/04, art. 47.

VALOR: R\$ 909,21 (novecentos e nove reais e vinte e um centavos).

PRAZO: 18/06/2007 à 17/09/2007.

DATA: 18/06/2007.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO-CEPROTEC/MT

CONTRATO Nº 075/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 199089/2007.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e Eleniza do Carmo de Carvalho.

OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviço de pessoa física, para serviços educacionais, com base na Lei 8.666/93 e LC 154/04, art. 47.

VALOR: R\$ 1.363,13 (um mil trezentos e sessenta e três reais e treze centavos).

PRAZO: 18/06/2007 à 17/07/2007.

DATA: 18/06/2007.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO-CEPROTEC/MT

CONTRATO Nº 076/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 217432/2007.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e Karoline dos Santos Ramos.

OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviço de pessoa física, para serviços educacionais, com base na Lei 8.666/93 e LC 154/04, art. 47.

VALOR: R\$ 1.239,20 (um mil duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

PRAZO: 18/06/2007 à 17/12/2007.

DATA: 18/06/2007.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO-CEPROTEC/MT

CONTRATO Nº 077/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 205067/2007.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e Claudia Regina Cruz de Barros.

OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviço de pessoa física, para serviços educacionais, com base na Lei 8.666/93 e LC 154/04, art. 47.

VALOR: R\$ 909,21 (novecentos e nove reais e vinte e um centavos).

PRAZO: 18/06/2007 à 17/12/2007.

DATA: 18/06/2007.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO-CEPROTEC/MT

CONTRATO Nº 078/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 199073/2007.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e Wilson Terumassa Kubota.

OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviço de pessoa física, para serviços educacionais, com base na Lei 8.666/93 e LC 154/04, art. 47.

VALOR: R\$ 826,13 (oitocentos e vinte e seis reais e treze centavos).

PRAZO: 18/06/2007 à 07/10/2007.

DATA: 18/06/2007.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO-CEPROTEC/MT

CONTRATO Nº 079/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 225868/2007.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e Tânia Ramos da Silva Fonseca.

OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviço de pessoa física, para serviços educacionais, com base na Lei 8.666/93 e LC 154/04, art. 47.

VALOR: R\$ 1.817,50 (um mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

PRAZO: 19/06/2007 à 06/09/2007.

DATA: 19/06/2007.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO-CEPROTEC/MT

CONTRATO Nº 080/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 217442/2007.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e Sergio Firmino Sergio.

OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviço de pessoa física, para serviços educacionais, com base na Lei 8.666/93 e LC 154/04, art. 47.

VALOR: R\$ 826,13 (oitocentos e vinte e seis reais e treze centavos).

PRAZO: 25/06/2007 à 21/12/2007

DATA: 25/06/2007.

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 03/SAD/00271/2007 DE: 27/06/2007

O Secretario de Estado de Administracao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: CONCEDER

Evento: 77003/779 - ESTABILIDADE POR CONCURSO PUBLICO APOS ESTAGIO PROBATORIO

Processo Numr.: 224445/2007

NOME..... (1153660013) DIANA MARIA DE LIMA

A Partir de: 22/06/2007

Unidade Adm.: 109118 - COORDENADORIA DO CIOSP (SEJUS)

Processo Numr.: 224445/2007

NOME..... (1148870013) DIEGO FERNANDO GOMES DE CARVALHO

A Partir de: 25/05/2007

Unidade Adm.: 109606 - DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES (SEJUS)

Processo Numr.: 224445/2007

NOME..... (1028630023) HILTON GONCALO DE FIGUEIREDO

A Partir de: 25/05/2007

Unidade Adm.: 109622 - DIRET.DA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE (SEJUS)

Processo Numr.: 224445/2007

NOME..... (1149100017) LUIS GONCALO DOS REIS

A Partir de: 25/05/2007

Unidade Adm.: 109479 - DIRET.CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIAB (SEJUS)

Processo Numr.: 224445/2007

NOME..... (1148900010) VERA LUCIA CONCEICAO GOMES MONTEIRO

A Partir de: 25/05/2007

Unidade Adm.: 90778 - SUB-DIRET.UNID.PRISION.REGIONAL FEMININA (SEJUS)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPR-SE.

Secretaria de Estado de Administracao,
em Cuiaba, 26 de Junho de 2007.

Geraldo Aparecido De Vitto Junior
Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00272/2007 DE: 27/06/2007

O Secretario de Estado de Administracao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: PRORROGAR, referenciando

Evento: 110124/1104 - PRORROGACAO DE LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 216442/2007

NOME..... (402410017) ELIETE LOURDES DA SILVA

Em..... 21/05/2007

Data Evento: Final - 19/06/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPR-SE.

Secretaria de Estado de Administracao,
em Cuiaba, 26 de Junho de 2007.

Geraldo Aparecido De Vitto Junior
Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00273/2007 DE: 27/06/2007

O Secretario de Estado de Administracao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: CONCEDER

Evento: 115002/1210 - LICENCA PREMIO - CONCESSAO

Processo Numr.: 142773/2007

NOME..... (955490014) AGADA MARIA WERNER

Em..... 18/06/2007

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin

90 13/09/2001 12/09/2006

Processo Numr.: 96783/2007

NOME..... (975510010) ALESSANDRA SATURNINO DE SOUZA COZZOLINO

Em..... 18/06/2007

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin

90 18/03/2002 17/03/2007

Processo Numr.: 96808/2007

NOME..... (975060015) ANA DIAS DE SOUZA

Em..... 20/06/2007

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin

90 18/03/2002 17/03/2007

Processo Numr.: 165030/2007

NOME..... (153180013) ANANILDES LUIZA DE SOUZA

Em..... 18/06/2007

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin

90 01/05/2002 30/04/2007

Processo Numr.: 74405/2007

NOME..... (975250019) ANTONIO PINTO DE FIGUEIREDO

Em..... 20/06/2007

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin

90 18/03/2002 17/03/2007

Processo Numr.: 88874/2007

NOME..... (975080016) APARECIDO FLORES DE SOUZA

Em..... 20/06/2007

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin

90 18/03/2002 17/03/2007

Processo Numr.: 149661/2007

NOME..... (955130018) CARLOS ANDRE DOS ANJOS

Em..... 12/06/2007

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin

90 04/09/2001 03/09/2006

Processo Numr.: 110587/2007

NOME..... (790600013) CASTURINA MENDES DA SILVA ROCHA

Em..... 18/06/2007

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin

90 15/01/2000 14/01/2005

Processo Numr.: 106938/2007

NOME..... (12040010) CLAUDINO DE LIMA

Em..... 18/06/2007

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin

90 01/04/2002 31/03/2007

Processo Numr.: 123939/2007

NOME..... (461520052) CLAUDIO LUIS CAMPOS SOUZA

Em..... 13/06/2007

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin

90 19/03/2001 18/03/2006

Processo Numr.: 121975/2007

NOME..... (983470014) ELVA ALICE ALCARAZ

Em..... 14/06/2007

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin

90 02/04/2002 01/04/2007

Processo Numr.: 36710/2007

NOME..... (219740011) GENIVALDO DOS REIS

Em..... 15/06/2007

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin

90 12/07/2000 11/07/2005

Processo Numr.: 72430/2007

NOME..... (908240023) IVAN DIAS DA SILVA

Em..... 22/06/2007

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin

90 27/01/2002 26/01/2007

Processo Numr.: 218835/2006

NOME..... (46220011) JOAO BOSCO GALLIO

Em..... 18/06/2007

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin

90 01/09/2000 31/08/2005

Processo Numr.: 40516/2007

NOME..... (249710013) JOILCE GOMES DOS REIS NERIS

Em..... 18/06/2007

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin

90 11/02/2002 10/02/2007

Processo Numr.: 107438/2007

NOME..... (956690017) JONAS RODRIGUES

Em..... 12/06/2007

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin

90 24/09/2001 23/09/2006

Processo Numr.: 110012/2007

NOME..... (973630019) JOSE ANTONIO DA SILVA AQUINO

Em..... 12/06/2007

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin

90 18/03/2002 17/03/2007

Processo Numr.: 107455/2007

NOME..... (975420011) JOSE BENEDITO STRUCK

Em..... 13/06/2007

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin

90 18/03/2002 17/03/2007

Processo Numr.: 234870/2006

NOME..... (249620014) JOSE MARCOS PEREIRA

Em..... 18/06/2007

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin

90 22/10/1998 21/10/2003

Processo Numr.: 127082/2007

NOME..... (868200026) JOVANIA MARCIA NOLASCO SOUZA

Em..... 13/06/2007

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin

90 24/09/2001 23/09/2006

Processo Numr.: 99246/2007

NOME..... (974160016) JUNIOR SILVA DE ANUNCIACAO

Em..... 13/06/2007

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin

90 18/03/2002 17/03/2007

Processo Numr.: 91878/2007

NOME..... (975130013) KALLYO FRANCISCO NOGUEIRA

Em..... 13/06/2007

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin

90 18/03/2002 17/03/2007

Processo Numr.: 46969/2007

NOME..... (974170011) LAURA MARIA GUIMARAES DANTAS

Em..... 12/06/2007

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin

90 18/03/2002 17/03/2007

Processo Numr.: 107207/2007

NOME..... (251450015) LENI DOS SANTOS

Em..... 18/06/2007

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin

90 11/02/2002 10/02/2007

Processo Numr.: 72188/2007

NOME..... (832110019) LETICIA EMA CAPPI AGUIAR

Em..... 18/06/2007

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin

90 20/08/1998 19/08/2003

Processo Numr.: 38206/2007

NOME..... (249310015) LINDINALVA LENIR COSTA LEITE

Em..... 15/06/2007

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin

90 11/02/2002 10/02/2007

Processo Numr.: 145758/2007

NOME..... (970490011) LINDSON MANRIQUE ROCHA

Em..... 13/06/2007

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin

90 21/01/2002 20/01/2007

Processo Numr.: 59016/2007

NOME..... (782630022) LUCELIO SANTOS BOLOGNEZ

Em..... 11/06/2007

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin

90 18/03/2002 17/03/2007

Processo Numr.: 96867/2007

NOME..... (974000019) LUCIANO BARBOSA DE ARAUJO

Em..... 20/06/2007

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin

90 18/03/2002 17/03/2007

Processo Numr.: 96304/2007

NOME..... (92640010) LUIS CARLOS CARLINI

Em.....	20/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	11/03/2002	10/03/2007	
Processo Numr.:	125387/2007		
NOME.....	(521170028) LUISMAR CASTRILLON RAMOS		
Em.....	18/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	18/03/2002	17/03/2007	
Processo Numr.:	99428/2007		
NOME.....	(605230030) MARCELO MACHADO BUTAKKA		
Em.....	20/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	12/03/2001	11/03/2006	
Processo Numr.:	117003/2007		
NOME.....	(973450010) MARCIA ALVES DE SIQUEIRA		
Em.....	20/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	18/03/2002	17/03/2007	
Processo Numr.:	125486/2007		
NOME.....	(973970014) MARCIO COUTINHO SCARDUA		
Em.....	18/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	18/03/2002	17/03/2007	
Processo Numr.:	88444/2007		
NOME.....	(323510019) MARCOS MACIEL DE OLIVEIRA		
Em.....	18/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	08/09/1998	07/09/2003	
Processo Numr.:	104082/2007		
NOME.....	(974830011) MARI ROSANI RODRIGUES		
Em.....	18/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	18/03/2002	17/03/2007	
Processo Numr.:	79130/2007		
NOME.....	(973100010) MARIA AUXILIADORA DA COSTA		
Em.....	20/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	18/03/2002	17/03/2007	
Processo Numr.:	130080/2007		
NOME.....	(905830016) MARIA DE FATIMA MARTINS DE MELO		
Em.....	13/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	18/09/2000	17/09/2005	
Processo Numr.:	67063/2007		
NOME.....	(235440019) MARIA EUNICE RODRIGUES SALVADOR		
Em.....	20/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	30/06/2001	29/06/2006	
Processo Numr.:	141818/2007		
NOME.....	(1770012) MARIA FERNANDES DA SILVA SANTOS		
Em.....	18/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	20/03/2001	19/03/2006	
Processo Numr.:	36737/2007		
NOME.....	(326910018) MARIA INES DALPIAZ		
Em.....	15/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	28/02/1999	27/02/2004	
Processo Numr.:	143780/2007		
NOME.....	(147750016) MARIA PEREIRA DE SOUZA		
Em.....	18/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	15/02/2002	14/02/2007	
Processo Numr.:	125404/2007		
NOME.....	(975780018) MARILENE TAVARES SANTANA DE OLIVEIRA		
Em.....	18/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	18/03/2002	17/03/2007	
Processo Numr.:	36693/2007		
NOME.....	(90880013) MARIO PORFIRIO DE MELO		
Em.....	18/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	16/06/2000	15/06/2005	
Processo Numr.:	82398/2007		
NOME.....	(973510013) MARIONILDES MARTINS DE SIQUEIRA		
Em.....	20/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	18/03/2002	17/03/2007	
Processo Numr.:	83477/2007		
NOME.....	(974790010) MIGUEL ANTONIO VAZ FILHO		
Em.....	20/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	18/03/2002	17/03/2007	
Processo Numr.:	201165/2007		
NOME.....	(223550019) NIVALDO NEVES DE OLIVEIRA		
Em.....	18/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	15/06/2002	14/06/2007	
Processo Numr.:	105580/2007		
NOME.....	(973770015) REGINALDO DE SOUZA		
Em.....	20/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	18/03/2002	17/03/2007	
Processo Numr.:	105584/2007		
NOME.....	(975010018) REGINALDO ZEFERINO DA ROSA		
Em.....	20/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	18/03/2002	17/03/2007	
Processo Numr.:	96829/2007		
NOME.....	(973140011) RILVIA APARECIDA GONCALVES		
Em.....	20/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	18/03/2001	17/03/2006	
Processo Numr.:	125378/2007		
NOME.....	(975580019) RONNIE MARCUS DE ALMEIDA		
Em.....	20/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	30/03/2002	29/03/2007	
Processo Numr.:	125402/2007		
NOME.....	(975750011) SAMUEL ANCAI		
Em.....	20/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	

90	18/03/2002	17/03/2007
Processo Numr.:	40445/2007	
NOME.....	(253940010) SEBASTIANA DAMASCENO SILVA MATOS	
Em.....	18/06/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	11/02/2002	10/02/2007
Processo Numr.:	82975/2007	
NOME.....	(974060011) TANEIA HENRIQUE DA SILVA PENHA	
Em.....	20/06/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	18/03/2002	17/03/2007
Processo Numr.:	123071/2007	
NOME.....	(814990010) WILSON PROCOPIO DE SOUZA	
Em.....	18/06/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/07/1996	30/06/2001
Processo Numr.:	123071/2007	
NOME.....	(814990010) WILSON PROCOPIO DE SOUZA	
Em.....	19/06/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/07/2001	30/06/2006
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE. Secretaria de Estado de Administracao, em Cuiaba, 26 de Junho de 2007. Geraldo Aparecido De Vitto Junior Secretario de Estado de Administracao		
PORTARIA N. 03/SAD/00274/2007 DE: 27/06/2007		
O Secretario de Estado de Administracao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: CONCEDER Evento: 179000/418 - SALARIO FAMILIA - CONCESSAO		
Processo Numr.:	161767/2007	
NOME.....	(698210069) SILVANA DA SILVA	
A Partir de.: 28/05/2007		
Dependente Nascimento		
LEONARDO MARTINS M.FILHO	07/08/2006	
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE. Secretaria de Estado de Administracao, em Cuiaba, 26 de Junho de 2007. Geraldo Aparecido De Vitto Junior Secretario de Estado de Administracao		
PORTARIA N. 03/SAD/00275/2007 DE: 27/06/2007		
O Secretario de Estado de Administracao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: CONCEDER Evento: 657000/6297 - LICENCA-PREMIO POR ASSIDUIDADE DOS PROFIS. DA EDUC. BASICA-		
Processo Numr.:	240164/2006	
NOME.....	(302750010) ABADIA DOS REIS GONDIM PASSOS	
Em.....	18/06/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	22/02/1998	21/02/2003
Processo Numr.:	145832/2007	
NOME.....	(62110012) ADERCI MENDES DOS SANTOS	
Em.....	18/06/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	24/03/2000	23/03/2005
Processo Numr.:	24212/2007	
NOME.....	(546130100) ADRIANA ROBERTA FERREIRA DOS SANTOS	
Em.....	11/06/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/02/2000	31/01/2005
Processo Numr.:	146137/2007	
NOME.....	(71600019) ANA DA COSTA LOPES	
Em.....	18/06/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/08/1993	31/07/1998
Processo Numr.:	146137/2007	
NOME.....	(71600019) ANA DA COSTA LOPES	
Em.....	19/06/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/08/1998	31/07/2003
Processo Numr.:	81924/2007	
NOME.....	(873660013) ANA MARCIA MARQUES DA SILVA	
Em.....	11/06/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	21/01/2000	20/01/2005
Processo Numr.:	325896/2006	
NOME.....	(217470017) ANAIR MONTEIRO DE ARAUJO	
Em.....	18/06/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	24/05/2000	23/05/2005
Processo Numr.:	96032/2007	
NOME.....	(136480012) ANITA HOLLATZ	
Em.....	18/06/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	15/02/2002	14/02/2007
Processo Numr.:	84794/2007	
NOME.....	(388550015) ARION FERREIRA DOS SANTOS	
Em.....	14/06/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	17/09/2000	16/09/2005
Processo Numr.:	106852/2007	
NOME.....	(1001200010) CREUZA APARECIDA RAMOS BATISTA	
Em.....	18/06/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	14/03/2002	13/03/2007
Processo Numr.:	147184/2007	
NOME.....	(258680016) HEDI HELMA BENCKE	
Em.....	18/06/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino

90	02/02/2002	01/02/2007
Processo Numr.: 97796/2007		
NOME..... (584320027) JAIR STOLARZKI		
Em..... 12/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	22/10/2001	21/10/2006
Processo Numr.: 103050/2006		
NOME..... (547650027) JOANITO DE JESUS SANTOS		
Em..... 12/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/02/2000	31/01/2005
Processo Numr.: 115853/2007		
NOME..... (992680018) JOSE BENJAMIN SEVERINO FRANCO		
Em..... 18/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	14/03/2002	13/03/2007
Processo Numr.: 79573/2007		
NOME..... (845640011) LAZARA MARIA MARQUES DOS SANTOS		
Em..... 14/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/02/2000	31/01/2005
Processo Numr.: 133207/2007		
NOME..... (26890011) LIZETE FERREIRA DE SOUZA		
Em..... 18/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	20/10/1999	19/10/2004
Processo Numr.: 289730/2006		
NOME..... (60420014) MANOEL ABELARDO DE SANTANA		
Em..... 18/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/04/2000	31/03/2005
Processo Numr.: 103950/2006		
NOME..... (131170015) MARIA APARECIDA CAMPOS DE LIMA		
Em..... 18/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	24/02/2001	23/02/2006
Processo Numr.: 106935/2007		
NOME..... (992110017) MARIA APARECIDA DAMASCENO SILVA		
Em..... 15/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	15/03/2002	14/03/2007
Processo Numr.: 111066/2007		
NOME..... (624070026) MARIA APARECIDA		
Em..... 18/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	18/12/2001	17/12/2006
Processo Numr.: 314060/2006		
NOME..... (671740016) MARIA APARECIDA COSTA GARCIA		
Em..... 18/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	25/10/2001	24/10/2006
Processo Numr.: 150948/2007		
NOME..... (256400016) MARIA BIZERRA GARCIA		
Em..... 18/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	18/02/2002	17/02/2007
Processo Numr.: 145793/2007		
NOME..... (36930016) MARIA CANDIDA DOS SANTOS		
Em..... 18/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	15/03/1993	14/03/1998
Processo Numr.: 145793/2007		
NOME..... (36930016) MARIA CANDIDA DOS SANTOS		
Em..... 19/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	15/03/1998	14/03/2003
Processo Numr.: 135198/2006		
NOME..... (72190019) MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SOUZA		
Em..... 18/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	16/02/2001	15/02/2006
Processo Numr.: 307348/2006		
NOME..... (560170033) MARIA DE LOURDES PERINI CROSCIOLI		
Em..... 18/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	02/12/2001	01/12/2006
Processo Numr.: 147112/2007		
NOME..... (119120011) MARIA NAZARE PACHECO VILELA		
Em..... 18/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	15/02/2002	14/02/2007
Processo Numr.: 50486/2007		
NOME..... (203900014) MARIA TEREZA DORILEO DE PAULA MOREIRA		
Em..... 18/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	08/02/2000	07/02/2005
Processo Numr.: 216746/2006		
NOME..... (209050012) MARIA VALERIA DA SILVA LEITE		
Em..... 18/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	11/02/2000	10/02/2005
Processo Numr.: 110607/2007		
NOME..... (55440010) MARILENE ROSA DOS SANTOS		
Em..... 18/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/04/2002	31/03/2007
Processo Numr.: 112567/2007		
NOME..... (233370013) MARILENE RODRIGUES SOUZA		
Em..... 18/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	03/03/2001	02/03/2006
Processo Numr.: 163923/2007		
NOME..... (486580075) MARIUDES EDINA DE AMORIM		
Em..... 18/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/02/2000	31/01/2005
Processo Numr.: 110152/2007		
NOME..... (255380011) NAIDE BERTOLDO VERRUCK		
Em..... 18/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	16/02/2002	15/02/2007
Processo Numr.: 133459/2007		

NOME..... (49780018) NEUZA MORAIS PANIAGO		
Em..... 18/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	10/07/2001	09/07/2006
Processo Numr.: 127765/2007		
NOME..... (384810012) NIVALDO RODRIGUES DA COSTA		
Em..... 18/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	17/09/2000	16/09/2005
Processo Numr.: 100490/2007		
NOME..... (303930012) ODENIL SEBA		
Em..... 18/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	25/02/2002	24/02/2007
Processo Numr.: 67557/2007		
NOME..... (125910010) ONEIDE DIVINA DE ARRUDA ZORZIN		
Em..... 18/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	15/02/2002	14/02/2007
Processo Numr.: 74888/2007		
NOME..... (563440082) RICARDA MARIA DA SILVA		
Em..... 18/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	14/03/2002	13/03/2007
Processo Numr.: 3175/2007		
NOME..... (671510010) ROBERTO MORAES		
Em..... 18/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	18/11/2001	17/11/2006
Processo Numr.: 223285/2006		
NOME..... (877550018) RODRIGO LOPES ALENCAR		
Em..... 18/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	14/03/2000	13/03/2005
Processo Numr.: 224905/2006		
NOME..... (932500013) ROSA MARIA PEREIRA		
Em..... 13/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	16/02/2001	15/02/2006
Processo Numr.: 285294/2006		
NOME..... (122990013) ROSA MARIA DE OLIVEIRA		
Em..... 19/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	03/07/1995	02/07/2000
Processo Numr.: 285294/2006		
NOME..... (122990013) ROSA MARIA DE OLIVEIRA		
Em..... 18/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	03/07/1990	02/07/1995
Processo Numr.: 285294/2006		
NOME..... (122990013) ROSA MARIA DE OLIVEIRA		
Em..... 20/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	03/07/2000	02/07/2005
Processo Numr.: 105840/2007		
NOME..... (675980011) ROSILDA MARIA DA SILVA GONCALVES		
Em..... 18/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	25/10/2001	24/10/2006
Processo Numr.: 106790/2007		
NOME..... (117780014) SEBASTIANA MARIA SAMPAIO		
Em..... 18/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	15/02/2002	14/02/2007
Processo Numr.: 143807/2007		
NOME..... (251210014) SONIA PINHEIRO DE MATOS		
Em..... 18/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	02/02/2002	01/02/2007
Processo Numr.: 112535/2007		
NOME..... (330100017) SUELI ESCASSIO GIMENEZ		
Em..... 18/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	16/02/2002	15/02/2007
Processo Numr.: 248608/2006		
NOME..... (702410039) SUZETE DE FATIMA FABRI GIUSTTI		
Em..... 13/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	07/02/2000	06/02/2005
Processo Numr.: 148868/2007		
NOME..... (223040010) TEREZINHA MESQUITA PINTO		
Em..... 18/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	02/02/2002	01/02/2007
Processo Numr.: 63431/2006		
NOME..... (231490011) TEREZINHA ALVES FERNANDES		
Em..... 18/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	11/04/2001	10/04/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.
Secretaria de Estado de Administracao,
em Cuiaba, 26 de Junho de 2007.
Geraldo Aparecido De Vitto Junior
Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00276/2007 DE: 27/06/2007

O Secretario de Estado de Administracao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER, referenciando
Evento: 657026/6297 - RETIFICACAO LICENCA-PREMIO POR ASSIDUI. PROFIS. EDUC. BASIC

Processo Numr.: 96882/2007
NOME..... (173800017) MARILZA INOCENCIA PRADO NASSARDEN
Em..... 19/06/2007
Qtde Dias T S

90	Data de Inicio	Data Termino
90	12/05/1998	11/05/2003

PUBLICADA,

REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Secretaria de Estado de Administração,
em Cuiabá, 26 de Junho de 2007.
Geraldo Aparecido De Vitto Junior
Secretário de Estado de Administração

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

PORTARIA N. 03/SEMA/00060/2007 DE: 27/06/2007

O Secretário de Estado de Meio Ambiente
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR, referenciando

Evento: 114120/1147 - PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO SAÚDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo Numr.: 203773/2007

NOME.....: (1318970013) RUBENS MATOS CUNHA JUNIOR
Em.....: 05/05/2007

Data Evento.: Final - 03/06/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente,
em Cuiabá, 26 de Junho de 2007.

Luis Henrique Daldegan
Secretário de Estado de Meio Ambiente

Secretaria de Estado de Meio Ambiente

PORTARIA N. 03/SEMA/00061/2007 DE: 27/06/2007

O Secretário de Estado de Meio Ambiente
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 232094/2007

NOME.....: (834560011) GIOVANA GUIMARAES OLIVEIRA
A Partir de.: 25/06/2007

Unidade Adm.: 119482 - COORDENADORIA FINANCEIRA (SEMA)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente,
em Cuiabá, 26 de Junho de 2007.

Luis Henrique Daldegan
Secretário de Estado de Meio Ambiente

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

PORTARIA N. 03/SES/00425/2007 DE: 27/06/2007

O Secretário de Estado de Saúde
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo Numr.: 215579/2007

NOME.....: (421080027) APARECIDA LOURENCO DA SILVA
A Partir de.: 04/06/2007 Ate 01/09/2007

Processo Numr.: 209631/2007

NOME.....: (175510059) DENISE APARECIDA DA SILVA
A Partir de.: 07/05/2007 Ate 10/05/2007

Processo Numr.: 209713/2007

NOME.....: (426930029) MARIA DA GLORIA DE SOUZA REGIS
A Partir de.: 16/05/2007 Ate 30/05/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Saúde,
em Cuiabá, 26 de Junho de 2007.

Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Saúde

PORTARIA N. 03/SES/00426/2007 DE: 27/06/2007

O Secretário de Estado de Saúde
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR, referenciando

Evento: 110124/1104 - PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo Numr.: 209665/2007

NOME.....: (427280010) ADILES FERMINA DE ALMEIDA
Em.....: 30/05/2007

Data Evento.: Final - 28/06/2007

Processo Numr.: 210757/2007

NOME.....: (435070010) ARSENIO SOARES DE OLIVEIRA
Em.....: 26/05/2007

Data Evento.: Final - 24/07/2007

Processo Numr.: 215602/2007

NOME.....: (640730027) MARIA HELENA LEMOS VILELA CABETE
Em.....: 16/05/2007

Data Evento.: Final - 30/05/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Saúde,
em Cuiabá, 26 de Junho de 2007.

Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Saúde

PORTARIA N. 03/SES/00427/2007 DE: 27/06/2007

O Secretário de Estado de Saúde
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 218640/2007

NOME.....: (954420012) DEBORA MIRIAN DA COSTA FONTES
A Partir de.: 11/06/2007 Ate 10/07/2007

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
90 05/09/2001 04/09/2006

Processo Numr.: 219979/2007

NOME.....: (962190012) ELIANE DE AUXILIADORA DA SILVA
A Partir de.: 25/06/2007 Ate 23/08/2007

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
90 07/11/2001 06/11/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Saúde,
em Cuiabá, 26 de Junho de 2007.

Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Saúde

PORTARIA N. 03/SES/00428/2007 DE: 27/06/2007

O Secretário de Estado de Saúde
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 222461/2007

NOME.....: (469460059) CARLOS ALBERTO FERREIRA COELHO
A Partir de.: 24/04/2007

Unidade Adm.: 310 - GABINETE DO SECRETARIO (SES)

Processo Numr.: 219887/2007

NOME.....: (434480010) DALME JUREMA PEREIRA DA SILVA
A Partir de.: 12/06/2007

Unidade Adm.: 84948 - ESCRIT.REGION.DE SAUDE BAIKADA CUIABANA (SES)

Processo Numr.: 222465/2007

NOME.....: (429760027) EDMUNDO CARLOS FERREIRA DA SILVA
A Partir de.: 24/04/2007

Unidade Adm.: 310 - GABINETE DO SECRETARIO (SES)

Processo Numr.: 224709/2007

NOME.....: (445030020) ETERNA MARIZA MONTAVALVAO
A Partir de.: 27/03/2007

Unidade Adm.: 116475 - GER.DESENV.FUNCIONAL DOS PROFIS.DA SAUDE (SES)

Processo Numr.: 0.321.022-8

NOME.....: (931820014) GUILHERMINA PIMENTEL MERGULHAO
A Partir de.: 01/01/2007

Unidade Adm.: 310 - GABINETE DO SECRETARIO (SES)

Processo Numr.: 184765/2007

NOME.....: (1148610020) JUALZI DA SILVA ALBUQUERQUE
A Partir de.: 14/05/2007

Unidade Adm.: 87106 - SUPERINTENDENCIA DE REGULACAO (SES)

Processo Numr.: 215293/2007

NOME.....: (1185150010) LEANDRO CAPISTRANO SILVA
A Partir de.: 18/06/2007

Unidade Adm.: 111031 - MT HEMOCENTRO (SES)

Processo Numr.: 175612/2007

NOME.....: (425540022) MARIA DA GLORIA TEIXEIRA RIBEIRO
A Partir de.: 01/06/2007

Unidade Adm.: 85235 - SECRET.MUN.DE SAUDE DE SAO JOSE DO POVO (SES)

Processo Numr.: 215840/2007

NOME.....: (1302880010) MAURO NASCIMENTO DE ALMEIDA
A Partir de.: 07/05/2007

Unidade Adm.: 111279 - CENT.REAB.INT.D.AQUINO CORREA DO SUS (SES)

Processo Numr.: 171772/2007

NOME.....: (970940017) REINALDO PEREIRA DE SOUZA
A Partir de.: 10/05/2007

Unidade Adm.: 110779 - MT LABORATORIO (SES)

Processo Numr.: 178381/2007

NOME.....: (420360034) SONIA REGINA ANDRADE
A Partir de.: 02/05/2007

Unidade Adm.: 85901 - ESCRIT.REGION.DE SAUDE TANGARA DA SERRA (SES)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Saúde,
em Cuiabá, 26 de Junho de 2007.

Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Saúde

PORTARIA N. 03/SES/00429/2007 DE: 27/06/2007

O Secretário de Estado de Saúde
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO, referenciando

Evento: 148016/1520 - TORNAR SEM EFEITO REMOCAO

Processo Numr.: 205986/2007

NOME.....: (585810010) BENEDITO FERREIRA PAES SOBRINHO
Em.....: 09/03/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Saúde,
em Cuiabá, 26 de Junho de 2007.

Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Saúde

PORTARIA N. 03/SES/00430/2007 DE: 27/06/2007

O Secretário de Estado de Saúde
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: 1191004/10332 - REMOCAO P/UNID.ESPECIAIS DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO DE P

Processo Numr.: 205986/2007

NOME.....: (1160040017) JORACI ROSA PEREIRA

A Partir de.: 04/06/2007
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)
 Processo Numr.: 205986/2007
 NOME.....: (724980032) ROGERIO LEITE DOS SANTOS
 A Partir de.: 04/06/2007
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)
 Processo Numr.: 226898/2007
 NOME.....: (759510032) VANDER FERNANDES
 A Partir de.: 30/07/2006
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiabá, 26 de Junho de 2007.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO

PORTARIA N. 03/SED/00003/2007 DE: 27/06/2007

O Secretario de Estado de Desenvolvimento de Turismo no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 13/2007

NOME.....: (60160012) JOANA BARROS DE ALENCAR NETA

A Partir de.: 04/12/2006 Ate 18/12/2006

Processo Numr.: 12/2007

NOME.....: (204040051) LEILA CRISTINA DE SOUZA CUNHA

A Partir de.: 03/04/2007 Ate 17/04/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento de Turismo,
 em Cuiabá, 26 de Junho de 2007.

Pedro Jamil Nadaf

Secretario de Estado de Desenvolvimento de Turismo

Secretaria de Estado de Desenvolvimento de Turismo

PORTARIA N. 03/SED/00004/2007 DE: 27/06/2007

O Secretario de Estado de Desenvolvimento de Turismo no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: DEFERIR

Evento: 1051008/9318 - LICENCA GESTANTE / SEGURADOS INSS

Processo Numr.: 11/2007

NOME.....: (1326400018) LUCELIA THATIANA MARIA DA SILVA

A Partir de.: 02/05/2007 Ate 29/08/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento de Turismo,
 em Cuiabá, 26 de Junho de 2007.

Pedro Jamil Nadaf

Secretario de Estado de Desenvolvimento de Turismo

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO

PRESENCIAL Nº 028/2007/SAD

A Coordenadoria de Aquisições Governamentais da SAD informa que o Pregão Presencial 028/2007/SAD, marcado para ser realizado no dia 09/07/2007, às 14h30m, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializada na locação de veículos de diversas categorias, para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual, conforme especificações e condições constante no edital e seus anexos, foi prorrogado para o dia 12 de julho de 2007, às 08h e 30m, na Sala nº 03, da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração.

JUSTIFICATIVA: Houve a inclusão do Segundo Adendo ao Edital em epígrafe.

Aquisição do Edital e Termo de Re-Ratificação: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições); Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2007.

Coordenadoria de Aquisições Governamentais/SAD

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2007/SEMA

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE/ SEMA/MT, através de seu pregoeiro Oficial, nomeada pela Portaria nº. 055/2007 - SEMA, de 31/05/2007, publicado na data de 01 de junho de 2007 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que **SUSPENDEU A**

ABERTURA DA SESSÃO referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º002/2007/SEMA**, prevista para o dia 05/07/2007, **TRANFERINDO-A para o dia 10 de julho de 2007 às 14:00 horas**, a ser realizada na Sala de Pregão nº 02, da Superintendência de Aquisições Governamentais - SAD, situado na Avenida Transversal 01, Bloco C 03, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo - CPA, Cuiabá - Mato Grosso

Cuiabá - MT, 27 de junho de 2007.

Jefferson Lopes de Souza
 Pregoeiro

Moacir Couto Filho
 Diretor Executivo do FEMAM e
 Ordenador de Despesas - SEMA-MT

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 022/2007.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Assessoria Especial de Licitações-ASLI, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços - Edital nº 022/2007, selecionar Empresa em Obras de Construção Civil/Rodoviária, para obra de conclusão de 45 Unidades Habitacionais, Pavimentação e Rede de Água no Município de Nova Brasilândia-MT. A realização está prevista para o dia 18 de julho de 2007 às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 02/07/2007, mediante o recolhimento da quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (Cem Reais), na Coordenadoria Financeira da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT. Informações pelos telefones 3613-6614 e 3613-6615.

Cuiabá, 27 de junho de 2007.

Eduardo Tomio Iwashita
 Assessor Especial de Licitações

VISTO:
 Vilceu Francisco Marcheti
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 023/2007.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Assessoria Especial de Licitações-ASLI, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços - Edital nº 023/2007, selecionar Empresa em Obras de Construção Civil/Rodoviária, para execução da obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, no Bairro Nossa Senhora Aparecida no Município de Rosário Oeste-MT. A realização está prevista para o dia 20 de julho de 2007 às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 04/07/2007, mediante o recolhimento da quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (Cem Reais), na Coordenadoria Financeira da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT. Informações pelos telefones 3613-6614 e 3613-6615.

Cuiabá, 27 de junho de 2007.

Eduardo Tomio Iwashita
 Assessor Especial de Licitações

VISTO:
 Vilceu Francisco Marcheti
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SEJUSP/MT

NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2007

O Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados alteração na Data de Abertura do Pregão nº 013/2007/SEJUSP, por ter sido publicada incorreta: onde se lê 09/07/2007 às 09:00h, leia-se 13/07/2007 às 09:00h.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT - Telefone: (0xx) 65-3613-5527/3613-5528 - Fax: (0xx) 65-3613-5527

PREGOEIRO (A): Maria José Garcia Joaquim
 ORDENADOR DE DESPESAS: Maurício Souza Magalhães

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO Nº 036/2006/SEDUC

Nomeação da Vencedora

A Secretaria de Estado de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que no PREGÃO Nº 036/2006, TR nº 563/2006/SEDUC/SAGAF, cujo objeto trata-se de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação de bens móveis e imóveis junto à sede da SEDUC e demais unidades descentralizadas, incluso todo material de consumo, equipamentos e acessórios, LOTE VI, sagrou-se vencedora do Certame a empresa AUGUSTO DE OLIVEIRA LUZ JUNIOR ME, CNPJ n.º 01.028.909.001-10, com o valor final de 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais).

Cuiabá-MT, 26 de Junho de 2007.

Ságuas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2007/SETECS

CREDECIMENTO: das 14h30m (quatorze horas e trinta minutos) às 15h (quinze horas) do dia 10 de julho de 2007.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 15h (quinze horas) do dia

10 de julho de 2007.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Aquisição de 150.000 (cento e cinquenta mil) Unidades de Cobertores, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I Lote Único – Formulário Padrão de Proposta / Termo de Referência do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (65)3613-5743 ou Fax: (65)3613-5704

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala nº 03, da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá – Mato Grosso.

Cuiabá, 27 de junho de 2007.
Agmar Divino Lara de Siqueira
Pregoeiro Oficial

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 024 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2007/SES/MT
CREDECENCIAMENTO: A partir das 08:30 até às 09:00 h.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 11 de Julho de 2007, às 09:00 h.
Objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Vigilância/Segurança Patrimonial para atender a Secretaria de Estado de Saúde SES/MT, Escritórios Regionais de Saúde de MT, Hospitais Regionais e suas Unidades , conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do edital.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e www.saude.mt.gov.br - (website: Licitações/Pregão Presencial); - Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 – atendimento a partir das 12:00 h, trazer disquete para cópia.-Telefones: (xx65) 3613-5309 e 3613-5410(fone/fax).
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: na sala 02, na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2007.

CARLOS JOSÉ DE CAMPOS
Coordenador de Aquisições e Contratos/
Pregoeiro

LUIS ALEXANDRE GALDINO DE MEDEIROS
Gerente de Aquisições/Pregoeiro

ALCI DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Documento original assinado nos autos do processo.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/07 –INTERMAT A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº 12/07-INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às 15:00 h do dia 25 de junho de 2.007 e que sagrou-se vencedor o Sr. SÉRGIO SHOJI TAKEUTI. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05)dias.Cuiabá, 25 de junho de 2.007. PAULO DE CARVALHO COUTO Presidente da Comissão de Lic.de Terras Públicas O.A.B/MT – 2.571/MT AFONSO DALBERTO Dalberto – Presidente INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/07 –INTERMAT A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº 10/07-INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às 15:00 h do dia 21 de junho de 2.007 e que sagrou-se vencedor o Sr. ROQUE ANTONIO JUNG. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05)dias.Cuiabá, 21 de junho de 2.007. PAULO DE CARVALHO COUTO Presidente da Comissão de Lic.de Terras Públicas O.A.B/MT – 2.571/MT AFONSO DALBERTO Dalberto – Presidente INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Resultado de Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 005/2007

O Pregoeiro do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT, nomeado pela Portaria nº 009/2007/INDEA, de 23 de Fevereiro de 2007, Publicado no Diário Oficial de 26.02.2007, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 005/2007/INDEA, tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Alimentação Preparada, sendo declarada VENCEDORA a empresa abaixo:

LOTE	Empresa	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL POR REFEIÇÃO	VALOR TOTAL ADJUDICADO
ÚNICO	ROSANE MIRANDA BUFFET	(334) CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 7,051	R\$ 2.355,03
		(334) ALMOÇO	R\$ 15,00	R\$ 5.010,00
		(334) JANTAR	R\$ 15,00	R\$ 5.010,00
		(334) COFFE BREAK	R\$ 10,50	R\$ 2.625,00

Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2007.
Paulo Roberto de Amorim
Pregoeiro

RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2007

O INDEA, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação do Aviso de Edital de Pregão nº 008/2007, publicado no Diário Oficial de 26/06/07.

Onde se lê:

CREDECENCIAMENTO: das 08h:30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 11 de junho de 2007.

Leia-se:

CREDECENCIAMENTO E RECEBIMENTO DE ENVELOPES (PROPOSTA E HABILITAÇÃO): das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 11 de julho de 2007.

CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES E ITENS A LICITAR:
Das 9:00 às 9:30 horas (Nove horas e trinta minutos), Somente trabalhos internos da Comissão de Pregão.

INÍCIO DA SESSÃO:
9:30 horas (nove horas e trinta minutos) do dia 11 de julho de 2007.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Aquisição de Equipamentos de informática, sendo: Computadores, Impressoras(laser, colorida e cera/resina), Notebooks, Switch Gerenciável, Unidade de Backup, Chaveador KVM e Projetor de Multimídia, para atender o INDEA, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:
- www.sad.mt.gov.br – (link: Portal de Aquisições);
- Telefone: (0^o65) 3613-6035 – 3613-3700

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de Pregão Nº 01 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá-Mato Grosso.

Cuiabá, 26 de junho de 2007

Paulo Roberto de Amorim
Pregoeiro

CEPROTEC

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO

O Pregoeiro Oficial do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso, nomeado pela Portaria nº 008/2007/CEPROTEC/MT, de 08 de Maio de 2007, Publicada no Diário Oficial de 08.05.2007, vem a público divulgar o resultado da Licitação na Modalidade Pregão, nº 002/2007/CEPROTEC, o qual tem por objeto a Contratação de Seguros contra Acidentes Pessoais Coletivos, para atendimento às Unidades de Ensino Descentralizadas do CEPROTEC/MT.

LOTE	Empresa	Valor Adjudicado
01	METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA S/A	R\$ 25.920,00 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e vinte reais)

Cuiabá-MT, 29 de Maio de 2007.

FABIO VIEIRA ALVES
PREGOIRO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

LUIZ FERNANDO CALDART
PRESIDENTE

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2007

O Pregoeiro Oficial do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso, nomeado pela Portaria nº 008/2007/CEPROTEC/MT, de 08 de Maio de 2007, Publicada no Diário Oficial de 08.05.2007, vem a público informar que o Pregão presencial marcado para ser realizado no dia 28/06/2007 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em segurança armada para atendimento as Unidades do CEPROTEC/MT, foi prorrogado para o dia 16/07/2007 às 08:30 horas na sala nº 03 da Secretaria de Estado de Administração. JUSTIFICATIVA: Alterações nos quantitativos da presente Contratação.

Aquisição do edital e Termo de Retificação: www.sad.mt.gov.br e www.ceprotec.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2007.

FABIO VIEIRA ALVES
PREGOIRO
LUIZ FERNANDO CALDART
PRESIDENTE

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 001/2006, que entre si celebram o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e o Município de Alto Araguaia. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento tem por fim o acréscimo valorativo e de prazo do Convênio nº. 001/2006, referente a construção da sede própria das Promotorias de Justiça da Comarca de Alto Araguaia (MT). **PRAZO:** Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias. **VALOR:** Fica aditado em mais R\$ 36.006,57 (trinta e seis mil e seis reais e cinquenta e sete centavos). **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 27 de junho de 2007. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Jerônimo Samita Maia Neto – Prefeito Municipal.

AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº: 036/2007-PGJ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO GLOBAL
ABERTURA DA SESSÃO, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 13:30 horas de 13 de Julho de 2007.
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL PARA ATENDER A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA conforme especificações do Edital.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na sede da Procuradoria Geral de Justiça, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, Cuiabá, Mato Grosso, telefone 65 3613-5100, devendo o licitante fornecer disquete ou cd-rom, ou através do "email" pmuller@mp.mt.gov.br.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Auditório do Ministério Público de MT, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, CEP 78050-900, Cuiabá, Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2007.

Comissão de Licitação

AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº: 037/2007-PGJ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO GLOBAL
ABERTURA DA SESSÃO, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 15:30 horas de 13 de Julho de 2007.
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS PARA ATENDER A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA(SEDE) E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL E INTERIOR conforme especificações do Edital.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na sede da Procuradoria Geral de Justiça, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, Cuiabá, Mato Grosso, telefone 65 3613-5100, devendo o licitante fornecer disquete ou cd-rom, ou através do "email" pmuller@mp.mt.gov.br.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Auditório do Ministério Público de MT, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, CEP 78050-900, Cuiabá, Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2007.

Comissão de Licitação

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 03/2007/FUNJUS/MT

1- PARTES: FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a EMPRESA AFPL- AGÊNCIA DE MONITORAMENTO DE INFORMAÇÕES

2-OBJETO: Monitoramento de informações On-line e em tempo real, através do Clipping Eletrônico (registro e distribuição dirigida) de todas as matérias de rádio e telejornalismo (Regional e Nacional) veiculadas diretamente nas emissoras da grande Cuiabá – Assunto: Procuradoria-Geral do Estado – PGE .

3-FUNDAMENTO: O presente contrato fundamenta-se nos princípios e disposições da Lei 8.666/1993 e preceitos do Direito Público e da Teoria dos Contratos.

4-VALOR: Valor básico do presente contrato é de R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais) mensais, totalizando valor de R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais).

5-DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da Dotação orçamentária Fonte: 2007.3390-39.23 Fonte 240

6-VIGÊNCIA: O prazo será de 06 (seis) meses, a partir de 01 de Julho de 2007.

7-ASSINATURAS: Diretora-Geral e Representante da Empresa.

OBS: Republique-se por ter saído incorreto, tornando sem efeito os anteriores

PORTARIA N.º 026/PGE/2007.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão permanente para efetuar o levantamento, reavaliação, tombamento e baixa dos bens patrimoniais da Procuradoria – Geral do Estado.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente : Adão Lesco;

Membros : Luciana B. M. Ferreira Leite – Membro;
Eliana Cristina Hartmann - Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam – se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 09/PGE/2006.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra - SE.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá, 20 de junho de 2007.

Maria Magalhães Rosa
Procuradora-Geral do Estado
em substituição legal

PORTARIA N.º 027/PGE/2007.

A PROCURADORA - GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Procurador do Estado, **Dr. Fábio Marcel Vanin Turchiari**, para substituir a Procuradora do Estado, **Dra. Dulce de Moura**, titular no Conselho Administrativo Tributário, no período de 1º-7-2007 à 31-7-2007, sem prejuízos das funções.

CUMpra – SE, REGISTRE – SE e PUBLIQUE – SE.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 26 de junho de 2007.

Dra. Maria Magalhães Rosa

Procuradora-Geral do Estado

em substituição legal

Ciência:

Dra. Dulce de Moura

Dr. Fábio Marcel Vanin Turchiari

DEFENSORIA PÚBLICA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº. 006/2007/Defensoria Pública

CREDCIAMENTO: das 14h30m às 15h00m do dia 10 de julho de 2007.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 15h00m do dia 10 de julho de 2007.

OBJETO DA LICITAÇÃO: O objeto da presente licitação é a aquisição de condicionadores de ar.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

www.defensoriapublica.mt.gov.br

www.sad.mt.gov.br (website Licitações)

Telefone: (65) 3613-3409 ou 3613-3408 / Fax: (65) 3613-3402

Endereço: Defensoria Pública do Estado - Rua T, s/nº, Bloco Seplan, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT - CEP: 78.050-970.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de Pregões nº 002 da Secretaria de Estado de Administração, situada na Avenida Transversal I – Bloco C3 – Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT.

Cuiabá/MT, 27 de junho de 2007.

Cidoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz
Subdefensor Público-Geral do Estado

Ordenador de Despesas

DECISÃO DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA/2007

1) Procedimento nº 179516/2007/CGDP

Parte Interessada: **Corregedoria-Geral da Defensoria Pública**

Assunto: Disciplina o horário de funcionamento matutino para os órgãos de Execução da Defensoria Pública do Estado.

Decisão: **"À unanimidade decidiu o Conselho Superior por editar a Resolução nº 020/2007/CSDP, que disciplina o horário de funcionamento matutino para os órgãos de execução da Defensoria Pública do Estado".**

Julgado em: 27/06/2007

2) Procedimento nº 212286/2007/DPG

Parte Interessada: **Defensoras Públicas, Dra. Jucelina Freitas Ribeiro e Dra. Juliana de Lucca Crudo Philippi**

Assunto: Requerem permuta

Decisão: **"À unanimidade o Egrégio Conselho Superior deferiu o pedido de permuta das Defensoras Públicas Dra. Jucelina Freitas Ribeiro e Dra. Juliana de Lucca Crudo Philippi, devendo ser encaminhado os autos à Defensoria Pública-Geral para expedir a competente portaria".**

Julgado em: 27/06/2007

3) Procedimento nº 213017/2007/DPG

Parte Interessada: **Defensores Públicos, Dr. Carlos Eduardo Roika Junior, Dr. David Brandão Martins e Dr. Rogério Borges Freitas.**

Assunto: Requerem permuta

Decisão: **"À unanimidade o Egrégio Conselho Superior deferiu o pedido de permuta dos Defensores Públicos Dr. Carlos Eduardo Roika Junior, Dr. David Brandão Martins e Dr. Rogério Borges Freitas, devendo ser encaminhado os autos à Defensoria Pública-Geral para expedir a competente portaria".**

Julgado em: 27/06/2007

4) Procedimento nº 238456/2007/DPG

Parte Interessada: **Defensoras Públicas, Dra. Lindalva de Fátima Ramos e Dra. Danielle Cristina Preza Daltro Dorilêo.**

Assunto: Requerem permuta

Decisão: **"À unanimidade o Egrégio Conselho Superior deferiu o pedido de permuta das Defensoras Públicas Dra. Lindalva de Fátima Ramos e Dra. Danielle Cristina Preza Daltro Dorilêo, devendo ser encaminhado os autos à Defensoria Pública-Geral para expedir a competente portaria".**

Julgado em: 27/06/2007

5) Procedimento nº 216064/2007/DPG

Parte Interessada: **Defensora Pública, Dra. Luciana Decessaro Galeazzi**Assunto: solicita a modificação da organização da Defensoria Pública de Sorriso Decisão: **"À unanimidade, o Conselho Superior acata o pedido da Defensora Pública, Dra. Luciana Decessaro Galeazzi devendo ser expedida a retificação da Resolução no que concerne a Defensoria Pública de Sorriso".**

Julgado em: 27/06/2007

6) Procedimento nº 233811/2007/DPG

Parte Interessada: **Diretora Geral da Defensoria Pública, Dra. Regiane Xavier Dias Ribeiro.**

Assunto: apresenta informações acerca da escala de plantões dos funcionários da Defensoria Pública.

Decisão: **"À unanimidade o Conselho decidiu, tendo em vista as razões expostas pela Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado, deliberar pela não participação dos funcionários desta instituição no plantão da Defensoria Pública, até que haja aprovação da lei que trata da carreira administrativa da Defensoria Pública".**

Julgado em: 27/06/2007

7) Procedimento nº 221580/2007/CGDP

Parte Interessada: **Corregedoria-Geral da Defensoria Pública**

Assunto: Procedimento oriundo da Procuradoria Geral de Justiça, quanto ao atendimento no Juizado Especial Criminal de Rondonópolis.

Decisão: **"Tendo em vista as razões apresentadas no parecer da Egrégia Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, à unanimidade o Conselho decidiu pela manutenção dos órgãos de atuação da Defensoria Pública de Rondonópolis".** Julgado em: 27/06/20078) Parte Interessada: **Conselheiro Dr. Edson Jair Weschter**

Assunto: Criar a Defensoria Pública de Itaúba

Decisão: **"À unanimidade, o Conselho decidiu pela criação da Defensoria Pública de Itaúba, através de resolução".**

Julgado em: 27/06/2007

9) Parte Interessada: **Conselheiro Dr. Edson Jair Weschter**

Assunto: Retificar a Resolução nº 019/2007/CSDP

Decisão: **"À unanimidade decidiu-se pela publicação de resolução retificatória da resolução nº 019/2007/CSDP concernente a Defensoria Pública de Barra do Garças, Cáceres e Sinop".**

Julgado em: 27/06/2007

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, em Cuiabá/MT, 27 de Junho de 2007.

Helyodora Carolyne Almeida Rotini
Conselheira-Presidente

Regiane Xavier Dias Ribeiro
Conselheira-Secretária

ATO Nº. 0105/2007

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **CID DE CAMPOS BORGES FILHO** no cargo de Coordenador da Procuradoria da Defensoria Pública, a partir desta data.

Em Cuiabá, 26 de junho de 2007.
(original assinado)

HELİYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA N.º 0102/2007/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003);

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas as lotações dos Defensores Públicos do Estado de Entrância Especial colocados em disponibilidade pela portaria 097/2007/DPG, nas respectivas Defensorias, conforme anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em Cuiabá, 26 de junho de 2007.

(original assinado)

Helyodora Carolyne Almeida Rotini
Defensora Pública-Geral do Estado

- ANEXO -

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ	
• Núcleo Estadual da Cidadania	
Simone Campos da Silva	Defensoria Única
• Núcleo Estadual Especializado em Conflitos Fundiários	
Luciana Decesaro Galeazzi	1ª Defensoria
Othon Calestini	2ª Defensoria
• Núcleo de Execução Penal de Cuiabá	
Marcos Rondon Silva	1ª Defensoria
• Núcleo Cível de Cuiabá	
Edemar Barbosa Belém	10ª Defensoria
• Núcleo Criminal de Cuiabá	
Altamiro Araújo de Oliveira	2ª Defensoria
• Núcleo Estadual de Execução Penal	
Milton Antonio Martini Fernandes	2ª Defensoria

PORTARIA N.º 0103/2007/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, III e IX, para o qual compete, notadamente a dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades da Instituição, bem como a de orientar a atuação de seus membros;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 101/2007/DPG somente em relação à designação do Defensor Público Glauber da Silva;

Art. 2º - Designar o membro da Defensoria Pública do Estado, a seguir relacionado, para exercer suas atribuições junto ao respectivo órgão de atuação, observando o disposto no artigo 44, §3º da Lei Complementar 146/2003, conforme tabela abaixo:

DEFENSOR PÚBLICO DESIGNADO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO
Glauber da Silva	DEFENSORIA PÚBLICA DE ROSÁRIO OESTE (3 vezes na semana – quarta, quinta e sexta) DEFENSORIA PÚBLICA DE DIAMANTINO (2 vezes na semana – segunda e terça)

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Em Cuiabá, 26 de junho de 2007.
(original assinado)

HELİYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA N.º 0104/2007/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003).

CONSIDERANDO decisão proferida pelo Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado nos autos de n.º 212286/2007;

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER as Defensoras Públicas do Estado - **Dra. Lindalva de Fátima Ramos e Danielle Cristina Preza Daltro Dorilêo** dos órgãos de atuação estabelecidos na Portaria n.º 068/2006/DPG, passando doravante, a serem **lotadas**, com base no artigo n.º 57, §2º da Lei Complementar Estadual n.º 146/2003, no órgão de atuação de Entrância Especial abaixo:

DEFENSORA PÚBLICA	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL
Lindalva de Fátima Ramos	2ª Defensoria – Núcleo Geral de Várzea Grande.
Danielle Cristina Preza Daltro Dorilêo	2ª Defensoria – Núcleo de Atendimento, Conciliação e Propositura de Inicias.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 26 de junho de 2007.

(original assinado)

HELİYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA N.º 0105/2007/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003).

CONSIDERANDO decisão proferida pelo Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado nos autos de n.º 212286/2007;

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER as Defensoras Públicas do Estado - **Dra. Lindalva de Fátima Ramos e Danielle Cristina Preza Daltro Dorilêo** dos *órgãos de atuação* estabelecidos nas Portarias n.º 068/2006/GDPG e 05/2004/GDPG, passando doravante, a serem **lotadas**, com base no artigo n.º 57, §2º da Lei Complementar Estadual n.º 146/2003, no órgão de atuação de Entrância Especial abaixo:

DEFENSORA PÚBLICA	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL - NÚCLEO GERAL DE VÁRZEA GRANDE
Jucelina Freitas Ribeiro	1ª Defensoria
Juliana de Lucca Crudo Philippi	3ª Defensoria

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 26 de junho de 2007.

(original assinado)

HELİYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA N.º 0105/2007/DPG*

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003).

CONSIDERANDO decisão proferida pelo Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado nos autos de n.º 212286/2007;

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER as Defensoras Públicas do Estado - **Dra. Lindalva de Fátima Ramos e Danielle Cristina Preza Daltro Dorilêo** dos *órgãos de atuação* estabelecidos nas Portarias n.º 068/2006/GDPG e 05/2004/GDPG, passando doravante, a serem **lotadas**, com base no artigo n.º 57, §2º da Lei Complementar Estadual n.º 146/2003, no órgão de atuação de Entrância Especial abaixo:

DEFENSORA PÚBLICA	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL - DEFENSORIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE
Jucelina Freitas Ribeiro	1ª Defensoria
Juliana de Lucca Crudo Philippi	3ª Defensoria

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 26 de junho de 2007.

HELİYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI
Defensora Pública-Geral do Estado

* Republica-se por ter saído incorreto

PORTARIA N.º 0104/2007/DPG*

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003).

CONSIDERANDO decisão proferida pelo Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado nos autos de n.º 212286/2007;

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER as Defensoras Públicas do Estado - **Dra. Lindalva de Fátima Ramos e Danielle Cristina Preza Daltro Dorilêo** dos *órgãos de atuação* estabelecidos na Portaria n.º 068/2006/DPG, passando doravante, a serem **lotadas**, com base no artigo n.º 57, §2º da Lei Complementar Estadual n.º 146/2003, no órgão de atuação de Entrância Especial abaixo:

DEFENSORA PÚBLICA	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL
Lindalva de Fátima Ramos	2ª Defensoria – Defensoria Pública de Várzea Grande.
Danielle Cristina Preza Daltro Dorilêo	2ª Defensoria – Núcleo de Atendimento, Conciliação e Propositura de Iniciais-Defensoria Pública de Cuiabá.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 26 de junho de 2007.

(original assinado)

HELİYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI
Defensora Pública-Geral do Estado

*Repluca-sepor ter saído incorreta

PORTARIA N.º 0106/2007/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003).

CONSIDERANDO decisão proferida pelo Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado nos autos de n.º 213017/2007;

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER os Defensores Públicos do Estado - **Dr. Carlos Eduardo Roika Junior, Dr. David Brandão Martins e Dr. Rogério Borges Freitas** dos *órgãos de atuação* estabelecidos nas Portarias n.º 086/2007/DPG e 05/2004/GDPG, passando doravante, a serem **lotados**, com base no artigo n.º 57, §2º da Lei Complementar Estadual n.º 146/2003, no órgão de atuação de Entrância Especial abaixo:

DEFENSORA PÚBLICA	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL
Carlos Eduardo Roika Junior	4ª Defensoria – Núcleo Criminal de Cuiabá
David Brandão Martins	7ª Defensoria – Núcleo de Atendimento, Conciliação e Propositura de Iniciais – Defensoria Pública de Cuiabá
Rogério Borges Freitas	8ª Defensoria – Núcleo Cível de Cuiabá

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 26 de junho de 2007.



HELİYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI
Defensora Pública-Geral do Estado

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO N.º 716, DE 21 DE JUNHO DE 2007.

Autor: Deputado Sérgio Ricardo

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Paulo Roberto Brescovici.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Paulo Roberto Brescovici.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 21 de junho de 2007.

Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - Presidente
Dep. Riva - 1º Secretário
Dep. Walter Rabello - 2º Secretário

RESOLUÇÃO N.º 717, DE 21 DE JUNHO DE 2007.

Autor: Deputado Sérgio Ricardo

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Maria Berenice Carvalho Castro Souza.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Maria Berenice Carvalho Castro Souza.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 21 de junho de 2007.

Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - Presidente
Dep. Riva - 1º Secretário
Dep. Walter Rabello - 2º Secretário

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 001/GEL/2007 de 23/04/07, e parecer jurídico, reconheço a Inexigibilidade de Licitação para contratação de serviços da empresa de manutenção em equipamento de ar-condicionado: SPRINGER CARRIER LTDA, sob o Fundamento legal do artigo 25 da lei 8.666/93. Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso. Contratado: SPRINGER CARRIER LTDA – Valor: R\$ 22.900,00 por mês. Cuiabá-MT, 30 de Maio de 2007

Dep. Sérgio Ricardo-Presidente
Dep. José Riva-1º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 107/AS/2007

Nos termos da Lei Complementar 269, de 22 de janeiro de 2007, combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICO o Administrador da Empresa Ajala & Dias Ltda, Sr. Sérgio Henrique Pinheiro Dias**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo Nº 17.339-8/2005** que diz respeito as irregularidades constatadas no Relatório de Auditoria da execução física e prestação de contas do Convênio n.º 242/2004 celebrado entre a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda para construção de 20 (vinte) casas populares. Ressalto que a ausência de manifestação implicará no prosseguimento normal do processo, aplicando-se os efeitos da revelia de acordo com o art. 6º, parágrafo único da Lei Complementar n.º 269/2007, bem como aplicação das sanções legais cabíveis.

Gabinete da Conselheiro Alencar Soares, em Cuiabá, 21 de junho de 2007

Conselheiro Alencar Soares
Relator

* **Reproduz-se por ter saído incompleto.**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 26 de junho de 2007.

Digitado por: Verusa M. Zaviasky.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia.

Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária-Geral do Tribunal Pleno

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI
PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. MAURO DELFINO CÉSAR
RELAÇÃO Nº 076/2007

Decisão Administrativa lida em sessão ordinária do dia 27 de junho de 2007.

Processo nº	9.154-5/2007
Interessado	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
Assunto	Concessão de férias
Relator Nato	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 23/2007

O **Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Presidente, Relator nato, deferiu a solicitação do Exmo. senhor conselheiro Antonio Joaquim, concedendo-lhe 40 (quarenta) dias de férias, sendo 20 (vinte) dias do exercício de 2006 e 20 (vinte) dias do exercício de 2007, para serem usufruídas a partir de 01-07-2007, na forma prevista no artigo 19 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

Arguiu o seu impedimento o conselheiro ANTONIO JOAQUIM, nos termos do § 2º do artigo 91, da Lei Complementar n.º 269/2007.

Participaram da deliberação os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Presente, representando o Ministério Público, o procurador de Justiça dr. MAURO DELFINO CÉSAR.

Publique-se.

Cuiabá, em 27 de junho de 2007.

Conferido/Visto:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI
PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. MAURO DELFINO CÉSAR
RELAÇÃO Nº 077/2007

Acórdão lido em sessão ordinária do dia 26 de junho de 2007.

Processos nºs	4.892-5/2007, 16.343-0/2006 e 8.672-0/2006-apenso, 16.344-9/2006, 16.345-7/2006, 9/2006, 15.688-1
Interessada	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Assunto	Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses dezembro e solicitação de auditoria.
Relator	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO Nº 1.578/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO. EXERCÍCIO DE 2006. GESTÃO DO SR. SILVAL DA CUNHA BARBOSA. JULGAMENTO. ARTIGO 47, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares, com recomendações e determinações. Quitação ao gestor. Arquivamento dos autos. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 4.892-5/2007. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.209/2007 da Procuradoria de Justiça, com fulcro nos artigos 21 e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar de 269/2007, em julgar Regulares, com recomendações e determinações, as contas anuais da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, referentes ao exercício de 2006, gestão do ex-deputado e atual vice-governador do Estado, sr. Silval da Cunha Barbosa, dando-se-lhe a devida quitação, recomendando-se e determinando-se que: a) os membros da Assembléia Legislativa, a fim de dar cumprimento tanto à regra da anterioridade, como ao princípio da impessoalidade, com supedâneo nos artigos

37, inciso X, 27, § 2º, da Constituição Federal e 26, inciso X, da Constituição Estadual, fixem os subsídios dos Deputados Estaduais da próxima legislatura por meio de lei específica, devendo, na ocasião, especificar o subsídio diferenciado para o Presidente do referido órgão. Nesse sentido, frise-se que o subsídio superior percebido pelo Presidente, que, diga-se de passagem, não deve ser pago a ex-Presidentes, se respalda na maior atribuição do cargo e, ainda, na necessidade de permitir ao representante do Poder Legislativo Estadual o desempenho de suas funções de maneira condigna; b) os Deputados Estaduais não mais percebam o 13º salário. Tal vedação consiste no fato de que os direitos sociais, elencados no artigo 39, § 3º, da Constituição Federal, não são devidos aos detentores de mandato eletivo, na medida em que os mesmos não mantêm com a Administração Pública uma relação de trabalho. Com o intuito de não subsistirem dúvidas acerca dessa assertiva, é relevante anotar que a orientação em questão, assenta-se em decisões do Supremo Tribunal Federal (Recurso Extraordinário 351.717) e Superior Tribunal de Justiça (Recurso Ordinário EM MS nº 15.476). Com efeito, por coerência, conclui-se também que o pagamento do 14º salário aos deputados é totalmente inconstitucional; c) o agente político cumpra, de maneira incisiva, a Lei nº 8.666/1993, devendo principalmente realizar um planejamento adequado, com a finalidade de realizar a modalidade licitatória correta. Sobre esse aspecto, não é demais acrescentar que o Tribunal de Contas da União (Licitações & Contratos – Orientações Básicas, Brasília: TCU, Secretaria de Controle Interno, 2003, p. 31), já se pronunciou no sentido de que é vedado o fracionamento de despesas para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa; d) considerando-se que, no tocante à despesa com pessoal foi extrapolado do percentual permitido o montante infimo de 0,13% (zero vírgula treze por cento), recomenda-se ao Presidente da Assembléia Legislativa do Estado que passe a obedecer, com rigor, ao inciso II, alínea "a", do artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e) que o gestor implante, urgentemente na Assembléia Legislativa do Estado, um sistema de controle interno eficaz, visando a assegurar a total transparência e racionalização dos gastos públicos; f) racionalizar as locações de veículos eliminando os gastos desta natureza; e g) racionalizar gastos com pesquisas de opiniões públicas. Remeta-se ao Relator das contas do exercício de 2007, para reconhecimento, cópia desta decisão. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Cuiabá, em 25 de junho de 2007.

Conferido/Visto:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
JOSÉ CARLOS NOVELLI

PORTARIA Nº 099/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XV do artigo 24 da Resolução nº 02/2002, e de acordo com o que consta no processo nº 8.451-4/2007,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto no artigo 6º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, a servidora estável **MARIA FRANCISCA RAMOS DE ALMEIDA**, para a categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", Referência 10, com efeitos financeiros a partir de 23 de abril de 2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 26 de junho de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PORTARIA Nº 100/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XV do artigo 24 do Regimento Interno - Resolução nº 002/2002,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora estável **JULINIL FERNANDES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe "D", Referência 6, para responder pelo cargo, em comissão, de Secretário de Controle Externo, Nível TCDGA-1, deste Tribunal, durante o impedimento da titular, Jaqueline Maria Jacobsen, no período de 02.07 a 16.07.2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 26 de junho de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PORTARIA Nº 101/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XV do artigo 24 do Regimento Interno - Resolução nº 002/2002,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor efetivo **EDMAR CLÁUDIO MARANGON**, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe "A", Referência 1, para responder pelo cargo, em comissão, de Subsecretário de Controle de Organizações Estaduais, Nível TCDGA-3, deste Tribunal, durante o impedimento da titular, Julini Fernandes de Almeida, que estará substituindo a Secretária de Controle Externo de 02.07 a 16.07.2007 e de 17.07 a 31.07.2007 estará usufruindo férias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 26 de junho de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PORTARIA Nº 102/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XV do artigo 24 do Regimento Interno - Resolução nº 002/2002,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora estável **CIBELE MESQUITA BORBA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", Referência 5, para responder pelo cargo, em comissão, de Coordenador de Controle de Atos de Pessoal, Nível TCDGA-4, deste Tribunal, durante o impedimento do titular, Hélio de Alencar Arrais, que se encontra de licença médica, a partir de 01.06.2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de junho de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 105/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XV do artigo 24 do Regimento Interno - Resolução nº 002/2002,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora estável **CARLA CRISTINY ESTEVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", Referência 2, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário de Gabinete de Conselheiro, Nível TCDGAS-1, deste Tribunal, que se encontra vago, a partir de 01 de junho de 2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 20 de junho de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PROCESSO : 400265-2/2007
INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos
PROCEDÊNCIA : Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos
ASSUNTO : Relatório da LRF-Cidadão / exercício de 2.007
RELATOR : Cons. ANTONIO JOAQUIM

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e, ainda, nos termos da Resolução nº 001/01, alterada pela Resolução nº 003/2002, da Resolução nº 002/2002 e da Instrução Normativa nº 002/2002, todas desta Corte, **ALERTO** o Chefe do Poder Executivo Municipal que a Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, ao analisar os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – 1º e 2º Bimestres, e de Gestão Fiscal - 1º Quadrimestre, ambos do exercício de 2.007, constatou que:

1 - O Município não informou sobre audiência pública para o quadrimestre em análise

Ponto de Controle 4: AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART. 9º, §4º, LRF)

Exercício	Quadrimestre	Data de Realização	Prazo Legal	Situação
Este Município não informou Audiência Pública para o Quadrimestre em análise				

2 - Apresentou baixa efetividade na arrecadação dos tributos de competência municipal;

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	273.447,49	136.600,77	49,96	

A - IPTU	54.057,49	1.767,31	3,27	SIM
B - ISS	90.640,00	87.015,34	96,00	NÃO
C - ITBI	128.750,00	47.818,12	37,14	NÃO
Taxas	0,00	31.169,14	0,00	SIM
Contribuicao de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	22.248,00	24.654,26	110,82	NÃO

3 – Resultado Orçamentário deficitário;

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	1.199.745,74	1.180.441,87	2.380.187,61	2.380.187,61	SIM
B - Despesas Empenhadas	1.374.591,49	1.710.296,40	3.084.887,89	3.084.887,89	
C - Despesas Liquidadas	1.106.956,28	1.367.385,08	2.474.341,36	2.474.341,36	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-174.845,75	-529.854,53	-704.700,28	-704.700,28	
E - Resultado de Execução(A-C)	92.789,46	-186.943,21	-94.153,75	-94.153,75	

4 – Resultado Primário negativo;

Ponto de Controle 20: RESULTADO PRIMÁRIO (ART. 53, III)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	1.199.745,74	1.181.125,11	2.380.870,85	2.380.870,85	SIM
B - Despesas Empenhadas	1.063.168,02	1.323.532,08	2.386.700,10	2.386.700,10	
C - Resultado Primário	136.577,72	-142.406,97	-5.829,25	-5.829,25	

Pelas impropriedades detectadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as adequações necessárias, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam, ressaltando que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 7º, da Resolução nº 001, de 21/08/2001, estão sujeitas à confirmação "in loco", quando da análise das contas anuais de 2.007.

Publique-se, comunique-se, enviando-lhe cópia da informação de fls. 06 a 12–TC.

Após, junte-se a cópia da publicação, encaminhando-se os autos à Secretaria de Controle Externo da 3ª Relatoria.

Gab. de Conselheiro em Cuiabá, 26 de junho de 2007.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Relator

PROCESSO : 400186-9/2007
INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Rosário Oeste
PROCEDÊNCIA : Prefeitura Municipal de Rosário Oeste
ASSUNTO : Relatório da LRF-Cidadão / exercício de 2.007
RELATOR : Cons. ANTONIO JOAQUIM

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e, ainda, nos termos da Resolução nº 001/01, alterada pela Resolução nº 003/2002, da Resolução nº 002/2002 e da Instrução Normativa nº 002/2002, todas desta Corte, **ALERTO** o Chefe do Poder Executivo Municipal que a Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, ao analisar os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – 1º e 2º Bimestres, e de Gestão Fiscal - 1º Quadrimestre, ambos do exercício de 2.007, constatou que:

1 – O Município não informou a publicação dos anexos do RGF referente ao 1º quadrimestre;

Ponto de Controle 2: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF

Poder Legislativo	Local	Data	Prazo Legal	Situação	Quad
Meio Divulgação					

2 - O Município não informou sobre audiência pública para o quadrimestre em análise

Ponto de Controle 4: AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART. 9º, §4º, LRF)

Exercício	Quadrimestre	Data de Realização	Prazo Legal	Situação
Este Município não informou Audiência Pública para o Quadrimestre em análise				

3 - Apresentou baixa efetividade na arrecadação dos tributos de competência municipal;

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	500.000,00	139.091,41	27,82	
A - IPTU	200.000,00	19.418,10	9,71	SIM
B - ISS	150.000,00	74.029,10	49,35	NÃO
C - ITBI	150.000,00	45.644,21	30,43	SIM
Taxas	69.700,00	34.409,50	49,37	NÃO
Contribuicao de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	22.100,00	18.440,75	83,44	NÃO

4 – Resultado Previdenciário negativo

Ponto de Controle 21: RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (ART. 69)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	66.691,21	82.283,08	148.974,29	148.974,29	SIM
B - Despesas Empenhadas	80.506,65	77.681,24	158.187,89	158.187,89	
C - Resultado Previdenciário	-13.815,44	4.601,84	-9.213,60	-9.213,60	

Pelas impropriedades detectadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as adequações necessárias, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam, ressaltando que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 7º, da Resolução nº 001, de 21/08/2001, estão sujeitas à confirmação "in loco", quando da análise das contas anuais de 2.007.

Publique-se, comunique-se, enviando-lhe cópia da informação de fls. 10 a 16-TC.

Após, junte-se a cópia da publicação, encaminhando-se os autos à Secretaria de Controle Externo da 3ª Relatoria.
Gab. de Conselheiro em Cuiabá, 26 de junho de 2.007.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Relator

PROCESSO : 400176-1/2007
INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
PROCEDÊNCIA : Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
ASSUNTO : Relatório da LRF-Cidadão / exercício de 2.007
RELATOR : Cons. ANTONIO JOAQUIM

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e, ainda, nos termos da Resolução nº 001/01, alterada pela Resolução nº 003/2002, da Resolução nº 002/2002 e da Instrução Normativa nº 002/2002, todas desta Corte, **ALERTO** o Chefe do Poder Executivo Municipal que a Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, ao analisar os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – 1º e 2º Bimestres, e de Gestão Fiscal - 1º Quadrimestre, ambos do exercício de 2.007, constatou que:

1 – O Município não informou a publicação dos

anexos do RREO referente ao 1º bimestre;

Ponto de Controle 1: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO (ART. 52)

Meio Divulgação	Local	Bimestre	Data	Prazo Legal	Situação
Jornal	15052007	2	15/05/2007	30/05	OK

2 - O Município não informou sobre audiência pública para o quadrimestre em análise

Ponto de Controle 4: AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART. 9º, §4º, LRF)

Exercício	Quadrimestre	Data de Realização	Prazo Legal	Situação
Este Município não informou Audiência Pública para o Quadrimestre em análise				

3 - Apresentou baixa efetividade na arrecadação dos tributos de competência municipal;

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	280.000,00	290.243,24	103,66	
A - IPTU	50.000,00	353,55	0,71	SIM
B - ISS	80.000,00	10.463,17	13,08	SIM
C - ITBI	150.000,00	279.426,52	186,28	NÃO
Taxas	68.500,00	42.410,53	61,91	NÃO
Contribuição de Melhorias	150.000,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	22.500,00	9.888,20	43,95	NÃO

4 – Resultado Orçamentário deficitário;

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	1.235.950,65	1.493.727,80	2.729.678,45	2.729.678,45	SIM
B - Despesas Empenhadas	1.850.985,13	1.042.591,28	2.893.576,41	2.893.576,41	
C - Despesas Liquidadas	999.772,13	1.177.502,96	2.177.275,09	2.177.275,09	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-615.034,48	451.136,52	-163.897,96	-163.897,96	
E - Resultado de Execução(A-C)	236.178,52	316.224,84	552.403,36	552.403,36	

Pelas impropriedades detectadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as adequações necessárias, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam, ressaltando que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 7º, da Resolução nº 001, de 21/08/2001, estão sujeitas à confirmação "in loco", quando da análise das contas anuais de 2.007.

Publique-se, comunique-se, enviando-lhe cópia da informação de fls. 08 a 14-TC.

Após, junte-se a cópia da publicação, encaminhando-se os autos à Secretaria de Controle Externo da 3ª Relatoria.

Gab. de Conselheiro em Cuiabá, 26 de junho de 2.007.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Relator

PROCESSO : 400229-6/2007
INTERESSADO : Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro
PROCEDÊNCIA : Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro
ASSUNTO : Relatório da LRF-Cidadão / exercício de 2.007
RELATOR : Cons. ANTONIO JOAQUIM

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e, ainda, nos termos da Resolução nº 001/01, alterada pela Resolução nº 003/2002, da Resolução nº 002/2002 e da Instrução Normativa nº 002/2002, todas desta Corte, **ALERTO** o Chefe do Poder Executivo Municipal que a Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, ao analisar os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – 1º e 2º Bimestres, e de Gestão Fiscal - 1º Quadrimestre, ambos do exercício de 2.007, constatou que:

1 - O Município não informou a publicação dos

anexos RGF referente ao 1º quadrimestre;

Ponto de Controle 2: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF

Poder Executivo	Local	Data	Prazo Legal	Situação	Quad
Meio Divulgação					

2 - O Poder legislativo não informou a

publicação dos anexos RGF referente ao 1º quadrimestre;

Ponto de Controle 2: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF

Poder Legislativo	Local	Data	Prazo Legal	Situação	Quad
Meio Divulgação					

3 – As informações via Sistema - LRF

Cidadão foram enviadas com atraso:

Ponto de Controle 3: REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, INCISO V DA RESOLUÇÃO 02/03 E PORTARIA N. 62/2005)

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal	Situação
1	11/04/2007	05/04/2007	FORA DO PRAZO
2	05/06/2007	05/06/2007	OK

4 - O Município não informou sobre audiência

pública para o quadrimestre em análise

Ponto de Controle 4: AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART. 9º, §4º, LRF)

Exercício	Quadrimestre	Data de Realização	Prazo Legal	Situação
Este Município não informou Audiência Pública para o Quadrimestre em análise				

5 - Apresentou baixa efetividade na

arrecadação dos tributos de competência municipal;

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	595.561,61	239.544,32	40,22	
A - IPTU	181.186,88	132.892,35	73,35	NÃO
B - ISS	254.448,11	79.771,90	31,35	SIM
C - ITBI	159.926,62	26.880,07	16,81	SIM
Taxas	183.423,00	102.725,12	56,00	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	130.537,81	56.856,71	43,56	NÃO

6 – Resultado Orçamentário deficitário;

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	2.418.340,44	2.796.298,65	5.214.639,09	5.214.639,09	SIM
B - Despesas Empenhadas	4.278.305,12	2.564.481,17	6.842.786,29	6.842.786,29	
C - Despesas Liquidadas	2.059.367,82	2.728.252,74	4.787.620,56	4.787.620,56	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-1.859.964,68	231.817,48	-1.628.147,20	-1.628.147,20	
E - Resultado de Execução(A-C)	358.972,62	68.045,91	427.018,53	427.018,53	

Pelas impropriedades detectadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as adequações necessárias, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam, ressaltando que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 7º, da Resolução nº 001, de 21/08/2001, estão sujeitas à confirmação "in loco", quando da análise das contas anuais de 2.007.

Publique-se, comunique-se, enviando-lhe cópia da informação de fls. 08 a 14-TC.

Após, junte-se a cópia da publicação, encaminhando-se os autos à Secretaria de Controle Externo da 3ª Relatoria.

Gab. de Conselheiro em Cuiabá, 26 de junho de 2.007.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

Relator

PROCESSO : 400235-0/2007
INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Sorriso
PROCEDÊNCIA : Prefeitura Municipal de Sorriso
ASSUNTO : Relatório da LRF-Cidadão / exercício de 2.007
RELATOR : Cons. ANTONIO JOAQUIM

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e, ainda, nos termos da Resolução nº 001/01, alterada pela Resolução nº 003/2002, da Resolução nº 002/2002 e da Instrução Normativa nº 002/2002, todas desta Corte, **ALERTO** o Chefe do Poder Executivo Municipal que a Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, ao analisar os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – 1º e 2º Bimestres, e de Gestão Fiscal - 1º Quadrimestre, ambos do exercício de 2.007, constatou que:

1 - O Município publicou fora do prazo o RREO referente ao 1º bimestre e não publicou referente ao 2º Bimestre
Ponto de Controle 1: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO (ART. 52)

Meio Divulgação	Local	Bimestre	Data	Prazo Legal	Situação	
Jornal	A GAZETA	10/04/2007	1	10/04/2007	30/03	FORA DO PRAZO

2 – O Poder Legislativo não informou a publicação do RGF referente ao 1º quadrimestre;

Ponto de Controle 2: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF

Poder Legislativo					
Meio Divulgação	Local	Data	Prazo Legal	Situação	Quad

3 - As informações via Sistema - LRF Cidadão foram enviadas com atraso:

Ponto de Controle 3: REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, INCISO V DA RESOLUÇÃO 02/03 E PORTARIA N. 62/2005)

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal	Situação
1	12/04/2007	05/04/2007	FORA DO PRAZO
2	24/05/2007	05/06/2007	OK

4 - O Município não informou sobre audiência pública para o quadrimestre em análise

Ponto de Controle 4: AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART. 9º, §4º, LRF)

Exercício	Quadrimestre	Data de Realização	Prazo Legal	Situação
Este Município não informou Audiência Pública para o Quadrimestre em análise				

5 - Apresentou baixa efetividade na arrecadação dos tributos de competência municipal;

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	5.113.500,00	3.121.384,21	61,04	
A - IPTU	1.890.000,00	1.343.579,86	71,09	NÃO
B - ISS	2.625.000,00	1.097.113,07	41,79	NÃO
C - ITBI	598.500,00	680.691,28	113,73	NÃO
Taxas	1.113.850,00	693.516,56	62,26	NÃO
Contribuição de Melhorias	31.500,00	5.882,87	18,68	SIM
Dívida Ativa Tributária	1.950.000,00	379.825,67	19,48	SIM

6 – Resultado Orçamentário deficitário;

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	11.176.485,18	13.430.531,39	24.607.016,57	24.607.016,57	SIM
B - Despesas Empenhadas	14.431.259,67	13.321.453,92	27.752.713,59	27.752.713,59	
C - Despesas Liquidadas	9.376.192,67	13.863.800,26	23.239.992,93	23.239.992,93	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-3.254.774,49	109.077,47	-3.145.697,02	-3.145.697,02	
E - Resultado de Execução(A-C)	1.800.292,51	-433.268,87	1.367.023,64	1.367.023,64	

Pelas impropriedades detectadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as adequações necessárias, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam, ressaltando que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 7º, da Resolução nº 001, de 21/08/2001, estão sujeitas à confirmação "in loco", quando da análise das contas anuais de 2.007.

Publique-se, comunique-se, enviando-lhe cópia da informação de fls. 07 a 13–TC.

Após, junte-se a cópia da publicação, encaminhando-se os autos à Secretaria de Controle Externo da 3ª Relatoria.

Gab. de Conselheiro em Cuiabá, 26 de junho de 2.007.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Relator

PROCESSO : 400157-5/2007
INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Tapurah
PROCEDÊNCIA : Prefeitura Municipal de Tapurah
ASSUNTO : Relatório da LRF-Cidadão / exercício de 2.007
RELATOR : Cons. ANTONIO JOAQUIM

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e, ainda, nos termos da Resolução nº 001/01, alterada pela Resolução nº 003/2002, da Resolução nº 002/2002 e da Instrução Normativa nº 002/2002, todas desta Corte, **ALERTO** o Chefe do Poder Executivo Municipal que a Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, ao analisar os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – 1º e 2º Bimestres, e de Gestão Fiscal - 1º Quadrimestre, ambos do exercício de 2.007, constatou que:

1 – O Município não informou a publicação do

RGF referente ao 1º quadrimestre;

Ponto de Controle 2: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF

Poder Executivo					
Meio Divulgação	Local	Data	Prazo Legal	Situação	Quad

pública para o quadrimestre em análise

2 - O Município não informou sobre audiência

Ponto de Controle 4: AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART. 9º, §4º, LRF)

Exercício	Quadrimestre	Data de Realização	Prazo Legal	Situação
Este Município não informou Audiência Pública para o Quadrimestre em análise				

3 - Apresentou baixa efetividade na arrecadação dos tributos de competência municipal;

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	465.000,00	242.953,41	52,25	
A - IPTU	160.000,00	941,63	0,59	SIM
B - ISS	200.000,00	62.137,95	31,07	SIM
C - ITBI	105.000,00	179.873,83	171,31	NÃO
Taxas	116.859,79	70.754,23	60,55	NÃO
Contribuição de Melhorias	6.070,39	44.548,09	733,86	NÃO
Dívida Ativa Tributária	181.720,77	49.244,86	27,10	SIM

4 – Resultado Orçamentário deficitário;

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	2.028.435,46	2.523.044,00	4.551.479,46	4.551.479,46	SIM
B - Despesas Empenhadas	4.084.326,02	2.326.014,20	6.410.340,22	6.410.340,22	
C - Despesas Liquidadas	989.661,09	2.130.797,13	3.120.458,22	3.120.458,22	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-2.055.890,56	197.029,80	-1.858.860,76	-1.858.860,76	
E - Resultado de Execução(A-C)	1.038.774,37	392.246,87	1.431.021,24	1.431.021,24	

Pelas impropriedades detectadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as adequações necessárias, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam, ressaltando que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 7º, da Resolução nº 001, de 21/08/2001, estão sujeitas à confirmação "in loco", quando da análise das contas anuais de 2.007.

Publique-se, comunique-se, enviando-lhe cópia da informação de fls. 08 a 14–TC.

Após, junte-se a cópia da publicação, encaminhando-se os autos à Secretaria de Controle Externo da 3ª Relatoria.

Gab. de Conselheiro em Cuiabá, 26 de junho de 2.007.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Relator

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO Nº 222/AS/2007

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

JULGADOS NO DIA 27-6-2007

PROCESSO: 6.986-8/2007
N.º

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC DO MÊS DE FEVEREIRO/2007.

DESPACHO

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do artigo 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do artigo 198 da Resolução nº. 02/2002 (Regimento Interno – TCE) e considerando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos (fls. 19/21), **DECLARO QUITE** perante este Tribunal o **Prefeito Municipal de Alto Taquari, Sr. Lairto João Sperandio, CPF Nº. 045.398.288-35**, face ao encaminhamento a esta Corte de Contas de documento comprobatório de recolhimento do valor total da multa cominada pelo Acórdão nº. 1.074/2007 em virtude do envio intempestivo a este Tribunal das informações do Sistema APLIC referentes ao mês de fevereiro do exercício financeiro de 2007.

Publique-se.

PROCESSO: 8.353-4/2007
N.º

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC DO MÊS DE MARÇO/2007.

DESPACHO

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do artigo 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do artigo 198 da Resolução nº. 02/2002 (Regimento Interno – TCE) e considerando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos (fls. 21/23), **DECLARO QUITE** perante este Tribunal o **Prefeito Municipal de Itiquira, Sr. Ondanir Bortolini, CPF Nº. 332.215.709-10**, face ao encaminhamento a esta Corte de Contas de documento comprobatório de recolhimento do valor total da multa cominada pelo Acórdão nº. 1.457/2007 em virtude do envio intempestivo a este Tribunal das informações do Sistema APLIC referentes ao mês de março do exercício financeiro de 2007.

Publique-se.

PROCESSO: 8.344-5/2007

N.º
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
 ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC DO MÊS DE MARÇO/2007.

DESPACHO

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do artigo 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do artigo 198 da Resolução nº. 02/2002 (Regimento Interno – TCE) e considerando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos (fls. 19/21), **DECLARO QUITA** perante este Tribunal o **Prefeito Municipal de Alto Taquari, Sr. Lairto João Sperandio, CPF Nº. 045.398.288-35**, face ao encaminhamento a esta Corte de Contas de documento comprobatório de recolhimento do valor total da multa cominada pelo Acórdão nº. 1.074/2007 em virtude do envio intempestivo a este Tribunal das informações do Sistema APLIC referentes ao mês de março do exercício financeiro de 2007.

Publique-se.

PROCESSO: 7.016-5/2007

N.º
INTERESSADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
 ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC DO MÊS DE JANEIRO/2007.

DESPACHO

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do artigo 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do artigo 198 da Resolução nº. 02/2002 (Regimento Interno – TCE) e considerando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos (fls. 21/23), **DECLARO QUITA** perante este Tribunal o **Gestor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Matogrossense, Sr. Aniceto de Campos Miranda, CPF Nº. 206.083.221-72**, face ao encaminhamento a esta Corte de Contas de documento comprobatório de recolhimento do valor total da multa cominada pelo Acórdão nº. 1.078/2007 em virtude do envio intempestivo a este Tribunal das informações do Sistema APLIC referentes ao mês de janeiro do exercício financeiro de 2007.

Publique-se.

PROCESSO: 5.523-9/2007

N.º
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E COOPERADA DA EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC DO MÊS DE JANEIRO/2007.

DESPACHO

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do artigo 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do artigo 198 da Resolução nº. 02/2002 (Regimento Interno – TCE) e considerando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos (fls. 21/23), **DECLARO QUITA** perante este Tribunal o **Gestor do Fundo Municipal de Gestão Integrada e Cooperada da Educação de São Félix do Araguaia, Sr. João Abreu Luz, CPF Nº. 125.069.581-34**, face ao encaminhamento a esta Corte de Contas de documento comprobatório de recolhimento do valor total da multa cominada pelo Acórdão nº. 1.060/2007 em virtude do envio intempestivo a este Tribunal das informações do Sistema APLIC referentes ao mês de janeiro do exercício financeiro de 2007.

Publique-se.

PROCESSO N.º : 3.418-5/2002

INTERESSADA : CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
 ASSUNTO : BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2001.

DESPACHO

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do artigo 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do artigo 198 da Resolução nº. 02/2002 (Regimento Interno – TCE) e considerando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos (fls. 526/529), **DECLARO QUITA** perante este Tribunal a **ex-Presidente da Câmara Municipal de Nova Maringá, Sr. Ivone da Cruz Ribeiro, CPF Nº. 604.619.501-20**, face ao encaminhamento a esta Corte de Contas de documento comprobatório de recolhimento do valor total da glosa (668,16 UPFs/MT) cominada pelo Acórdão nº. 1.147/2003 e mantida pelo Acórdão nº. 1.894/2005, proferido em grau de recurso, acolhido parcialmente.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 27 de junho de 2007.

Digitado por: Verusa M. Zaviasky.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Cândia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RELAÇÃO Nº 047/2007

PROCESSO

: 9.318-1/2007

INTERESSADO(A)

: AJAQUES BOTELHO LANNES

ASSUNTO

: LICENÇA MÉDICA

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 23 do Decreto nº. 5.263/02 c/c artigo 2º, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº. 128/2003, com redação dada pela Lei Complementar nº. 247, de 12 de julho de 2006, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC e, de acordo com o Parecer nº 396/2007 da Procuradoria Consultiva às fls. 08-TC, **DEFIRO** 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 22-5-2007 a 28-5-2007, ao **Sr. AJAQUES BOTELHO LANNES**, conforme Laudo de Inspeção de Saúde da Coordenadoria Geral de Perícia Médica nº. 05900/INS-CBA/2007 à fl. 02-TC, datado de 30-5-2007.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 25 de junho de 2007.

Cons. José Carlos Novelli

Presidente

PROCESSO

: 9.354-8/2007

INTERESSADO(A)

: ROSÂNGELA APARECIDA PERES MONTRESOL FAVERSANI

ASSUNTO

: ANOTAÇÃO EM FICHA FUNCIONAL

DECISÃO

Em consonância com o disposto no art. 31, item 4, da Resolução nº. 003/98, e, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 05 e 06-TC e de acordo com o Parecer nº. 397/2007 da Procuradoria Consultiva à fl. 09-TC, **DEFIRO** o pedido de anotação em ficha funcional, da **Sr. ROSÂNGELA APARECIDA PERES MONTRESOL FAVERSANI**, em razão da sua participação do curso de Técnicas Aplicadas ao Controle Externo, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no período de 13-9-2006 a 24-11-2006, com carga horária de 84 horas, na Universidade de Cuiabá – UNIC campus Pantanal, como consta em cópia autenticada do certificado de fl. 03-TC.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 25 de junho de 2007.

Cons. José Carlos Novelli

Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 27 de junho de 2007.

Digitado por: Verusa M. Zaviasky.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Cândia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS

ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 108/AJ/2007

Nos termos da Lei Complementar 269, de 22 de janeiro de 2007, combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução nº. 02/2002 (Regimento Interno – TCE), **NOTIFICO o ex-Prefeito Municipal de Lambari D'Oeste, o Sr. Ciderval Carvalho de Azevedo**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo Nº 26.646-9/2004**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 26 de junho de 2007

Conselheiro Antônio Joaquim**Relator**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 27 de junho de 2007.

Digitado por: Verusa M. Zaviasky.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Cândia.

Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária-Geral do Tribunal Pleno.

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE N.º 23/2007.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento aos Artigos 3º, 16 e 61, § único da Lei 8666/93 e suas alterações legais, torna público o resultado, a adjudicação e a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, realizado para reforma e ampliação da Secretaria Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade, e Reforma e Ampliação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal, conforme especificações e planilha de preços constante do Termo de Referência nº 136/2007, cujo certame teve como vencedora a empresa, **corrêa & Zarque Ltda** -me, cujo valor apresentado foi de R\$ 139.855,00 (cento e trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais), por ter atendido todos os requisitos do edital, bem como por ser a oferta mais vantajosa para a administração desta Corte de Contas.

Cuiabá-MT, 18 de junho de 2007.

Maria das Graças Mendes Luz

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 544/2006, torna público que estará realizando licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2007** Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 2.227/2006. Subsidiada, pela Lei 8.666/1993. **Objeto:** Aquisição de Materiais para Instalação Elétrica e Equipamentos para atender Programa DST/HIV/AIDS, **Início da Sessão:** Dia 12/07/2007 **Horário:** 09:00 horas. **Credenciamento:** das 8:30 às 9:00 horas. Aquisição do edital na Prefeitura, informações pelo telefone (66) 3903-1012. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT., CEP. 78580-000. Alta Floresta, 27 de junho de 2007

Ana Lúcia Almeida Santos Sandmann

Pregoeira

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

TOMADA DE PREÇOS 010/2007 – AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2007, comunica a todos os interessados, que o Sr. Prefeito **Jerônimo Samita Maia Neto**, com fundamento nos Arts. 3º e 49 da Lei 8.666/93, promoveu a **ANULAÇÃO** do supracitado certame. Informamos ainda, que a íntegra do despacho encontra-se autuado e a disposição dos interessados que o desejarem examinar. Alto Araguaia – MT., 27 de Junho de 2007.

Renata Fermio de Oliveira
Presidente da CPL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2007

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, do **GRUPO TRADIÇÃO**, cujo objeto trata-se da contratação de *show* artístico musical, no dia 08/09/2007, às 22:00hs, por ocasião da abertura do XI - Festival Náutico e IX - Festival Cultural, onde ficou acertado o cachê de **R\$ 82.360,00 (Oitenta e dois mil trezentos e sessenta reais)**, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Araguaia - MT., 27 de Junho de 2007.

Jerônimo Samita Maia Neto
Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2007

CONVENIENTES: Município de Campo Novo do Parecis x Sindicato Rural de Campo Novo do Parecis **OBJETO DO CONVÊNIO:** O presente Convênio tem como objetivo a celebração de parceria visando a realização da **11ª EXPOCAMPO – Exposição Agropecuária de Campo Novo do Parecis**, juntamente com as comemorações alusivas ao **19º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Campo Novo do Parecis/MT** **VALOR:** R\$ 90.000,00 **PRAZO:** 90 dias **DATA:** 11.06.2007.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2007 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2007

PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ; CONTRATADO: **GEOSOLO - ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.898.295/0001-28 e I.E. 13.035.084-2. **OBJETO** Reurbanização e Revitalização da Estação de Tratamento de esgoto da Grande CPA. **VALOR:** Os serviços contratados serão pagos de acordo com a proposta aprovada, no valor global de R\$ 1.809.268,99 (hum milhão oitocentos e nove mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 180(cento e oitenta) dias, contados a partir da Ordem de Início dos Serviços. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** natureza de despesa: 449051, Projeto Atividade: 1190, fonte 100/130. Conforme Contrato de Repasse n.º 0182902-33-2005/Ministério do Turismo/Caixa. **DATA:** 06 de junho de 2007.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

DECRETO Nº 100/2007

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e. **CONSIDERANDO** a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº 001/2006 de 16 de maio de 2006, homologado através do Decreto nº 36/2006 de 22 de agosto de 2006, publicado no Jornal A Notícia na edição de 06 a 13 de setembro de 2006. **DECRETA: Art. 1º** - Nomear o candidato aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino realizado de acordo com o edital 001/2006 de 16 de maio de 2006 para exercer em caráter efetivo o Cargo de Técnico de Nível Médio na especialidade de **Técnico em Higiene Dental**, Nível I, Classe A, conforme relação abaixo:

1. ROSIMEIRE APARECIDA VANNI LIMA Art. 2º - O candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse. **Art. 3º** - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, constante do item 7.4 do Edital de Concurso. **Art. 4º** - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos. **PARÁGRAFO ÚNICO:** A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo. **Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 26 de junho de 2007.

Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR - Prefeito Municipal

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Fotocópia da Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
01	Foto 3x4, colorida.
01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo público
01	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edita.

ANEXO I DO DECRETO Nº 100/2007

Diamantino, 26 de junho de 2007.

Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
EDITAL DE PREGÃO Nº 014/2007

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de 01 (um) Veículo Ambulância para uso na Secretaria Municipal de Saúde. **Dia:** 12/07/2007. **Entrega dos Envelopes:** Até as 08:00 horas, do dia 12/07/2007. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br. **Abertura do envelope Nº 01:** Às 08:30 horas, do dia 12 de Julho de 2007, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Lucas do Rio Verde MT, 27 de Junho de 2007.

Eberthon Vestena dos Santos

Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2007

MAURO ANDRÉ BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto na Lei Municipal nº 290, de 29 de dezembro de 2.005;

RESOLVE:

Convocar os aprovados no Concurso Público homologado através do Decreto nº 014, de 10 de Abril de 2.007, para os cargos relacionados no ANEXO I deste Edital, a comparecerem na avenida José Antônio de Faria, 2.035 – Centro – Porto Estrela, a partir do dia 20 de Junho de 2.007, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, para efetivarem a posse, quando deverão apresentar os documentos constantes no ANEXO II deste Edital.

O não comparecimento do (a) interessado (a) na data aprazada e apresentação da documentação prevista no anexo II, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovada, reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Os candidatos que não comparecerem no prazo estipulado de Convocação do Concurso, ou não apresentarem a documentação acima elencada, perderão o direito à nomeação e ao consequente ingresso no serviço público municipal.

Porto Estrela/MT, 20 de Junho de 2.007.

MAURO ANDRÉ BUSINARO
Prefeito Municipal

ANEXO I - RELAÇÃO DOS CONVOCADOS**ENFERMEIRA**

Inscrição: 2417	Nome: Roberta de Lima Silva	Classificação: 06
Inscrição: 159	Nome: Luciana Paes Franco	Classificação: 07

ODONTÓLOGO

Inscrição: 233	Nome: Witsner Carlos Pinheiro Benevides	Classificação: 03
----------------	---	-------------------

TÉCNICO CONTABILIDADE

Inscrição: 02	Nome: Gilmar Zanella	Classificação: 01
---------------	----------------------	-------------------

ANEXO II - DOCUMENTOS EXIGIDOS

- Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver.
 - Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos, se tiver.
 - Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade, Carteira de Trabalho ou Carteira de Identidade Profissional (Curso Superior), se for o caso e CPF.
 - Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir).
 - Laudo médico favorável, fornecido por junta médica indicada pelo Prefeito Municipal.
 - 2 (duas) fotografias 3x4 recentes.
 - Fotocópia autenticada do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição.
 - Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino).
 - Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
 - Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa.
 - Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
- DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉO**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2007**

A Prefeitura de Poxoréu torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, estará realizando licitação na modalidade Concorrência Pública para Ampliação do Sistema de Saneamento Básico, do município de Poxoréu-MT. A abertura das propostas será realizada em 30/07/2007, às 9:00 horas, na sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu, a Av. Brasília, 809 Jardim das Américas, Poxoréu-MT. Maiores informações e cópia completa do Edital poderão ser obtidas no endereço acima citado com o Secretário da Comissão. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, mediante o recolhimento do **DAM** no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais).

Paço Municipal "Dr. Joaquim Nunes Rocha", em Poxoréu-MT, 25 de junho de 2.007.

Leôncio Vieira da Silva Filho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preço 007/2007

Tipo: Menor Preço.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT torna público aos interessados que na Tomada de Preços Nº 007/2007 cuja

abertura ocorreu às 9:00 horas do dia 19/06/2007, na sede da Prefeitura de Poxoréu, situada a Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT, não houve interessado para este certame, ficando assim "deserto".

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 19 de junho de 2007.

Leôncio Vieira da Silva Filho

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – FASE DE HABILITAÇÃO

MODALIDADE: "CONCORRÊNCIA Nº 04/2007."

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência nº 04/2007, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: "OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO TSD E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS LOCALIDADES DA CIDADE", conforme especificações contidas no anexo I do edital, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, foram consideradas **HABILITADAS PARA A SEGUNDA FASE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, as empresas:**

- **TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA;**

- **FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA.**

- **GEOSOLO ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**

Foram consideradas **INABILITADAS PARA A SEGUNDA FASE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** as empresas:

- **LINCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** por ter descumprido o subitem 3.2.4.3, b,

- **TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA** por ter descumprido os subitens 3.2.3.4 e 3.2.4.8.1 do edital;

- **CAVALCA EMPREENDIMENTOS LTDA** por ter descumprido o subitem 3.2.4.7;

- **TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, por ter descumprido os subitens 3.2.4.1 do edital;

- **ATRATIVA ENGENHARIA LTDA** por ter descumprido os subitens 3.2.4.3, b e 3.2.4.7, 3.2.4.8.1 do edital;

- **OBJETIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** por ter descumprido o subitem 3.2.4.8.1 do edital.

- **CONSTRUTORA LOCATELLI LTDA** por ter descumprido o subitem 3.2.4.8.1 do edital;

- **SANCHES TRIPOLONI LTDA** por ter descumprido o subitem 3.2.4.8.1 do edital;

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á a abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **09/07/2007, às 10:00 horas**, no mesmo local da abertura.

Rondonópolis-MT, 22 de junho de 2007.

SÍLVIA MARIA DE MOURA BONJOUR.

Presidente da Comissão de Licitação.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CONCURSO PÚBLICO 001/2006 - EDITAL DE RE-RATIFICAÇÃO 029/2007

APRESIDENTE DACOMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2006, da Prefeitura Municipal de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 125/2006, de 18 de maio de 2006, retifica a convocação constante no Edital 027/2007 DE 15/06/2007, devendo ser desconsiderada a convocação da concursada LUANA DE BRITO SANTOS, convocada para o cargo de Assistente Administrativo, tendo em vista que há servidor afastado para tratar de interesses particulares e que será reconvocada a assumir suas funções. Os demais itens do edital 027/2007 de 15/06/2007 permanecem inalterados.

Sapezal, em 22 de junho de 2007.

Jeanine Danusa Mayer

Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso Público

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, torna público aos interessados que se fará realizar na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL de nº 040/2007, para aquisição com fornecimento parcelado de produtos para atendimento a comunidade carente do Município de Sorriso, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cuja abertura ocorrerá às **08:00 do horário local, do dia 24 de Julho de 2007**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Porto Alegre, nº 2525, Centro, Sorriso-MT e o mesmo encontra-se disponível no site da www.sorriso.mt.gov.br.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON

PREGOIRA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, torna público aos interessados que se fará realizar na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL de nº 041/2007**, para Aquisição com fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, materiais de consumo e limpeza para a Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Sorriso/MT, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo II deste Edital, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cuja abertura ocorrerá às **08:00 do horário local, do dia 26 de Julho de 2007**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na AV. Porto Alegre, nº 2525, Centro, Sorriso-MT e o mesmo encontra-se disponível no site da www.sorriso.mt.gov.br.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON
PREGOEIRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que foi vencedora do certame a empresa: **MIX COMUNICAÇÕES LTDA**, com o total de **74,80 PONTOS**.

Daniela M. Z. Pelizon
Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que o vencedor do certame foi a empresa **FORZA CIMENTO E AÇO LTDA**

Daniela M. Z. Pelizon
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que foi habilitada a empresa **M.A. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, tornando-se vencedora do certame.

Daniela M. Z. Pelizon
Pregoeira

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO n.º 010/2007
Contrato Aditado n.º 003/2006
Contratada: NORTEC – CONSULTORIA, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
Licitação: Tomada de Preços
Objeto: Prorrogação de Prazo Original do Contrato por 90 (noventa) dias.
Data do Aditamento: 01/06/2007
Programa: Programa: (25) 3.3.90.39.00.00.00.00.0120
DE ACORDO

Benedito Gonçalo de Figueiredo

Diretor Presidente do DAE/VG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 038/2007
Contratada: ELSTER MEDIÇÃO DE ÁGUA S/A
Licitação: Carta Convite
Data Contrato: 14/06/2007
Objeto: Aquisição de 500 hidrômetros Unijato
Valor Contratado: R\$ 21.500,00 Duração do Contrato: 60 (sessenta) dias
Programa: (14) 4.4.90.52.00.00.00.00.0120

DE ACORDO Benedito Gonçalo de Figueiredo

Diretor Presidente do DAE/VG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 039/2007
Contratada: EZA CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS MOBILIÁRIOS LTDA
Licitação: Carta Convite
Data Contrato: 21/06/2007

Objeto: Execução de serviços de ligações nova, reLigações pé de rede, reLigação de ramal, reLigação cavaletes, reparos e implantação de hidrômetros no Sistema de Abastecimento de Água do DAE/VG.

Valor Contratado: R\$ 78.900,75 Duração do Contrato: 03 (três) meses
Programa: (30) 3.3.90.39.00.00.00.00.0120

DE ACORDO

Benedito Gonçalo de Figueiredo

Diretor Presidente do DAE/VG

AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO

Concorrência Pública N.º 001/2007 – DAE/VG.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que, na **Licitação modalidade Concorrência Pública Nº 001/2007 – DAE/VG**, foi habilitada a seguinte empresa: **NFN Publicidade e Promoções Ltda - EPP**, ficando a mesma aprovada para a fase seguinte, a qual ocorrerá no dia 05 de julho às 14:00.

Várzea Grande – MT, 27 de Junho de 2007.

MILTON NASCIMENTO PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

PORTARIA Nº. 03/2007- SEFAZ

"Dispõe sobre a composição da comissão".
Técnica de Licitação"

O Secretario Municipal de Fazenda do Município de Várzea Grande Sr. Bolanger José de Almeida faz saber que:

Considerando o disposto no artigo 38, VI da lei 8.666/93;

Resolve

Nomear a comissão técnica de licitação para realizar trabalhos análise e emissão de parecer conclusivo sobre as empresas participantes da concorrência publica 003/07, tendo como objeto: contratação de empresa para desenvolver todo o processo de elaboração e execução de projeto próprio e específico de criação de receita patrimonial e respectiva cobrança, decorrente do uso do solo viário municipal por empresas concessionárias dos serviços de infra-estrutura urbana. a fim de assessorar a comissão permanente de licitação, a qual será composta pelo seguintes membros:

Marcia Franço
Jonilson José de Almeida Arruda
Valdemil Dias de Miranda

Esta portaria entra em vigor no ato da assinatura.

Várzea Grande 22 de Junho de 2007

Bolanger José de Almeida

Secretario Municipal de Fazenda

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2007 DE 26 DE JUNHO DE 2007.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005.

ALACIR FONSECA MONTECCHI, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 39, IV, do Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, relativas ao exercício financeiro de 2005, gestão do Prefeito Municipal Sr. Jesur José Cassol,

acompanhando o parecer prévio nº 133/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que opinou pela aprovação das referidas contas.

Art. 2º. Oficie-se o Chefe do Poder Executivo Municipal recomendando a adoção das providências contidas no relatório de auditoria exarado pela equipe técnica do Tribunal de Contas, bem como das observações constantes no voto do Relator, de modo a evitar a reincidência das falhas técnicas e administrativas apontadas nos autos do processo.

Art. 3º. Fica resguardada a possibilidade de re-análise dos indícios de irregularidades no Contrato de Prestação de Serviços assinado entre o Município e o Instituto de Desenvolvimento de Programas - IDEP no julgamento das contas do ano de 2006, por melhor base de dados fáticos e jurídicos, a serem apontados pelos procedimentos em andamentos no Tribunal de Contas, no Ministério Público Estadual e no próprio Poder Executivo.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 26 de junho de 2007.

TERCEIROS

LEONISIA N N BARROSO, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia e de Instalação do Auto Posto Amarelinho, localizado na Av. Gonçalo Antunes de Barros, 1021, no município de Cuiabá- MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidente da Força Sindical do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, convoca a diretoria executiva e demais membros do Conselho Fiscal, para participarem da Assembléia Geral extraordinária a ser realizada no próximo dia 03 de julho de 2007, às 17:00 horas em primeira chamada com a presença de cinquenta por cento mais um dos membros, e em segunda chamada às 18:00 horas com qualquer número de presentes, no seguinte endereço: Rua Batista Belém nº 36, bairro da Lixeira, nesta cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso, para deliberarem sobre as seguintes pautas do dia:

- 1 – Apresentação de comprovante de situação funcional dos membros eleitos para a diretoria;
- 2 – Avaliação de desempenho dos membros da diretoria da Força Sindical/MT;
- 3 – Aprovação do calendário de reuniões ordinárias;
- 4 – Discutir a criação de uma comissão para elaboração do Regimento Interno da Força Sindical de Mato Grosso
- 5 – Informes das deliberações da Plenária Nacional.

Terezinha de Jesus Lima
Presidente a Força Sindical de Mato Grosso

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DE MATO GROSSO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 01/2007
TIPO MENOR PREÇO

A Comissão de Licitação da Associação de Desenvolvimento do Norte de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº 01/2007 de 04/06/2007, torna público aos interessados que o resultado da Tomada de Preço nº 001/2007, cuja abertura ocorreu às 08:00 horas locais do dia 26 de Junho de 2007, na sede da Associação, Objeto: Selecionar empresa para execução de Recuperação da MT-338 trecho: Entrº BR 163 – Simione – Entrº MT 220 (novo Paraná), sagrou-se vencedora a empresa Campos e Bueno de Almeida Ltda.

Juara-MT, 26 de Junho de 2007.

Priminho Antonio Riva
Presidente da Comissão DMT/DO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Médicos do Estado de Mato Grosso – SINDIMED-MT, através de sua representante legal, abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os Médicos da Rede Municipal de Saúde de Cuiabá, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, na sede do SINDIMED-MT, na Rua General Vale, 321, Edifício Marechal Rondon, Sala 4, bairro Bandeirantes, nesta Capital, no dia **02.07.07 (Segunda Feira)**, às **18:00 horas** em primeira convocação e, **uma hora após**, em segunda e última convocação, com término às 21:00 horas, com a seguinte pauta: A)-PCCS; B) - Informes Gerais.

Cuiabá, 26 de junho de 2007.

Dr.ª Maria Cristina Pacheco da Costa Fortuna
Presidente do Sindicato dos Médicos do Estado de Mato Grosso

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE NOVA MARINGA-MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE NOVA MARINGA-MT, com endereço a Avenida Amos Bernardino Zanchet,s/nº., Centro, convoca todos os membros da categoria dos trabalhadores e trabalhadoras rurais: os assalariados e assalariadas rurais, permanentes, safristas e eventuais que exerçam suas atividades na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural; e os agricultores e agricultoras que exerçam suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas. do Município de Nova Maringá-MT, para Assembléia Geral a ser realizada às 09:00 horas, do dia 08 de Julho de 2007, na sede da Associação Sol Nascente, Projeto Casulo, Município de Nova Maringá-MT, que irá tratar da seguinte ordem do dia:

- 1) RATIFICAÇÃO da Fundação do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Nova Maringá-MT;
- 2) Alteração Estatutária;
- 3) Outros assuntos de interesse da classe;

Nova Maringá- MT, 12 de junho de 2007.

Aparecido Ferreira Barros
Secretário Geral – STR

Cleumar Rodrigues da Silva
2º Secretário

CARLOS NOGUEIRA DE MORAIS, CPF nº 156.354.651-53, torna público que requereu junto a SEMA/MT Licenciamento Ambiental Único-LAU da Fazenda Nova Esperança, em Aripuanã/MT. Não foi determinado EIA/RIMA. *ARIPUANÁ Ass. e Plan. Florestal.*

ALCIDES HERMES THEREZA, (Auto mecânica Campinas), inscrito no CNPJ nº 00.514.704/0001-82, torna público que requereu junto a Sema/MT Lic. Prévia e de Instalação para serviços de manutenção e reparação de automóveis, localizada no município de Barra do Garças/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

PRAIAS PAULISTAS S.A. (CNPJ: 60.679.552/0001-08) Torna público que requereu da SEMA a Licença Ambiental Única (LAU), PRAD, para sua Atividade de Agropecuária, na Fazenda Praias Paulistas, Município de Nova Mutum/MT.

ROBERTO C. MACHADO – CERÂMICA DO ROBERTÃO, CNPJ 36.952.042/0001-70, Torna público que requereu a SEMA, o pedido de Licença de Operação (LO), para atividade de extração de argila e fabricação de artefatos cerâmicos na zona rural do Município de Nova Olímpia/MT. Não foi determinado EIA.

CERÂMICA TANGARÁ LTDA - ME, CNPJ 07.803.814/0001-03, Torna público que requereu a SEMA, o pedido de Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de extração de argila e fabricação de artefatos cerâmicos no Município de Tangará da Serra/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

INÁCIO JOSÉ WEBLER E OUTROS – FAZENDA ENCANTADO 1, CPF 119.304.039-68, Torna público que requereu a SEMA, o Licenciamento Ambiental Único (LAU) e o Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS da Fazenda Encantado 1, localizada no Município de Sapezal/MT. Não foi determinado EIA.

A COOPERATIVA MISTA SAPEZALENSE - COOMISA, CNPJ 08.689.261/0001-72 situada à Avenida Jaú, 136, Centro da cidade de Sapezal, torna público que requereu a SEMA, a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para atividade de Formulações de Combustíveis (Biodiesel) localizada no Município de Sapezal/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

O Srº Vital Passinato, CPF: 272.523.450-68, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Retificação da LAU – Licença Ambiental Única de sua propriedade denominada Fazenda Pinzato II e Arvoredo, localizada no município de Campos de Júlio/MT, não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

O Srº Domingos Passinato, CPF: 226.599.350-68, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Retificação da LAU – Licença Ambiental Única de sua propriedade denominada Fazenda Juina, localizada no município de Campos de Júlio/MT, não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

O Srº Ronaldo Lanes Lima, CPF: 277.979.027-04, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Retificação da LAU – Licença Ambiental Única de sua propriedade denominada Fazenda Chapadão do Sonho III, Santolin e Aripuanã, localizada no município de Campos de Júlio/MT, não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

O espólio de Albanir Faleiros Machado, inventariante Ezio Faleiros da Costa Machado CPF/MF nº 511.432.246-04, torna público que requereu junto à SEMA/MT a LAU-Licença Ambiental Única de sua propriedade denominada Fazenda Santa Helena, localizada no município de Cáceres/MT, não foi determinado elaboração de EIA - Estudo de Impacto Ambiental.

A Srª Olinda Brito Leão Torres CPF/MF nº 283.919.771-53, torna público que requereu junto à SEMA/MT a LAU-Licença Ambiental Única de sua propriedade denominada Fazenda Santa Thereza, localizada no município de Cáceres/MT, não foi determinado elaboração de EIA - Estudo de Impacto Ambiental.

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA TERRA VIVA – COOAVIL, CNPJ 04.250.037/0001-29, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação, para ampliação de Silos de secagem e armazenamento de grãos, localizado na Av. Rod. MT 242, s/nº, Zona Rural, município de Sorriso – MT.

VILELA COMÉRCIO DE CEREALIS E INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 07.802.884/0001-47, torna-se público que requereu a SEMA, a Licença de Operação, Licença Prévia e Licença de Instalação, da Unidade de Armazenamento de Grãos, para fins de Secagem de Grãos, no Munic. de Santa Rita do Trivelato- MT. Não foi determinado EIA RIMA.

Vanusa Dutra dos Santos ME, CNPJ nº 05.998.138/0001-45, torna-se público que requereu a SEMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação, da Madeiraira Santo Expedito, para fins de Serrarias com Desdobramento de Madeira, no Munic.de Nova Mutum- MT. Não foi determinado EIA RIMA.

Egon Hoepers, CPF nº 100.605.709-97, torna-se público que requereu a SEMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação, da Fazenda Rancho Alegre, para fins de Suinocultura, no Munic.de Santa Rita do Trivelato- MT. Não foi determinado EIA RIMA.

Saraiva Cereais Ltda, CNPJ nº 03.730.319/0001-60, torna-se público que requereu a SEMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação, do Arroz Adriana, para fins de Cerealista e Beneficiamento de Grãos, no Munic.de Nova Mutum- MT. Não foi determinado EIA RIMA.

GUENO ARMAZÉNS GERAIS LTDA, CNPJ 32.952.525/0001-13, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUERU A SEMA, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA SECAGEM E ARMAZENAMENTO DE GRÃOS, NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

E.J MOSCHINI. " POSTO SANTA HELENA " , torna público que requereu a SEMA. O pedido de Renovação da Licença de Operação, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis-PR, localizado na Avenida Miguel Sutil, 8.888, Santa Rosa, Município de Cuiabá/MT.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Sr. Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, Dr. Aguiar Farina, no uso de suas atribuições e consoante o inciso III do artigo 67 do Código de Processo Ético Profissional, através do presente, intima a **Sra. Eliana Ferreira dos Santos**, a tomar ciência dos Autos do **Processo Ético Profissional 012/2006**, em que atua como "Denunciante" e a apresentar junto a este Conselho, **ROL DE ATE 05 (CINCO) TESTEMUNHAS** devidamente qualificadas, com endereços completos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste. Informamos ainda que conforme Artigo 12, Capítulo III do citado Código de Processo, é assegurado à Denunciante, "vistas" dos autos do Processo na Corregedoria deste Conselho Regional de Medicina, bem como representação por Advogado Militante. A 2º Via deste Edital fica afixada no átrio do CRM-MT.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2007.

Dr. Aguiar Farina - Presidente

FARMACIA ALQUIMIA LTDA, CNPJ 08.760.684/0001-31. Torna-se público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Prévia (LP) e a Licença de Implantação (LI), para atividade comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, sito a Av. das Itaúbas, nº 2868, Setor Comercial, município de Sinop_MT, Não foi determinado o EIA/RIMA.

Ordem dos Músicos do Brasil

CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL

O Presidente do Conselho Regional do Estado de Mato Grosso da Ordem dos Músicos do Brasil, faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que de acordo com a Lei 3.857, de 22.12.1960 e Resolução nº 1.291/90-CF e Resolução 004/2005-CF (Código Eleitoral), fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital para o registro de Chapas de candidatos à renovação de 1/3 (um terços) de Conselheiros Efetivos e Suplentes, Delegado Eleitor Efetivo e Suplente do Conselho Regional do Estado de Mato Grosso da Ordem dos Músicos do Brasil, cujas eleições se processarão nos dias 31/07/07, das 9:00 às 17:00 horas, na sede do Conselho, sito a Rua Governador Rondon, N.º 708 Centro Norte, em primeira convocação. Com a maioria absoluta de seus membros com direito a voto e 1 (uma) hora após, com qualquer número, caso não haja quorum de Lei na primeira convocação. Ficam pois, convocados todos os inscritos deste Conselho Regional com condições de voto para o referido pleito eleitoral. Cuiabá, 27 de Junho de 2007

Luis Carlos de Araújo Coutinho

Presidente CROMB/MT

GERAOESTE - Usinas Elétricas do Oeste S.A.

CNPJ 04.797.407/0001-42

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas: Em obediência às determinações legais e estatutárias submetemos à apreciação de V.Sas., as demonstrações contábeis (expressas em milhares de reais), relativas aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2006 e 2005. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que forem julgados necessários

A Diretoria

Balanco Patrimonial Levantado em 31 de Dezembro de 2006 - Em Milhares de Reais

ATIVO	2006	2005	PASSIVO	2006	2005
Circulante	4.573	8	Circulante	22.078	21.865
Disponibilidades	186	8	Fornecedores	245	139
Conta corrente coligadas	4.387	-	Salários e encargos sociais	7	7
Permanente	31.251	2.421	Impostos a recolher	46	13
Imobilizado	29.221	676	Conta corrente coligadas	201	1.669
Diferido	2.033	1.746	Empréstimos e financiamentos	21.579	15
Depreciação acumulada	(3)	(1)	Patrimônio Líquido	13.746	586
			Capital social	29.590	100
			Capital a realizar	(15.466)	-
			Reserva de reavaliação	207	502
			Lucro/prejuízo do exercício	(585)	(16)
Total do Ativo	35.824	2.429	Total do Passivo	35.824	2.429

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2006 - Em Milhares de Reais

	Capital Social	Capital A Realizar	Reserva de Reavaliação	Lucros/Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 31 de Dezembro de 2005	100	-	502	(585)	17
Aumento de capital - AGO de 03/07/2006	29.195	(15.466)	-	-	13.729
Reserva de reavaliação de terrenos	295	-	(295)	-	-
Saldos em 31 de Dezembro de 2006	29.590	(15.466)	207	(585)	13.746

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para o Exercício findo em 31 de Dezembro de 2006 - Em Milhares de Reais

1. Contexto Operacional - A empresa tem como objeto social a prestação de serviços de geração e comercialização de energia elétrica, mediante concessão pública outorgada pela União. **2. Projeto da Usina Hidrelétrica** - A empresa iniciou a construção da Pequena Central Hidrelétrica de Zé Fernando (PCH Zé Fernando), localizada no rio São Lourenço, no Município de Juscimeira, Estado de Mato Grosso. **3. Apresentação das Demonstrações Contábeis** - As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Em razão da fase pré-operacional a empresa não está apresentando a demonstração de resultado dos exercícios. **Resumo das Principais Práticas Contábeis - a) Estimativas contábeis** - A elaboração de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A entidade revisa as estimativas e premissas, pelo menos, anualmente. **b) Imobilizado** - Está demonstrado ao custo

de aquisição ou construção e os gastos decorrentes da "Obra em Andamento" serão depreciados quando iniciar as atividades. **c) Diferido** - Está demonstrado ao custo de aquisição ou construção. As amortizações serão reconhecidas por ocasião do início das atividades. **4. Imobilizado** - O imobilizado está assim representado:

	2006		
	Custo	Depreciação acumulada	Total
Terrenos	713	-	713
Computadores e periféricos	13	(2)	11
Equipamentos			
p/Intercunicação	4	(1)	3
Obras em andamento	28.491	-	28.491
Total	29.221	(3)	29.218

5. Diferido - O diferido está assim representado:

	2006		
	Custo	Amortização Acumulada	Total
Gastos com implantação	2.033	-	2.033
Total	2.033	-	2.033

6. Empréstimos e Financiamentos

Banco	Data de Venc.	Taxas de mês %	Garantia	Passivo Exigível		Total
				Circulante R\$	a longo Prazo R\$	
Banco da Amazônia	15.06.2007	CDI+0,3	Avais	16.743	-	16.743
Bradesco	28.02.2007	CDI+0,2	Avais	1.512	-	1.512
Banco Alfa	21.02.2007	CDI+0,2	Avais	2.024	-	2.024
Banco do Brasil	17.02.2007	CDI+0,3	Avais	1.300	-	1.300
Total				21.579	-	21.579

Foram oferecidas como garantia, avais da empresa S/A Paulista.

7. Partes Relacionadas - A empresa realizou transações com partes relacionadas. Em 31 de dezembro de 2006, a empresa manteve transações com partes relacionadas, conforme detalhado a seguir:

	Relação	Ativo	Passivo
S/A Paulista	Coligada	4.228	-
Caipé - Particip. E Empreend. Energéticos Ltda	Controladora	159	201
Total		4.387	201

8. Capital Social

- O capital social subscrito é de R\$ 29.590.187 (vinte e nove milhões, quinhentos e noventa mil, cento e oitenta e sete reais), dividido em 29.590.187 (vinte e nove milhões, quinhentos e noventa mil, cento e oitenta e sete) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o capital social já integralizado é de R\$ 14.124.187,00 (quatorze milhões, cento e vinte e quatro mil, cento e oitenta e sete reais), e R\$ 15.466.000,00 (quinze milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil reais), a integralizar até setembro de 2.007.

Acionistas	Ações	Capital R\$ Mil
Caipé - Partic. e Empreend. Energéticos S/C Ltda	29.294.281	29.294
Marlus Renato Dall'Stella	295.901	295
Outros	5	1
Total	29.590.187	29.590

9. Cobertura de Seguros - A empresa mantém cobertura de seguros considerados suficientes pela Administração para cobrir eventuais riscos. A responsabilidade está a cargo da empresa contrata pela execução da obra da empresa.

Diretoria	Conselho de Administração	Contador
Marlus Renato Dall'Stella Marcos Gabriel Pestana Lisboa	Presidente: Marlus Renato Dall'Stella Conselheiros: Rafael Pegolaro Salione, Heládio Cezar Menezes Machado, Ubirajara Adolpho Amorim, Josif Melamed, Ana Luiza Junqueira Vilela.	Jose Oberani da Silva CRC 1SP193525/O-0

Parecer dos Auditores Independentes

Aos Acionistas e Diretores da **Geraoeste - Usinas Elétricas do Oeste S.A.**, Cuiabá - MT

1. Examinamos o balanço patrimonial da **Geraoeste - Usinas Elétricas do Oeste S.A.**, levantados em 31 de dezembro de 2006, e as respectivas demonstrações das mutações do patrimônio líquido correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento

dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Empresa; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Geraoeste - Usinas Elétricas do Oeste S.A.** em 31 de dezembro de 2006,

as mutações de seu patrimônio líquido correspondente ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4. As demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2005, não foram examinadas por nós, nem por outros auditores independentes, conseqüentemente não estamos emitindo opinião sobre as mesmas.



São Paulo, 21 de junho de 2007.

SGS Auditores Independentes
CRC 2 SP 020.277/O-5

Silvio de Jesus
CRC 1SP 141.676/O-7

INFORMATIVO

Informamos que o **BALANÇO PATRIMONIAL** da Empresa " **GERAOESTE - CNPJ 04.797.407/001-42** ", publicado no **DIÁRIO OFICIAL Nº 24609, página nº 73**, torna - se sem efeitos, pois o mesmo foi publicado em data não autorizada; Informamos também que será publicado conforme pedido do Responsável .

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

PEROLA COMERCIO DE CRISTAIS MODULADOS LTDA, SITUADA A RUA BOGOTA 493, JARDIM DAS AMERICAS, INSCRITA NO CNPJ 03.066.532/0001-10, INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.187.216-8, COMUNICA O EXTRAVIO DAS NOTAS FISCAIS DE 001 A 025 MODELO 1, PREENCHIDAS E REGISTRADAS NO LIVRO DE SAIDA.

DEMEVAL LEMES DA SILVA, com sede à Ave Brasil, nº 127, Centro, em Itaúba/MT, inscrita no CNPJ: 15.352.057/0001-27 e Inscrição Estadual nº 13.004.319-2, vem comunicar o extravio dos seguintes documentos fiscais relacionados: **BLOCOS NF: SÉRIE: A-1: 001 À 700, 725, 748, 836, 857, 1223, 1463, 1751, 1800, 2031, 2033, 2901, 3100, 3119, 3251 À 3500, 3555, 4145, 4351 À 4500, 4701 À 4750, 4756, 4801 À 4850, 4901 À 5150, 5301 À 5350.**

A empresa Maria Antonia Martins Montazolli, com CNPJ: 00.859.634/0002-85 situada na rua Joaquim Murtinho nº 334 – centro – Cuiabá-MT, vem à público comunicar o extravio de 02 (dois) formulários contínuo nº 21 e nº 35 de notas fiscais da série – 1.

Empresa, **ELCIO R.M. SANTOS-ME**, CNPJ: 26.527.598/0001-65, Insc. nº. 13.116.922-0, localizada na Av. Brasil, nº. 1750, centro, Tangará da Serra-MT, comunica o extravio dos seguintes livros: livro de registro de entrada, livro de registro de saída, Livro de apuração do ICMS, Livro registro de inventário, todos sob nº. 001, bem como 02 blocos de notas fiscais série B-1 de nº. 001 a 050 e 15 blocos de notas fiscais série D-1, de nº. 001 à 750, conforme AIDF's nº. 533/90 e 318/00.

ZENOR ANTONIO POLTRONIERI, Produtor Rural, (Fazenda Z.A.) c/sede na Rodovia MT 220 Km 40, a esquerda sentido Sinop a Juara, s/nº, CEP 78578-000, Ipiranga do Norte-MT, c/ Insc. Est. nº **13.270.755-1**, e CPF nº **642.657.229-20**, comunica o EXTRAVIO dos seguintes documentos fiscais: **TODAS AS NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS do exercício 2004 e SAIDAS do nº 01 A 21 e os LIVROS FISCAIS DE REGISTRO DE ENTRADAS Nº 01, REGISTRO DE SAIDAS Nº 01, REGISTRO DE APURAÇÃO DO ICMS Nº 01 e DE INVENTÁRIO Nº 01.**

VITOR ELISIO POLTRONIERI, Produtor Rural, (Fazenda Rio Verde), c/sede na Rodovia MT 220 Km 38, Sentido, Sinop a Juara a esquerda, Zona Rural, CEP 78578-000, Ipiranga do Norte-MT, c/ Insc. Est. nº **13.270.756-0**, (Fazenda Estrela I), c/sede na Rodovia MT 220-Km 40, a esquerda mais 20 Km, s/nº, sentido Sinop a Juara, Zona Rural, Ipiranga do Norte-MT, c/ Insc. Est. nº **13.275.061-9** e (Fazenda Guanandi) com sede na Rodovia MT 220, Km 40 a esquerda, sentido Sinop a Juara, Ipiranga do Norte-MT, e CPF nº **250.428.239-72**, comunica o EXTRAVIO dos seguintes documentos fiscais: **TODAS AS NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS do exercício 2004 e SAIDAS do nº 01 A 10; 01 a 107 e nº 01 A 143 respectivamente e os LIVROS FISCAIS DE REGISTRO DE ENTRADAS Nº 01, REGISTRO DE SAIDAS Nº 01, REGISTRO DE APURAÇÃO DO ICMS Nº 01 e DE INVENTÁRIO Nº 01**

FERNANDO LUIZ POLTRONIERI, Produtor Rural, (Fazenda Rio Verde), com sede na Rodovia MT 220 Km 40, Sentido, Sinop a Juara a esquerda, Zona Rural, CEP 78578-000, Ipiranga do Norte, MT, com Insc. Est. nº **13.275.060-0**, e (Fazenda FL) com sede na Rodovia MT 220-Km 40, a esquerda no sentido Sinop a Juara, s/nº, Zona Rural, Ipiranga do Norte, MT, com Insc. Est. nº **13.270.750-0** e CPF nº **503.232.619-49** comunica o EXTRAVIO dos seguintes documentos fiscais: **TODAS AS NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS do exercício 2004 e SAIDAS do nº 01 A 31 e nº 01 A 46 respectivamente e os LIVROS FISCAIS DE REGISTRO DE ENTRADAS Nº 01, REGISTRO DE SAIDAS Nº 01, REGISTRO DE APURAÇÃO DO ICMS Nº 01 e DE INVENTÁRIO Nº 01**

FERNANDO LUIS CANAN Produtor Rural, (Fazenda Estrela) com sede na Rodovia MT 220 Km 40, Estrada de Servidão mais 24 Km, CEP 78578-000, Ipiranga do Norte-MT, com Insc. Est. nº **13.270.752-7**, e CPF nº **488.564.521-20**, comunica o EXTRAVIO dos seguintes documentos fiscais: **TODAS AS NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS do exercício 2004 e SAIDAS do nº 01 A 61 bem como os LIVROS FISCAIS DE REGISTRO DE ENTRADAS Nº 01, REGISTRO DE SAIDAS Nº 01, REGISTRO DE APURAÇÃO DO ICMS Nº 01 e INVENTÁRIO Nº 01**

JOSE APARECIDO DA SILVA ARMARINHOS ME, inscrita CNPJ nº 02.777.531/0001-10 e IE nº 0013.184000-2 localizada na Rua das Orquídeas nº190, Sorriso-MT, DECLARA que extraviou os seguintes documentos: 30 blocos de NF série D de nº 0001 a 1.500 e 10 blocos modelos 1 de nº 001 a 250.

Edital de Extravio da 2ª Via de Notas Fiscais com Cópia

B E FERREIRA MECANICA DIESEL - ME, inscrito no CNPJ-MF sob o n.º 07.644.899/0001-24 e no Município sob nº 89.798, estabelecido na Rodovia BR 364 KM 401, S/Nº Bairro – Pascoal Ramos, Município de Cuiabá, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a 2ª via da nota fiscal de serviço série 3, de número 184 nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário municipal de Cuiabá.

Trescincio Distribuidora de Automoveis Ltda - inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.021.847/0005-74 e Inscrição Estadual n.º 13.047.083-0, estabelecida na Av. Fernando Correa da Costa, 1263, JD. das Américas no município de Cuiabá/MT, DECLARA, para os devidos fins de direito que fora extraviado os seguintes documentos: 1 Livro de Entrada, 1 Livro de Saída, 1 Livro de Registro de impressão de

Documentos Fiscais Modelo 5, 1 livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais Termo de Ocorrência Modelo 6, 1 livro Inventário, 1 Livro de Apuração, 20 Blocos de Notas Fiscais SERIE B1 Nº 001 a 1000, Tipo 50X5 E Nº de Autenticação 0131, Datado de 20/03/1987.

Trescincio Treinamento Empresarial Ltda - inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.017.369/0001-66 e Inscrição Estadual nº 13.076.909-6 estabelecida na Av. Fernando Correa da Costa, 1263, Sala 22, B.JD das Américas no município de Cuiabá/MT, DECLARA, para os devidos fins de direito que fora extraviado os seguintes documentos: 3 Livro de Entrada, 4 Livro de Saída, 1 Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais Termo de Ocorrência Modelo 6, 1 Livro de Apuração, 5 Blocos de Notas Fiscais SERIE D1 Nº 0001 a 0100, Tipo 20X6 E Nº de Autenticação 0162.

Ariel Locadora de Veículos Equip. Especiais Serv. Ltda - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.949.172/0001-06 e Inscrição Estadual nº 13.019.496-4 estabelecida na Av. Fernando Correa da Costa, 1263, Sala 22, B.JD das Américas no município de Cuiabá/MT, DECLARA, para os devidos fins de direito que fora extraviado os seguintes documentos: 1 Livro de Entrada, 1 Livro de Saída, 1 Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais Termo de Ocorrência Modelo 6, 1 Livro de Inventário, 3 Livro de Apuração, 2 Blocos de Notas Fiscais SERIE ÚNICA, Nº 0001 a 0050, Tipo 25X4 Nº de Autenticação 017.

Edital de Extravio da 2ª Via de Notas Fiscais com Cópia

Hotel Deville Guarulhos Ltda, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 81.071.623/0005-80 e no Município sob o nº 89463, estabelecido na Av. Isaac Povoas, nº 1000 - Bosque, Cuiabá - MT, por seu representante legal, DECLARARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à coordenadoria de ISSQN, nos termos do artigo 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as nota fiscal de Série 4, número sequencial Nº **25.917 / 26.722/ 26.724 / 26.997 / 27.185 e 27.227**, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade de estituida na alínea " b " do inciso V do artigo 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

Cuiabá-Mt., 27 de Junho de 2007

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EM BRANCO

A empresa CETEM CENTRO DE ENSINO TÉCNICO MATOGROSSENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **04.801.617/0001-67** e no município sob o nº **76.223**, estabelecida na rua Antônio João, 210, centro, CEP 78005-810, por seu representante legal, **Declara**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 2 número sequencial 67, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estituida na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá. **DMT/DO**

ANA PAULA NICCO MADEIRAS – CNPJ 04.206.789/0001-92 – I.E. 13.198.970-7, sito Est. Bico de Jaca, S/N – Ananália do Norte – Marellândia - MT, comunica o extravio de Todos Blocos de Notas Fiscais Autorizados e Todos os Livros Fiscais Autenticados.

ANA PAULA NICCO MADEIRAS – CNPJ 04.206.789/0002-73 – I.E. 13.203.878-1, sito Rua: De Acesso Os, S/N – Setor Industrial – Apicacás - MT, comunica o extravio de Todos Blocos de Notas Fiscais Autorizados e Todos os Livros Fiscais Autenticados.

OLIVEIRA & TOMBINI LTDA – CNPJ 04.004.129/0001-29 – I.E. 13.196.378-3, sito Av.: Ayrton Sena da Silva, n.º 1.435 – Industrial – Alta Floresta - MT, comunica o extravio de Todos Blocos de Notas Fiscais Autorizados e Todos os Livros Fiscais Autenticados.

MARIZE MARCELO BENEDETTI – CPF 294.372.102-68 e RG 961.864 SSP/MT, Produtora Rural, Faz. Chapadão III, sito no Loteamento Bom Jardim – Zona Rural – Comodoro – MT - I.E. 13.282.088-9 , comunica o extravio Das 1º(primeira) via das N.F. de n.º 126, 127 e 128, com destinatário Cargil Agrícola S/A, I.E. 13.173.616-7, as quais deverão ser canceladas

EXTRAVIO DE NOTA FISCAL

Comercial Janina Ltda inscrito no CNPJ nº 03.830.288/0001-10 e no município sob nº 5601 Rua Antonio João nº 270 Cuiabá – MT, DECLARO, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto a coordenadoria do ISSQN, que foi extraviado a n.f. nº 174, série 3, não tendo sido emitida pelo contribuinte. Declaro ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

2º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

2ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER
Dir. Secret.: BELª MARIA REGINA HENRIQUES MOLINA
Ato(s) do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER

Expediente do dia 19 de Junho de 2007

BOLETIM 79/2007

24 publicações

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.007415-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBTB : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

PROCUR : - REINALDO OLIVEIRA

EMBD0 : AGROPECUARIA RIBEIROPOLIS LTDA

EMBD0 : JOSE APARECIDO ALVES PINTO

ADVOGADO : MT00004738 – JOSÉ APARECIDO ALVES PINTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifestem-se os embargados acerca do despacho de fls. 18".

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

96.00.03797-3 AÇÃO DE DEPÓSITO

REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

REQDO : CERAMICA DOM BOSCO LTDA

REQDO : ROSA MARIA SILVESTRIN SILVEIRA

REQDO : CLAYRTON SILVEIRA

ADVOGADO : MT00002615 - JOSE GUILHERME JUNIOR

ADVOGADO : MT00004266 - MARCELO ZANDONADI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Primeiramente o autor deverá indicar o representante legal da empresa , considerando-se que os indicados na certidão de Dívida Ativa não foram citados nesta ação, mas tão-somente o Sr. Rogério Silveira (fls. 28). Intime-se".

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.004841-3 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE:LUPPA ADM. DE SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
 ADVOGADO : MT0003494B - ALEXANDRE HERCULANO C DE S FURLAN
 ADVOGADO : MT00003889 - EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS
 ADVOGADO : MT00005822 - ERIKA RODRIGUES ROMANI
 ADVOGADO : MT00005658 - JEAN WALTER WAHLBRINK
 ADVOGADO : MT00008830 - LUIZ FERNANDO WAHLBRINK
 ADVOGADO : MT00008934 - MARCELO AMBROSIO CINTRA
 ADVOGADO : MT00004494 - MONICA ELISIA NEVES NETO
 ADVOGADO : MT00008633 - ROBERTA VIEIRA BORGES
 REQDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Decisão do agravo . (...) Assim, CONCEDO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA RECURSAL ".

2006.36.00.004841-3 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE:LUPPA ADM. DE SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
 ADVOGADO : MT0003494B - ALEXANDRE HERCULANO C DE S FURLAN
 ADVOGADO : MT00003889 - EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS
 ADVOGADO : MT00005822 - ERIKA RODRIGUES ROMANI
 ADVOGADO : MT00005658 - JEAN WALTER WAHLBRINK
 ADVOGADO : MT00008830 - LUIZ FERNANDO WAHLBRINK
 ADVOGADO : MT00008934 - MARCELO AMBROSIO CINTRA
 ADVOGADO : MT00004494 - MONICA ELISIA NEVES NETO
 ADVOGADO : MT00008633 - ROBERTA VIEIRA BORGES
 REQDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Assim, indefiro a produção de prova requerida pela autora. Intimem-se, inclusive da decisão de fls. 844".

2006.36.00.007883-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
 ADVOGADO : MT00003889 - EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS
 ADVOGADO : MT00005658 - JEAN WALTER WAHLBRINK
 ADVOGADO : MT00008830 - LUIZ FERNANDO WAHLBRINK
 ADVOGADO : MT00008934 - MARCELO AMBROSIO CINTRA
 ADVOGADO : MT00004494 - MONICA ELISIA NEVES NETO
 ADVOGADO : MT00008633 - ROBERTA VIEIRA BORGES
 REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Assim, indefiro a produção de prova requerida pela autora. Intimem-se".

2001.36.00.008837-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : MARIO ALT
 ADVOGADO : MT00002758 - APARECIDA DE CASTRO MARTINS
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...)Assim, o perito deverá considerar somente os documentos existentes nos autos para responder aos quesitos envolvendo o PES, (...). Indefiro os quesitos da CEF, de nºs 8, (...) ; 9 , (...). Homologo os demais quesitos apresentados, bem como a indicação de assistente técnico, (...). Em face da necessidade da eficiência na entrega jurisdicional, passo a formular os quesitos do Juízo: (...). destituo o perito João Bosco Amorim de Abreu do encargo e nomeio, em substituição, o contador Marcelus Mesquita, (...).Indefiro o pedido de fls. 225/226, (...) Admito o ingresso da EMGEA no feito, na qualidade de assistente simples. Tendo em vista que o contrato foi firmado pelo autor e sua esposa (fls.24/37), regularize-se o pólo ativo do feito e a respectiva representação processual, pena de extinção. anote-se".

2006.36.00.011396-2 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : DISOPEL DISTRIBUIDORA OPOLSKI DE PECAS LTDA
 ADVOGADO : MT0000329 - ANTONIO CHECCHIN JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Assim, converto o julgamento em diligência e determino à CEF que junte aos autos a evolução integral do débito, esclarecendo quais os encargos incidiram sobre a dívida, durante todo o período, no prazo de 15 (quinze) dias. (...)".

2005.36.00.005446-1 AÇÃO ORDINÁRI A / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : UNIAO FEDERAL
 REU : BETY VIRGINIA ALVES
 REU : CARBENE FRANCA LOPES
 REU : CACILDO PAULINO DE SOUZA
 REU : CANCIONILA JANZKOVSKI CARDOSO
 REU : BRAULINA SILVA MORBECK
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Assim, DECLINO DA COMPETÊNCIA em favor da Justiça do Trabalho desta Capital. Intimem-se".

2006.36.00.012929-6 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : JOSE APARECIDO DA ROCHA
 RÉU : GENI FERNANDES LOPES DA ROCHA
 RÉU : ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ADVOGADO : MT00004630 - HELIODORIO SANTOS NERI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Assim, converto o julgamento em diligência e determino à CEF que junte aos autos a evolução integral dos débitos, esclarecendo quais os encargos incidiram sobre a dívida , durante todo o período, no prazo de 15 dias".

2006.36.00.013450-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : JOSE ADRIANO YEGROS E OUTRO
 ADVOGADO : MT0007972B - CLEBER CALIXTO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00006406 - DANIELA SANTOS YEGROS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZACAO - CIBRASEC
 ADVOGADO : MT00008939 - FABIO CALMON
 ADVOGADO : SP00209508 - JAIRO CORREA FERREIRA JUNIOR
 ADVOGADO : MT00002680 - JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LUTUFO
 ADVOGADO : MT00005492E - LARISSA AGUIDA VILELA PEREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Por essa razão, indefiro o pedido de prova pericial. Intimem-se. (...)".

2007.36.00.008650-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : JOSE WILSON DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00010226 - SELIA BORGES DE MORAIS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Decido. Concedo os benefícios da Justiça Gratuita. (...), o autor deverá esclarecer qual a categoria profissional pretende compelir a CEF a observar para o reajuste das prestações, bem como comprovar que comunicou oportunamente à instituição financeira as alterações salariais . E, ainda , deverá juntar os comprovantes de rendimentos relativos à categoria contratada - empregado no comércio varejista - e a evolução do saldo devedor de todo o período contratual. em dez dias. Intimem-se".

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2001.36.00.005028-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : ESPOLIO DE JOSE CARLITO GUILHERME E OUTROS
 ADVOGADO : MT00003382 - MARCIA REGINA COUTINHO B. R. SOUZA
 ADVOGADO : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO
 ADVOGADO : MT00001894 - ZENILD ANTONIA COUTINHO
 EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Isto posto, julgo extinto o processo, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC). Custas isentas . P.R.I.

2001.36.00.006191-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : BERARDO GOMES E OUTROS
 ADVOGADO : MT00003587 - BERARDO GOMES
 ADVOGADO : MT00003983 - CARLOS HENRIQUE BRAZIL BARBOZA
 ADVOGADO : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR
 EXCDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Isto posto, julgo extinto o processo, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC). Custas isentas . P.R.I.

2002.36.00.006041-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : DEODATO DA SILVA TORRES
 ADVOGADO : MT00006696 - CESAR GILIOLI
 EXCDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Isto posto, julgo extinto o processo, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC, fazendo-se por sentença para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC). Custas isentas . P.R.I.

2003.36.00.007612-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA
 ADVOGADO : MT00003852 - ADRIANA CRISTINA GONCALVES LIGABO DUARTE
 EMBDO : EDUARDO FONSECA PEREIRA
 EMBDO : JOACIM ARAUJO
 EMBDO : JOAO BENEDITO DE SIQUEIRA
 ADVOGADO : MT0004318B - EDUARDO FARIA
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
 ADVOGADO : MT00005053 - JORGE LUIZ DUTRA DE PAULA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido nestes embargos . Em razão da sucumbência recíproca , os honorários se compensam (art. 21, CPC). (...) Desnecessário o reexame. P.R.I.

2005.36.00.004053-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : FELIPE NERI DE ARRUDA
 ADVOGADO : MT00006917 - MURAT DOGAN
 REU : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMG

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, julgo improcedente o pedido Condeno o autor no pagamento das custas e honorários advocatícios que arbitro em R\$500,00 (código de Processo Civil, art. 20, § 4º). P.R.I.

2005.36.00.004519-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003541 - ILDO DE ASSIS MACEDO
 ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00005225 - SAIONARA MARI
 REU : MARIA LOPES MARANHÃO
 ADVOGADO : MT00007960 - CLEILSON MENEZES GUIMARAES
 ADVOGADO : MT00007416 - JULIANA CHRISTYAN GOMIDE
 ADVOGADO : MT00009337 - PAULA FERREIRA QUEIROZ

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido para condenar a ré a pagar a quantia de R\$4.048,82 (quatro mil, quarenta oito reais e oitenta dois centavos), deduzido os valores das parcelas pagas constantes dos autos. Condeno a ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% sobre o valor da condenação. P.R.I.

2005.36.00.006046-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : TEREZA SOARES RAMOS
 ADVOGADO : MT00007670 - OSMAR DA SILVA MONTEIRO JUNIOR
 REU : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, rejeito os embargos. P.R.I.

2005.36.00.007377-3 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00000657 - AMADEU JOSE DE MELO
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
 RÉU : EDIVALDO PINTO FERREIRA
 RÉU : LEISA SOUZA FERREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Isto posto, JULGO EXTINTO o processo, sem exame do mérito, com fulcro no inciso VIII do Art. 267 do CPC. Custas pelo autor. P.R.I.

2005.36.00.013845-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : AFONSO RODRIGUES DE ASSIS
 ADVOGADO : MT00003587 - BERARDO GOMES
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Isto exposto, julgo extinto o processo, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC, fazendo-se por sentença para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC). Custas isentas. P.R.I.

2006.36.00.001872-2 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 RÉU : HEMERSON CARVALHO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00008684 - JOSE ARNALDO DA SILVA BARRETO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, homologo a desistência e julgo extinto o processo, sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, inciso VIII, do CPC. custas pela autora. Transitada em julgado, arquivem-se. P.R.I.

2006.36.00.004724-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : SEBASTIAO DONIZETTE DE OLIVEIRA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00005130 - ANTONIO HUMBERTO CESAR FILHO
 ADVOGADO : MT00004872 - SEBASTIAO DONIZETTE DE OLIVEIRA
 EXCDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Isto exposto, julgo extinto o processo, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC, fazendo-se por sentença para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC). Custas isentas. P.R.I.

2007.36.00.000236-8 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : ALESSANDRA RIBEIRO SANTOS
 RÉU : DIULICE SOUSA SANTOS
 RÉU : ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Isto posto, JULGO EXTINTO o processo, sem exame do mérito, com fulcro no inciso VIII do art. 267 do CPC. Custas pelo autor. P.R.I.

2007.36.00.005992-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : TERMADE MADEIRAS LTDA - EPP
 ADVOGADO : MT00006510 - JEANNIE ROSA E SILVA
 ADVOGADO : MT0000928A - LEONARDO SULZER PARADA
 ADVOGADO : MT0009873B - TIAGO AUED
 REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Assim sendo, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para afastar o encargo pela reincidência, devendo, em consequência, ser adequado o termo de confissão de dívida e parcelamento à base de cálculo de R\$6.000,00 (seis mil reais). condeno o réu nas custas e honorários advocatícios que fixo em R\$1.000,00 (um mil reais). P.R.I. Intimem-se".

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

2ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER
 Dir. Secret.: BELª MARIA REGINA HENRIQUES MOLINA
 Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER

Expediente do dia 20 de Junho de 2007
 29 publicações

Autos com Vista
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2005.36.00.010743-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
 AUTOR : LURIS CONCEICAO OLIVEIRA TRASEL
 ADVOGADO : MT00004654 - ELIZANGELA SANTANA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00003927 - ELOA MARIA FONTES RONDON
 ADVOGADO : MT00004650 - IVANA LUCIANO FERRI
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00009619 - MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 "Vista à parte autora".

AUTOS COM DESPACHO
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1999.36.00.006686-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : JOSE ANTONIO PILLON
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo as apelações interpostas pelas partes de fls. 362/378, nos efeitos suspensivo e devolutivo. Aos apelados para as contra-razões, primeiro a parte autora. Após, subam os autos ao e. TRF/1ª Região. Intimem-se".

2000.36.00.010474-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : MANOEL BOMDESPACHO DO NASCIMENTO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00008322 - ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
 ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Designe-se data para início dos trabalhos periciais. Intimem-se".

2001.36.00.005103-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : MARIA DE LOURDES MELLO
 ADVOGADO : MT00006215 - FABIO CORREA RIBEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pela CEF de fls. 186/195, nos efeitos suspensivo e devolutivo. Ao apelado para as contra-razões. Após subam os autos ao e. TRF/1ª Região. Intimem-se".

2002.36.00.001297-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : GILSON CESAR DO NASCIMENTO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00005924 - JOICE BARROS DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00005956 - VALERIA CASTILHO MUNHOZ
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(Fls. 293) Homologo a desistência da CEF. Intimem-se".

2003.36.00.016545-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00007301A - ALESSANDRO MACIEL
 EXCDO : DEBORA FERREIRA PINTO
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Indefiro o pedido de fls. 300, tendo em vista que a devolução do valor pago via DARF deverá ser requerido administrativamente. Manifeste-se a CEF acerca da petição de fls. 300/301".

2004.36.00.002531-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : ANA MARIA LIRA PEREIRA
 ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Cumpra-se despacho de fls. 304, parágrafo 5º. Após designe-se data para início dos trabalhos periciais. Intimem-se".

2005.36.00.001497-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : JUAREZ PIZZATO QUADROS
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Recebo a apelação interposta pela CEF de fls. 131/134, nos efeitos suspensivo e devolutivo. Ao para as contra-razões . Após, subam os autos ao e. TRF/1ª Região. Intimem-se”.

2005.36.00.005854-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : GLORIA LUCIA DE OLIVEIRA AGUIAR
ADVOGADO : MT00007453 - APARECIDA DE CASTRO MARTINS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Intime-se a parte autora para recolher custas finais”.

2005.36.00.007019-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : EURIPEDES GOMES DE MORAES
ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST
ADVOGADO : MT0006923B - DALTON VINICIUS DOS SANTOS
ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
REU : AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
REU : BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO : PR00019231 - SERGIO ROBERTO VOSGERAU
ADVOGADO : MT0003150A - USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Promova o autor o andamento válido e regular do feito no prazo de trinta dias”.

2005.36.00.007021-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : SANTA MARIA DA SILVA BARBOSA
ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST
ADVOGADO : MT0006923B - DALTON VINICIUS DOS SANTOS
ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
REU : AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
REU : BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO : MT00003150A - USSIEL T. DA S. FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Promova o autor o andamento válido e regular do feito no prazo de trinta dias”.

2005.36.00.007353-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : JOSE LUIZ LEITE
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
REU : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO - CEFET-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Recebo a apelação interposta pela parte ré de fls. 81/88, nos efeitos suspensivo e devolutivo. ao apelado para as contra-razões. Após, subam os autos ao e. TRF/1ª Região. Intimem-se”.

2005.36.00.011092-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : JOSE FERREIRA DORILEO E OUTRO
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Recebo a apelação interposta pela parte autora de fls. 76/83, nos efeitos suspensivo e devolutivo. Ao apelado para as contra-razões. Após, subam os autos ao e. TRF/1ª Região. Intimem-se”.

2005.36.00.014771-5 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008892 - DILMA GUIMARAES NOVAIS
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
RÉU : DENILSON BASTOS SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Manifeste-se a CEF, sob a petição de fls. 64. Intime-se”.

2006.36.00.015760-3 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
RÉU : NILVA SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO : MT00006764 - RONILSON RONDON BARBOSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Manifeste-se a CEF sobre a petição de fls. 152/153. Após, intime-se a parte ré para especificar as provas que pretende produzir, no prazo de 05 (cinco) dias”.

2007.36.00.002051-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : DIVINO JOSE NASCIMENTO BRAGA E OUTROS
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
ADVOGADO : RS00018097 - JOSE LUIS WAGNER
ADVOGADO : RS00035063 - SANDRA LUIZA FELTRIN
ADVOGADO : RS00001419 - WAGNER ADVOGADOS ASSOCIADOS
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Recebo o agravo retido interposto pela UNIÃO (fls.279/284). ao agravado, para resposta. Após, à conclusão , para Juízo de retratação. Intimem-se”.

2007.36.00.003761-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : AGROPECUARIA AGUA FUNDA LTDA E OUTROS

ADVOGADO : MT0003076A - MILTON VIZINI CORREA JUNIOR
ADVOGADO : MT00005714 - SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Em face da certidão de fls. 320, intimem-se os autores para apresentarem cópias da inicial, bem como da emenda, para servirem de contrafé. No prazo de cinco dias”.

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1999.36.00.009575-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : JOAQUIM GUIMARAES BOTARO E OUTROS
ADVOGADO : MT00003587 - BERARDO GOMES
ADVOGADO : MT00003983 - CARLOS HENRIQUE BRAZIL BARBOZA
ADVOGADO : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR
EXCDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Isto posto, julgo extinto o processo, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC, fazendo-se por sentença para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC). (...). Custas isentas. P.R.I.

2000.36.00.007469-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : ALUISIO DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : MT00001276 - ORIVALDO RIBEIRO
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, julgo extinta a execução, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC, fazendo-se por sentença para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC). Custas pelos exequentes. P.R.I.

2002.36.00.001509-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
EXCDO : LEONINA LEMES DE SOUZA
ADVOGADO : - SHIRLEY FATIMA ZAMAR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA ; (...). Portanto, homologo a desistência da execução e, por conseguinte EXTINGO o processo , sem exame do mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII, CPC. Custas isentas. P.R. I.

2002.36.00.005337-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006384B - ELIESER DA SILVA LEITE
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
EXCDO : ELVIDIO DE MOURA
ADVOGADO : MT00003110 - LAURO MARVULLE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, julgo extinto o processo, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC) Custas pagas (fls. 121). Transitada em julgado,arquivem-se. P.R.I.

2002.36.00.007906-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : ANDRE LUIS MAIA DE ALMEIDA
ADVOGADO : MT00007234 - ALBERTO BRANDAO HENRIQUES MAIMONI
ADVOGADO : MT00007040 - ANDRE BRANDAO HENRIQUES MAIMONI
REU : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
LITISPA : ADRIANA RODA MAIA
ADVOGADO : MT00005026 - ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO
ADVOGADO : MT00005058 - MARCELO ALVES PUGA
ADVOGADO : MT00004784B - ROBER CESAR DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, julgo improcedente o pedido. Condeno o autor no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em R\$1.000,00 (um mil reais) a serem rateados entre os réus. P.R.I.

2004.36.00.008979-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL
EXCDO : MARIA APARECIDA MORENO
ADVOGADO : MT00007453 - APARECIDA DE CASTRO MARTINS
ADVOGADO : MT00006983 - MICHELLE CRISTINA COSTA RANGEL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Isto posto, julgo extinto o processo, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC). custas pagas (fls. 67). P.R.I.

2005.36.00.014100-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL
EXCDO : MARCELO GUIMARAES LIMA
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Isto posto, julgo extinto o processo , nos termos do art. 794, inciso I, do CPC, fazendo-se por sentença para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC). Custas pelo executado. P.R.I.

2005.36.00.014107-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL
EXCDO : MADEIREIRA PRINCESA DO GUAPORE LTDA
ADVOGADO : MT00005453 - JOÃO LUIZ SPOLADOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA ; (...). Portanto, homologo a desistência da execução e, por conseguinte EXTINGO o processo , sem exame do mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII, CPC. Custas sentas. P.R. I.

2006.36.00.005478-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
EXCDO : WILSON PIOVEZAN
EXCDO : ANA MARIA STABILE PIOVEZAN
ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA ; (...). Diante do exposto, julgo extinto o processo, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC) Expeça-se alvará. Custas pelos executados. Transitada em julgado, arquivem-se. P.R.I.

2007.36.00.005741-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : VALDECI BRITO ALBRES
ADVOGADO : MT00004076 - SELMA CRISTINA FLORES CATALAN
ADVOGADO : MT00004960 - SERGIO HARRY MAGALHAES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA ; (...). Isso posto, homologo o pedido de desistência e JULGO EXTINTO o processo, sem exame do mérito , com fulcro no inciso VIII do art. 267 do CPC. Sem custas. P.R.I.

2007.36.00.005742-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : ELISANGELA ROCHA DE PAULA
ADVOGADO : MT00004076 - SELMA CRISTINA FLORES CATALAN
ADVOGADO : MT00004960 - SERGIO HARRY MAGALHAES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA ; (...). Isso posto, homologo o pedido de desistência e JULGO EXTINTO o processo, sem exame do mérito , com fulcro no inciso VIII do art. 267 do CPC. Sem custas. P.R.I.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

2ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER
Dir. Secret.: BELª MARIA REGINA HENRIQUES MOLINA
Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER

Expediente do dia 25 de Junho de 2007

BOLETIM 81/2007

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

96.00.04537-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : BENEDITO CARLOS TEIXEIRA SEROR
ADVOGADO : MT00001155 - JOSE PAES DE BARROS
IMPDO : PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Ciência às partes do retorno dos autos, requerendo o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias, pena de arquivamento”.

1997.36.00.003504-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR CARTA ORIUNDA DE FEITO CÍVEL
EXQTE : DAMIAO ROCHA PINHEIRO E OUTRO
ADVOGADO : MT00002619 - LUIZ MARIANO BRIDI
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
“Manifestem-se os exeqüentes acerca dos cálculos”.

1998.36.00.004981-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : SADIA FRIGOBRAS S/A INDUSTRIA E COMERCIO
ADVOGADO : PE00004118 - ANTONIO HENRIQUE DE C. ELLERY
ADVOGADO : MT00005310 - ANA CLAUDIA SCALIANTE FOGOLIN
ADVOGADO : MT0004209A - ROSE MIRIAN PELACANI
IMPDO:GERENTE REG. DA ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSS EM CUIABA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Ciência às partes do retorno dos autos , requerendo o que for de direito , no prazo de 30 (trinta) dias , pena de arquivamento”.

1999.36.00.000266-0 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
REQDO : NILVE INES WITTMANN
REQDO : ELIZABETH ANTUNES
ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO
ADVOGADO : PR00027383 - SILVIA JOCIANE LEITE BRANCO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
“Vista à CEF”.

2003.36.00.010472-2 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : CARLOS BATISTA DA SILVA
ADVOGADO : MT00006088 - KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
ADVOGADO : MT00002802 - PAULO DE BRITO CANDIDO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
“Vista à defesa para fins do art. 499, CPP”.

2001.36.00.000341-5 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : DINIZ BRUNEZ BETELLA
ADVOGADO : MT00005079B - ADELAR COMIRAN

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
“Vista à defesa para fins do art. 499, CPP”.

2003.36.00.013610-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : LEA NICCOLI DA SILVA
ADVOGADO : MT00006531 - ELISANGELA FERREIRA LOPES DEL NERY
ADVOGADO : MT00006658 - JOAO BATISTA DOS ANJOS
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
“Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do TRF/1ª Região, requerendo o que lhes couber no prazo de 30 (trinta) dias”.

2003.36.00.014401-3 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : FABIO ANTONIO POZZI
REU : MARCIO DE SOUZA GUIMARAES
REU : CARLYLE QUEIROZ DE SOUZA
ADVOGADO : MT0004839A - PEDRO MARTINS VERA
ADVOGADO : MG0061344B - WALTER JONES RODRIGUES FERREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
“Vista à defesa para fins do art. 499, CPP”.

2003.36.00.015580-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : UNIAO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABA - UNIC
ADVOGADO : MT00006551A - ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
ADVOGADO : MT00006572 - ANA PAULA DE CASTRO SANDY
ADVOGADO : MT00007863 - ELAINE CRISTINA FERREIRA SANCHES
ADVOGADO : MT00006524B - NORMA SUELI CAIRES GALINDO
ADVOGADO : MT00007630 - RONALDO COSTA DE SOUZA
ENTIDADE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
“Ciência às partes do retorno dos autos, requerendo o que for de direito , no prazo de 30 (trinta) dias, pena de arquivamento”.

2004.36.00.003551-2 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : HILDO CESAR DALLAPRIA
REU : SILVESTRE CAMINSKI
ADVOGADO : MG00063964 - AGILDO TADEU GIL PRATES
ADVOGADO : MS00003650 - ALDO LOUREIRO DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Fica a parte ré intimada de que foi expedida carta precatória à Comarca de TAPURAH/MT, para inquirição de testemunha(s) arrolada(s) pela, defesa devendo as partes acompanharem a carta precatória diretamente no juízo deprecado, independentemente de intimação deste juízo”.

2005.36.00.008702-4 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : JOSE EMILIO RODRIGUES DO PRADO
ADVOGADO : MT00003285 - JOSE ROBERTO ALVIM

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Fica a parte ré intimada de que foi expedida carta precatória à Comarca de COLIDER/MT. para inquirição de testemunha(s) arrolada(s) pela, DEFESA devendo as partes acompanharem a carta precatória diretamente no juízo deprecado, independentemente de intimação deste juízo”.

2006.36.00.000014-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MOACIR SANTIAGO CARDOSO JUNIOR E OUTROS
ADVOGADO : MT00006576 - ANTONIO PAULO ZAMBRIM MENDONCA
IMPDO: PRES. DO CONS. REG. DE CORRETORES DE IMOVEIS-CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Ciência às partes do retorno dos autos , requerendo o que for de direito , no prazo de 30 (trinta) dias, pena de arquivamento”.

2006.36.00.002472-6 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : ARI XAVIER DA SILVA
ADVOGADO : MT00003952 - SERGIO ARIANO SODRE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Fica a parte ré intimada de que foi expedida cartas precatória às Seções Judiciária de CURITIBA/PR , RECIFE/PE e BELO HORIZONTE/MG, para inquirição de testemunha(s) arrolada(s) pela, ACUSAÇÃO, devendo as partes acompanharem a carta precatória diretamente no juízo deprecado, independentemente de intimação deste juízo”.

2006.36.00.002472-6 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : ARI XAVIER DA SILVA
ADVOGADO : MT00003952 - SERGIO ARIANO SODRE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Não merece acolhimento a preliminar de inépcia da denúncia argüida pelo réu. (...)”.

2006.36.00.013005-0 MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO
REQTE : ANTONIO DILCEU GUZATTI E OUTRO
ADVOGADO : MT00006173 - ANDRESSA CALVOSO DE CARVALHO
ADVOGADO : MT00006197 - JOAQUIM FELIPE SPADONI
ADVOGADO : MT00006735 - JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY
ADVOGADO : MT0005868A - ROBERTO CAVALCANTI BATISTA
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA TANGARA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Vista à parte autora”.

2006.36.00.013005-0 MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO
REQTE : ANTONIO DILCEU GUZATTI E OUTRO
ADVOGADO : MT00006173 - ANDRESSA CALVOSO DE CARVALHO
ADVOGADO : MT00006197 - JOAQUIM FELIPE SPADONI
ADVOGADO : MT00006735 - JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY
ADVOGADO : MT0005868A - ROBERTO CAVALCANTI BATISTA
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA TANGARA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“O autor deverá proceder ao recolhimento das custas diretamente no Juízo deprecado”.

2007.36.00.008018-3 MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO
REQTE : RAIMUNDO SAMPAIO DE AQUINO
ADVOGADO : MT00003990 - ANDRE CASTRILLO
ADVOGADO : MT00010930 - RAPHAELLE AQUINO CASTRILLO
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Vista à parte autora”.

1999.36.00.008886-0 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO UNIMED CUIABA E OUTROS
ADVOGADO : MT0005890A - EDILSON JAIR CASAGRANDE
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Vista à parte autora”.

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.002753-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : JOAO HUMBERTO AFONSO
ADVOGADO : MT00006782 - MARLY FERREIRA NEVES SODRE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Redesigno o dia 10/08/2007, às 14:00 horas, para audiência de inquirição das testemunhas de acusação”.

95.00.01703-2 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
IMPTE : SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDESSMAT
ADVOGADO : MT00005200 - JOAO RICARDO TREVISAN
ADVOGADO : MT00006197 - JOAQUIM FELIPE SPADONI
ADVOGADO : MT0003168B - JORGE LUIZ BRAGA
ADVOGADO : MT00005868 - ROBERTO CAVALCANTI BATISTA
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA/MT
ADVOGADO : MT00005940 - PAULO FABRINI MEDEIROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Não há comprovação de que o impetrado venha descumprindo o julgado, seja diretamente, seja tomando parte nos atos da Vigilância Sanitária. Ademais, a Vigilância Sanitária não foi parte nestes autos, razão pela qual não foi alcançada pelo comando da parte dispositiva da sentença. Assim, continue-se aguardando o julgamento do agravo interposto. Intimem-se”.

2005.36.00.010844-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : ANTONIO MARTINS DE ARRUDA
ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST
ADVOGADO : MT00006923 - DALTON VINICIUS DOS SANTOS
ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Intime-se o réu para trazer aos autos o termo de acordo. Quanto à obrigação de pagar, o autor deverá promover a sua execução (art. 730, do Código de Processo Civil)”.

2006.36.00.007751-7 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : - PROCURADOR DA REPUBLICA EM MATO GROSSO
REQDO : LEONEL WOLFFAERT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Especifiquem-se as provas no prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo(s) autor(e)(s)”.

2006.36.00.007576-7 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS / OUTROS
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : HELEN PAULA DUARTE CIRINEU VEDOIN
ADVOGADO : MT00007682 - OTTO MEDEIROS DE AZEVEDO JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Prejudicado o pedido de fls. 542/543, requerendo a revogação do segredo de justiça, em razão de já ter sido analisado por ocasião do recebimento da denúncia (fls.521). Manifestem-se os

advogados de defesa acerca do interesse na oitiva das testemunhas arroladas na defesa prévia de fls. 530/532. Intimem-se”.

2007.36.00.000006-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:CONS. REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRF/MT
ADVOGADO : MT00009471 - CRISTIANE MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00007585 - PEDRO MOACIR PINTO JUNIOR
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“(Fls. 107) Recebo a emenda . Anote-se. O impetrante deverá trazer cópias da inicial e da emenda para servirem de contrafé”.

2007.36.00.004682-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ROSIMARY FREITAS PEREIRA
ADVOGADO : MT00007452 - AILSON PAULINO RAMOS
IMPDO:DIRETOR DO CENTRO FED. DE EDUC.TEC. DE CUIABA - CEFET/MTTC
IMPDO : PROCURADORA FEDERAL DO CEFET/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“A questão relativa ao alegado desvio de função não foi abordado na inicial. Mantenho a decisão de fls. 68/71”.

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.36.00.007480-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : FED. DAS COLONIAS DE PESCADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT00007002 - JOAO BARROS FERREIRA JUNIOR
ADVOGADO : MT0002409A - WESSON ALVES DE MARTINS E PINHEIRO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A
ADVOGADO : MT0007484B - LUIS KAZUHIKO FUCHIKAMI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“(…) . No mesmo prazo, à parte autora deverá fornecer o endereço dos pescadores constantes da relação de fls. 532/576, a fim de atender ao disposto no art. 2º-A, da Lei nº9494/97, sob pena de extinção.(…) . Intimem”.

2004.36.00.001209-0 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO : MAXIMILIANO BERTASI NETO
REQDO : MARCOS CAPELLO
REQDO : DALCINO MARQUES DA SILVA
ADVOGADO : MT00004383 - ALCIDES MATTIUZO JUNIOR
ADVOGADO : MT00006848 - FABIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00007481 - JOSE WILZEN MACOTA
ADVOGADO : MT00008106 - LIGIA MARIA DONINI
ADVOGADO : MT0004839A - PEDRO MARTINS VERAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“(…) . Defiro o depoimento pessoal dos réus e a produção de prova testemunhal requerida pelo autor. designo o dia 14 de dezembro de 2007, às 13:30 horas para a realização da audiência. (...) . Intimem-se”.

2004.36.00.003873-0 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
REQTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA
PROCUR : - ADRIANA CRISTINA GONCALVES LIGABO
REQDO : BERTE FLORESTAL LTDA
ADVOGADO : MT00002629 - LEVI MACHADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00006897 - THAIS HELENA MARQUES DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“(…) . O depoimento pessoal e a prova testemunhal pretendidos pelas partes não são o meio adequado para a comprovação dos fatos - (...) . Defiro a produção de prova pericial. Para tanto, nomeio o engenheiro florestal Haroldo Klein, (...) . As partes apresentarão quesitos e indicarão assistentes técnicos no quinquídio. O autor, concomitantemente à apresentação dos quesitos, deverá indicar objetivamente todos os processos (ou projetos) sobre os quais recairá a perícia (...) . (...) . Adiantamento integral dos honorários periciais pela autora. O perito deverá desincumbir-se do seu encargo em 30 (trinta) dias após a instalação dos trabalhos. Intimem-se”.

2005.36.00.005400-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : JOSE MIGUEL LANZARINI
ADVOGADO : MT00008268B - CESAR ROBERTO BONI
ADVOGADO : SP00219219 - MAURICIO TEIXEIRA DA SILVA MATIAS
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“(…) . Assim o autor deverá juntar a certidão de inteiro teor dos imóveis, bem como o documento de propriedade dos bens móveis dados em garantia.No mesmo prazo, deverá promover a citação do Banco do Brasil S/A na qualidade de litisconsorte passivo necessário. Em dez dias, pena de extinção, devendo trazer cópia da inicial e emenda para contrafé. Intime-se”.

2006.36.00.008228-6 EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO PENAL
EXPTE : IVO MARCELO SPINOLA DA ROSA
ADVOGADO : MT00007683 - OTTO MEDEIROS DE AZEVEDO JUNIOR
EXCTO : JUIZ FEDERAL DA 2A VARA DE CUIABA DA SJMT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“(…) . Diante do exposto, rejeito o pedido. Proceda-se na forma do art. 100 do CPP. Intimem-se”.

2006.36.00.014572-9 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
REU : WANDES DA SILVA FERREIRA
REU : ROSIMAR PERES DA SILVA ALVES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“(…) Diante do exposto, defiro o pedido de arquivamento formulado pelo Ministério Público Federal. (...) Intimem-se. Arquivem-se”.

2006.36.00.013049-6 EMBARGOS DE TERCEIRO CRIMINAL
EMBT : PAULO RICARDO CLEMENTINO DOS SANTOS
ADVOGADO : PR00029714 - ELAINE IARA PINTO
EMBDO : JUSTICA PUBLICA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“(…) Não havendo, assim, qualquer impedimento e por não mais interessar à instrução processual, ACOLHO o pedido e determino o levantamento do sequestro do “veículo GM/Zafira 2.0, cor prata, ano/modelo 2002/2003, Chassi 9BGT75B03C159567”. (...) Intimem-se”.

2006.36.00.014952-0 EMBARGOS DE TERCEIRO CRIMINAL
EMBT : LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : SP00244720 - THAIS PINHEIRO DE OLIVEIRA ROCHA
EMBDO : JUSTICA PUBLICA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“(…) Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido e determino o levantamento da construção do veículo BMW modelo 325 i, com ano de fabricação e modelo 1991/1992, na cor predominante GRENA, placa BMW 3251/SP, RENAVAM nº 434342653 e chassi WBACB4316NFF75873, de propriedade do embargante. (...) Intimem-se”.

2007.36.00.002330-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : EVANDRO MACIEL DE LIMA
ADVOGADO : MT0004781A - ROMES DA MOTA SOARES
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“(…) Assim, tendo em vista que o impetrante não indicou pontualmente o descumprimento, não vislumbro o alegado descumprimento da liminar, razão pela qual indefiro o pedido de fls. 89. Intime-se. (...)”.

2007.36.00.007485-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO : MT0008393B - MARCIO TEIXEIRA DA FONSECA
ADVOGADO : MT00005810 - SIMONI BERGAMASCHI DA FONSECA
IMPDO : DIRETOR REGIONAL DA REDE CEMAT - CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“(…) determino que sejam os autos encaminhados a uma das varas da Comarca de Cuiabá/MT, em razão da sede da autoridade apontada como coatora. Intime-se”.

2007.36.00.008624-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : AMARILDO REZENDE VIANA
ADVOGADO : MT0003630A - JOSE LOTTI CORREA
ADVOGADO : MS00011755 - RITA CAMPOS FILLES LOTTI
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“(…) Desse modo, ausente a fumaça do bom direito, INDEFIRO a liminar. Notifique-se. Intimem-se”.

2007.36.00.008829-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : FORTESUL SERVICOS ESPECIAIS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
ADVOGADO : GO00018465 - LUCIANA CARLA DOS SANTOS VAZ
ADVOGADO : MT00008093 - MAX MAGNO FERREIRA MENDES
IMPDO : SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“(…) Assim, declino da competência em favor de um dos Juizes de Direito da Comarca de Cuiabá/MT. (...) Intime-se”.

2007.36.00.008668-8 LIBERDADE PROVISÓRIA
REQTE : MARCUS JEAN ARAUJO AMORIM
ADVOGADO : MT00008883 - JAIME SECUNDINO HIPOLITO NETO
ADVOGADO : MT00007956 - LUCILENE CARNEIRO XAVIER
REQDO : JUSTICA PUBLICA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“(…) Diante do exposto, indefiro o pedido de liberdade provisória. Intimem-se”.

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1998.36.00.002896-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ODILZA GARDES PEDROSO DA SILVA
ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
IMPDO : COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTERIO DA EDUCACAO E ESPORTE
IMPDO : PROCURADOR CHEFE DA ADVOCACIA GERAL DA UNIAO EM MATO GROSSO
ADVOGADO : SP00070299 - JOSE FREITAS DE SOUSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...) Diante do exposto, concedo, em parte, a segurança, apenas para reconhecer a incidência da Gratificação de Atividade pelo Desempenho de Função - GADF sobre a pensão da impetrante, sem a incorporação de quintos, assim como a incidência da Gratificação de Atividade Executiva - GAE. Custas em reembolso. Sem honorários (...). Necessário o reexame. P.R.I.

2005.36.00.014776-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : MADEIREIRA VITORIA LTDA ME
ADVOGADO : MT00003480 - JOSIAS SANTANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00007521 - VASTY BALBINA DA SILVA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NAT. RENOVAVEIS - IBAMA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...) Diante do exposto, nego a segurança. Custas pela impetrante. Sem honorários (...). P.R.I.

2005.36.00.016513-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : RUFATTO & CIA LTDA
ADVOGADO : MT00007139 - SILVANA MORAES VALENTE
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO IBAMA EM CUIABA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...) Diante do exposto, nego a segurança. Custas pela impetrante. Sem honorários (...). P.R.I.

2005.36.00.016845-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : NATIVA AGROFLORESTAL LTDA
ADVOGADO : SP00091671 - STEVE DE PAULA E SILVA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO IBAMA EM SINOP-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...) Diante do exposto, nego a segurança. Custas pela impetrante. Sem honorários (...). P.R.I.

2006.36.00.004577-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ABRAAO LINCOLN DE OLIVEIRA SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : MT00003750 - ARYDES AIRES DA COSTA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...) Diante do exposto, nego a segurança. Sem custas ou honorários (...). P.R.I.

2006.36.00.006351-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ALESSANDRO SOUZA SOARES
ADVOGADO : MT00009952 - LAUREEN SOUZA BRAGA
ADVOGADO : MT00007013 - VILMA RIBEIRO DA SILVA
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...) Diante do exposto, concedo a segurança, confirmando a liminar. Custas em reembolso. Sem honorários (...). Desnecessário o reexame (...). P.R.I.

2006.36.00.007871-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT
ADVOGADO : MT00009249 - EDUARDO MOREIRA LUSTOSA
ADVOGADO : MT00006593 - RICARDO AUGUSTO MENDES SILVA
ADVOGADO : MT00008261 - WILBER NORIO OHARA
IMPDO : PROCURADOR CHEFE DA FAZENDA NACIONAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...) Diante do exposto, concedo parcialmente a segurança, para assegurar ao impetrante a expedição de certidão de débito, qualquer que seja o teor. Custas em reembolso. Sem honorários. Necessário o reexame. P.R.I.

2006.36.00.012072-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : COOP. DE COMPRA DO COM. POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT00001887 - CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA PAES
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...) Diante do exposto, julgo a impetrante carecedora de ação, em face de não ter demonstrado o direito líquido e certo, uma das condições especiais da ação, no caso do mandado de segurança, para via de consequência, extinguir o processo sem julgamento do mérito (...). Custas pela impetrante. Sem honorários (...). P.R.I.

2006.36.00.015212-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : JEOVA GOMES DE LIMA
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...) Diante do exposto, concedo a segurança, para confirmar a liminar. Custas em reembolso. Sem honorários (...). Reexame necessário. (...) P.R.I.

2006.36.00.016361-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : LIRIO ZANETTI E OUTRO
ADVOGADO : MT00002573 - CARLOS GARCIA DE ALMEIDA
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA 13A SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...) Diante do exposto, concedo, em parte, a segurança, confirmando a liminar deferida, para que o impetrado conclua a análise do pedido de certificação, bem como expeça a certidão, estando em condições para tanto, no prazo de 15 dias, a partir da data da

intimação desta sentença, sob pena de multa diária, que fixo em R\$500,00 (quinhentos reais). Custas em reembolso. Sem honorários (...). Necessário o reexame. P.R.I.

2006.36.00.016441-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ERNESTO MILANI
 ADVOGADO : PR00008353 - ACRISIO LOPES CANCADO FILHO
 ADVOGADO : PR00020300 - ANDRE DA COSTA RIBEIRO
 ADVOGADO : PR00025250 - JOSE RENATO GAZIERO CELLA
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA ; (...). Diante do exposto, concedo a segurança confirmando a liminar. Custas em reembolso. Sem honorários (...).P.R.I.

3º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

3ª Vara Federal

Juiz Titular:

Juiz Substituto: ALAOR PIACINI
 Dir. Secret.: BELA. BENEDITA A. BARROS DE OLIVEIRA
 Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. Jeferson Schneider
 Atos do Exmo. Juiz Federal Substituto

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO

Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax (642-4473) relacionando os autos com antecedência de um dia.

Expediente do dia 26 de Junho de 2007

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1.
 2006.36.00.010288-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : NERCINO LAZARO RODRIGUES
 ADVOGADO : MT0004405A - NERCINO LAZARO RODRIGUES
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" A CEF indicou, à fl. 234, bem para garantir a execução, não se justificando promovê-la pelo modo mais gravoso à parte Executada. Indefero, portanto, o pedido de fl.226.

Converto o depósito em penhora.

Intime-se a parte Executada para complementar o valor da garantia, observando-se a memória dos cálculos apresentada pelo Exequente à fl. 226.

Proceda-se, intimando-se a parte Devedora do respectivo auto de penhora (art. 475-J, parágrafo 1º)."

2.
 2006.36.00.010196-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : NERCINO LAZARO RODRIGUES
 ADVOGADO : MT0004405A - NERCINO LAZARO RODRIGUES
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0004222B - VALMIR JOAO SCODRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" O bem indicado pelo CEF à fl. 285 é suficiente para garantir a execução, não se justificando promovê-la pelo modo mais gravoso à parte Executada. Indefero, portanto, o pedido de fl. 278.

Converto o depósito em penhora.

Proceda-se, intimando-se a parte Devedora do respectivo auto de penhora (art. 475-J, parágrafo 1º)."

3.
 2006.36.00.010291-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : NERCINO LAZARO RODRIGUES
 ADVOGADO : MT0004405A - NERCINO LAZARO RODRIGUES
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0004405A - NERCINO LAZARO RODRIGUES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" O bem indicado pelo CEF à fl. 237 é suficiente para garantir a execução, não se justificando promovê-la pelo modo mais gravoso à parte Executada. Indefero, portanto, o pedido de fl. 232.

Converto o depósito em penhora.

Proceda-se, intimando-se a parte Devedora do respectivo auto de penhora (art. 475-J, parágrafo 1º)."

4.
 2006.36.00.010664-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : NERCINO LAZARO RODRIGUES
 ADVOGADO : MT0004405A - NERCINO LAZARO RODRIGUES
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" O bem indicado pelo CEF à fl. 236 é suficiente para garantir a execução, não se justificando promovê-la pelo modo mais gravoso à parte Executada. Indefero, portanto, o pedido de fl. 230.

Converto o depósito em penhora.

Proceda-se, intimando-se a parte Devedora do respectivo auto de penhora (art. 475-J, parágrafo 1º)."

5.
 2006.36.00.010691-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : NERCINO LAZARO RODRIGUES
 ADVOGADO : MT0004405A - NERCINO LAZARO RODRIGUES
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" O bem indicado pelo CEF à fl. 258 é suficiente para garantir a execução, não se justificando promovê-la pelo modo mais gravoso à parte Executada. Indefero, portanto, o pedido de fl. 251.

Converto o depósito em penhora.

Proceda-se, intimando-se a parte Devedora do respectivo auto de penhora (art. 475-J, parágrafo 1º)."

6.
 2006.36.00.010286-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : NERCINO LAZARO RODRIGUES
 ADVOGADO : MT0004405A - NERCINO LAZARO RODRIGUES
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" O bem indicado pelo CEF à fl. 303 é suficiente para garantir a execução, não se justificando promovê-la pelo modo mais gravoso à parte Executada. Indefero, portanto, o pedido de fl. 297.

Converto o depósito em penhora.

Proceda-se, intimando-se a parte Devedora do respectivo auto de penhora (art. 475-J, parágrafo 1º)."

7.
 2006.36.00.010285-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : NERCINO LAZARO RODRIGUES
 ADVOGADO : MT0004405A - NERCINO LAZARO RODRIGUES
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" O bem indicado pelo CEF à fl. 292 é suficiente para garantir a execução, não se justificando promovê-la pelo modo mais gravoso à parte Executada. Indefero, portanto, o pedido de fl. 287.

Converto o depósito em penhora.

Proceda-se, intimando-se a parte Devedora do respectivo auto de penhora (art. 475-J, parágrafo 1º)."

8.
 2006.36.00.011522-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : NERCINO LAZARO RODRIGUES
 ADVOGADO : MT0004405A - NERCINO LAZARO RODRIGUES
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" O bem indicado pelo CEF à fl. 278 é suficiente para garantir a execução, não se justificando promovê-la pelo modo mais gravoso à parte Executada. Indefero, portanto, o pedido de fl. 273.

Converto o depósito em penhora.

Proceda-se, intimando-se a parte Devedora do respectivo auto de penhora (art. 475-J, parágrafo 1º)."

9.
 2006.36.00.010199-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : NERCINO LAZARO RODRIGUES
 ADVOGADO : MT0004405A - NERCINO LAZARO RODRIGUES
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" O bem indicado pelo CEF à fl. 245 é suficiente para garantir a execução, não se justificando promovê-la pelo modo mais gravoso à parte Executada. Indefero, portanto, o pedido de fl. 239.

Converto o depósito em penhora.

Proceda-se, intimando-se a parte Devedora do respectivo auto de penhora (art. 475-J, parágrafo 1º)."

10.
 2006.36.00.010195-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : NERCINO LAZARO RODRIGUES
 ADVOGADO : MT0004405A - NERCINO LAZARO RODRIGUES
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0007604A - RUBENS TAVARES E SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" O bem indicado pelo CEF à fl. 262 é suficiente para garantir a execução, não se justificando promovê-la pelo modo mais gravoso à parte Executada. Indefero, portanto, o pedido de fl. 257.

Converto o depósito em penhora.

Proceda-se, intimando-se a parte Devedora do respectivo auto de penhora (art. 475-J, parágrafo 1º)."

11.
 2006.36.00.011523-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : NERCINO LAZARO RODRIGUES
 ADVOGADO : MT0004405A - NERCINO LAZARO RODRIGUES
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" O bem indicado pelo CEF à fl. 231 é suficiente para garantir a execução, não se justificando promovê-la pelo modo mais gravoso à parte Executada. Indefero, portanto, o pedido de fl. 225.

Converto o depósito em penhora.

Proceda-se, intimando-se a parte Devedora do respectivo auto de penhora (art. 475-J, parágrafo 1º)."

12.

2006.36.00.010197-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : NERCINO LAZARO RODRIGUES
ADVOGADO : MT0004405A - NERCINO LAZARO RODRIGUES
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT0004222B - VALMIR JOAO SCODRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" O bem indicado pelo CEF à fl. 275 é suficiente para garantir a execução, não se justificando promovê-la pelo modo mais gravoso à parte Executada. Indefiro, portanto, o pedido de fl. 270. Converto o depósito em penhora.

Proceda-se, intimando-se a parte Devedora do respectivo auto de penhora (art. 475-J, parágrafo 1º)."

13.

2006.36.00.009805-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : NERCINO LAZARO RODRIGUES
ADVOGADO : MT0004405A - NERCINO LAZARO RODRIGUES
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" O bem indicado pelo CEF à fl. 268 é suficiente para garantir a execução, não se justificando promovê-la pelo modo mais gravoso à parte Executada. Indefiro, portanto, o pedido de fl. 263. Converto o depósito em penhora.

Proceda-se, intimando-se a parte Devedora do respectivo auto de penhora (art. 475-J, parágrafo 1º)."

14.

2006.36.00.010198-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : NERCINO LAZARO RODRIGUES
ADVOGADO : MT0004405A - NERCINO LAZARO RODRIGUES
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" O bem indicado pelo CEF à fl. 258 é suficiente para garantir a execução, não se justificando promovê-la pelo modo mais gravoso à parte Executada. Indefiro, portanto, o pedido de fl. 251. Converto o depósito em penhora.

Proceda-se, intimando-se a parte Devedora do respectivo auto de penhora (art. 475-J, parágrafo 1º)."

15.

2006.36.00.010292-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : NERCINO LAZARO RODRIGUES
ADVOGADO : MT0004405A - NERCINO LAZARO RODRIGUES
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT0004222B - VALMIR JOAO SCODRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" O bem indicado pelo CEF à fl. 275 é suficiente para garantir a execução, não se justificando promovê-la pelo modo mais gravoso à parte Executada. Indefiro, portanto, o pedido de fl. 269. Converto o depósito em penhora.

Proceda-se, intimando-se a parte Devedora do respectivo auto de penhora (art. 475-J, parágrafo 1º)."

16.

2006.36.00.010290-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : NERCINO LAZARO RODRIGUES
ADVOGADO : MT0004405A - NERCINO LAZARO RODRIGUES
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" O bem indicado pelo CEF à fl. 272 é suficiente para garantir a execução, não se justificando promovê-la pelo modo mais gravoso à parte Executada. Indefiro, portanto, o pedido de fl. 274. Converto o depósito em penhora.

Proceda-se, intimando-se a parte Devedora do respectivo auto de penhora (art. 475-J, parágrafo 1º)."

17.

2006.36.00.009803-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : NERCINO LAZARO RODRIGUES
ADVOGADO : MT0004405A - NERCINO LAZARO RODRIGUES
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" O bem indicado pelo CEF à fl. 286 é suficiente para garantir a execução, não se justificando promovê-la pelo modo mais gravoso à parte Executada. Indefiro, portanto, o pedido de fl. 280. Converto o depósito em penhora.

Proceda-se, intimando-se a parte Devedora do respectivo auto de penhora (art. 475-J, parágrafo 1º)."

18.

2000.36.00.003962-3 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
AUTOR : MIRIAN PEREIRA DE SOUZA E OUTRO
ADVOGADO : PR00027913 - CLAUDIA ALVES SIQUEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Intime-se a parte Autora para efetuar o pagamento do débito, no prazo de quinze dias, sob pena de ser acrescida multa de dez por cento ao valor devido, conforme dispõe o art. 475-J, do CPC.

II - Não sendo efetuado o pagamento, a parte Ré deverá apresentar o demonstrativo atualizado do débito.

(...)"

19.

2001.36.00.004515-2 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : MIRIAN PEREIRA DE SOUZA E OUTRO
ADVOGADO : PR00027913 - CLAUDIA ALVES SIQUEIRA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003007 - LEONIR GALERA MARI
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Intime-se a parte Autora para efetuar o pagamento do débito, no prazo de quinze dias, sob pena de ser acrescida multa de dez por cento ao valor devido, conforme dispõe o art. 475-J, do CPC.

II - Não sendo efetuado o pagamento, a parte Ré deverá apresentar o demonstrativo atualizado do débito.

(...)"

20.

1999.36.00.008164-4 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
AUTOR : ELLY ROBERTO DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO : MT00003520 - FRANCISCO ANIS FAIAD
ADVOGADO : MT00005931 - TANIA REGINA IGNOTTI FAIAD
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00004002 - SUELI REGINA DE ABREU RONDON

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Intime-se a parte Autora para efetuar o pagamento do débito, no prazo de quinze dias, sob pena de ser acrescida multa de dez por cento ao valor devido, conforme dispõe o art. 475-J, do CPC.

II - Não sendo efetuado o pagamento, a parte Ré deverá apresentar o demonstrativo atualizado do débito.

(...)"

21.

2000.36.00.000983-0 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : ELLY ROBERTO DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO : MT00003520 - FRANCISCO ANIS FAIAD
ADVOGADO : MT00005931 - TANIA REGINA IGNOTTI FAIAD
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00004002 - SUELI REGINA DE ABREU RONDON

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Intime-se a parte Autora para efetuar o pagamento do débito, no prazo de quinze dias, sob pena de ser acrescida multa de dez por cento ao valor devido, conforme dispõe o art. 475-J, do CPC.

II - Não sendo efetuado o pagamento, a parte Ré deverá apresentar o demonstrativo atualizado do débito.

(...)"

22.

2006.36.00.001692-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : MARIA JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00008655 - MARIA DONIZETE RODRIGUES DE SOUSA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Recebo o recurso de apelação da parte Ré nos efeitos devolutivo e suspensivo.

À parte Apelada para as contra-razões, no prazo legal.

(...)"

23.

2005.36.00.011527-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : LUIZA FRANCELINA DOS SANTOS LEMES
ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" 1 . Recebo a apelação do INSS nos efeitos devolutivo e suspensivo.

2 . À Apelada para as contra-razões, no prazo legal.

(...)"

24.

2006.36.00.002158-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : NADYR OLIVEIRA PECORA
ADVOGADO : RS00064147 - CLEBER JUNIOR STIEGEMEIER
ADVOGADO : RS00047899 - EDUARDO VINICIUS DE ARAUJO
ADVOGADO : RS00050611 - PEDRO RODRIGO DE ARAUJO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" 1 . Recebo a apelação do INSS nos efeitos devolutivo e suspensivo.

2 . À Apelada para as contra-razões, no prazo legal.

(...)"

25.

2005.36.00.013797-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : MARIA DE ARRUDA NUNES

ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST
 ADVOGADO : MT00006923 - DALTON VINICIUS DOS SANTOS
 ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
 ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" 1. Recebo a apelação do INSS nos efeitos devolutivo e suspensivo.
 2. À Apelação para as contra-razões, no prazo legal.
 (...)."

26.

2006.36.00.015417-0 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : SAO JOSE S A AGRICOLA E PASTORIL
 ADVOGADO : MT00009146 - JOSE CARLOS REZENDE
 ADVOGADO : MT00002492 - JOSE ESTEVES DE LACERDA FILHO
 REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Às partes para especificarem as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de cinco dias. Primeiro a parte Autora."

27.

2003.36.00.014018-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : LUZIA OLIVEIRA GARCIA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Defiro o pedido de fl. 174.

" Intime-se a parte Autora para efetuar o depósito das parcelas, devendo a primeira ser depositada em dez dias, a contar da intimação deste despacho."

28.

1999.36.00.007351-6 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
 AUTOR : JUAREZ ROSA DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO : MT00003020 - CELIA REGINA CURSINO FERRAZ
 ADVOGADO : MT00003050 - JOSE CARLOS CUNHA FERRAZ
 ADVOGADO : MT00005057 - MARCOS ANTONIO BRANDAO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
 ADVOGADO : MT0007604A - RUBENS TAVARES E SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" 1. Desarquivem-se os Autos.
 2. Dê-se vista ao autor por cinco dias.
 3. Decorrido o prazo sem manifestação, retornem os autos ao arquivo."

29.

1999.36.00.001069-7 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
 AUTOR : AURELIANA RODRIGUES DA SILVA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ASSISTP : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 REU : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO LTDA
 ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Manifestem-se as partes a respeito do laudo pericial, no prazo de quinze dias. Primeiro a parte Autora."

30.

2001.36.00.006120-7 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : TORLIM INDUSTRIA FRIGORIFICA LTDA
 ADVOGADO : SP00124071 - LUIZ EDUARDO DE CASTILHO GIROTTI
 ADVOGADO : SP00110862 - RUBENS JOSE N F VELLOZA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00003650 - JUSSARA BEATRIZ OLIVEIRA DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Intime-se a parte Autora para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser acrescida multa de dez por cento ao valor devido, conforme dispõe o art. 475-J, CPC.

" II - Não sendo efetuado o pagamento, o INSS deverá apresentar o demonstrativo atualizado do débito.
 (...)."

31.

2007.36.00.003397-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : BABYLAND COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
 ADVOGADO : MT00010224 - FRANCO BONATELLI
 ADVOGADO : MT00001136 - JULINIL GONCALVES ARINE
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" 1. Ao agravado para as contra-razões.
 2. Após, prossiga-se no cumprimento da decisão de fls. 137/8."

32.

1999.36.00.005942-2 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
 AUTOR : PAULO ROBERTO ROCHA DA SILVA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S/A
 ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
 ADVOGADO : MT0003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Intime-se a parte Autora para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser acrescida multa de dez por cento ao valor devido, conforme dispõe o art. 475-J, CPC.

" II - Não sendo efetuado o pagamento, a CEF deverá apresentar o demonstrativo atualizado do débito.
 (...)."

33.

2006.36.00.005957-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : MARIA LENI RIBEIRO DE FRANCA
 ADVOGADO : MT00008056 - DIOGO GALVAN
 ADVOGADO : MT00008414 - RICARDO NIGRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Às partes para especificarem as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de cinco dias. Primeiro a parte Autora."

34.

2005.36.00.002726-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
 EXCDO : ALVARO TAVARES DE MELO FILHO
 EXCDO : AUTENTICA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
 ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Intime-se a Exeçúente para que esclareça o pedido de fl. 76.
 II - Após, tornem os autos conclusos."

35.

2004.36.00.004549-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : GILMAR LEITE DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Indefiro o pedido do Autor de fls. 130.

" II - Intime-se a parte Autora para efetuar o depósito dos honorários periciais, no prazo de 15 dias, sob pena de prosseguimento do feito sem a realização desta prova, com o conseqüente reflexo no julgamento do mérito."

36.

2006.36.00.012629-0 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : RADIADORES SAO LUCAS LTDA
 RÉU : IRACY PAIM DOS PASSOS
 RÉU : ANTONIO MIGUEL DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00007021 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPCAO JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Intimem-se as partes para se manifestarem sobre a possibilidade de acordo, de modo a ser designada audiência prevista no art. 331, do CPC, se for o caso.

" Caso contrário, especifiquem as partes, as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de cinco dias. Primeiro a parte Autora."

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

37.

2006.36.00.012163-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MANOEL BENEDITO DE ARRUDA AMORIM
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" 1. Recebo a apelação da parte Impetrada no efeito devolutivo.
 2. À Apelação para as contra-razões, no prazo legal.
 (...)."

38.

2004.36.00.010129-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E MADEIRAS SERRA DOURADA LTDA
 ADVOGADO : MT00006581 - PATRICIA GEVEZIER PODOLAN
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DA GERENCIA EXECUTIVA I DO IBAMA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" 1. Recebo a apelação da parte Impetrada no efeito devolutivo.
 2. À Apelação para as contra-razões, no prazo legal.
 (...)."

39.

2005.36.00.009312-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : FLAVIA APARECIDA LEITE FERREIRA MARTINS

ADVOGADO : MT00009363 - RICARDO PORTEL MARTINS
IMPDO : PRO-REITORA DE POS-GRADUACAO DA UFMT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

1. Recebo a apelação da parte Impetrada no efeito devolutivo.
 2. À Apelada para as contra-razões, no prazo legal.
- (...) ."

40.

2006.36.00.014338-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

1. Recebo a apelação da parte Impetrada no efeito devolutivo.
 2. À Apelada para as contra-razões, no prazo legal.
- (...) ."

41.

2005.36.00.014025-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : IRMAOS ANSANELLO INDUSTRIA E COM. E EXP. DE MADEIRAS LTDA EPP
ADVOGADO : MT00007139 - SILVANA MORAES VALENTE
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NAT. RENOVAVEIS - IBAMA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

1. Recebo a apelação da parte Impetrada no efeito devolutivo.
 2. À Apelada para as contra-razões, no prazo legal.
- (...) ."

42.

1999.36.00.008724-2 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
EXPTE : FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A
EXPTE : FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A
ASSISTA : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : GO00011440 - CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS
ADVOGADO : SP00101590 - LUIS KAZUHIKO FUCHIKAMI
ADVOGADO : - MAURIDES CELSO LEITE
EXPDO : VALDEI CAVALCANTE
EXPDO : BANCO SANTANDER BRASIL S/A
ADVOGADO : PR00010515 - CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER
ADVOGADO : SP00123771 - CRISTIANE ROMANO FARHAT FERRAZ
ADVOGADO : MT00007162 - DJALMA RIBEIRO ROMERO
ADVOGADO : MT00002774 - EBENEZER SOARES BELIDO
ADVOGADO : MT00002054 - EDSON SILVA DE CAMARGO
ADVOGADO : RS00034936 - JORGE GILBERTO MEIRELES CORREA
ADVOGADO : MT00004107 - JUCYNIL RIBEIRO PEREIRA
ADVOGADO : DF00015890 - LORENA DE CASTRO ABREU E SILVA
ADVOGADO : MT0002255B - ROSALVO PINTO BRANDAO
ADVOGADO : SP00049633 - RUBEN TEDESCHI RODRIGUES
ADVOGADO : PR00017515 - TARCISIO ARAUJO KROETZ

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" I - HOMOLOGO a proposta de honorários de fls. 203/7, nos termos em que foi colocada ..."

43.

2005.36.00.000105-7 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE
ADVOGADO : MT00007722 - GEANDRE BUCAIR SANTOS
ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO B. STABILE
ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
RÉU : FAST SERVICE CELULAR LTDA
ADVOGADO : MT00008303 - CHRISTIAN EDUARDO GOMES DE ALMEIDA
ADVOGADO : MT00006230 - LUCIANA DE FREITAS PEREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" I - HOMOLOGO a indicação de assistente técnico de fl. 241 e os quesitos ofertados pela parte Autora às fls. 233.

II - HOMOLOGO a posposta de honorários de fls. 234/6, nos termos em que foi colocada ..."

44.

2004.36.00.002542-2 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008939 - FABIO CALMON
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
RÉU : MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BARROS
ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" I - HOMOLOGO os quesitos apresentados pelo Curador à fl. 102.

(...) ."

45.

2004.36.00.000340-0 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
RÉU : DORACI TOMIKA TAKINAGA PIZZI
ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" I - HOMOLOGO a proposta de honorários de fls. 83, nos termos em que foi colocada, ...

II - HOMOLOGO ainda os quesitos apresentados pela Autora - CEF às fls. 80/1.

III - Fixo o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo laudo, sobre o qual deverão manifestar as partes no prazo sucessivo de 10 dias - primeiro a Autora."

46.

2005.36.00.005791-2 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006384B - ELIESER DA SILVA LEITE
ADVOGADO : MT00008939 - FABIO CALMON
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
ADVOGADO : MT00004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
RÉU : VERA LUCIA SARAIVA BOURET
ADVOGADO : MT0003599B - ANTONIO CARLOS VELLOSO VIEIRA MARCONDES
ADVOGADO : MT00007266 - JOSE FRANCISCO SILVA COLANO BARRETO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" I - ...vejo que o valor pleiteado pela Perita aproxima-se à quantia já fixada em outras perícias contábeis semelhantes, razão pela qual fixo o valor dos honorários em R\$ 700,00 (setecentos reais).

II - HOMOLOGO os quesitos apresentados pela Ré à fl. 63/4.

III - Fixo o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo laudo, sobre o qual deverão manifestar as partes no prazo sucessivo de 10 (dez) dias - Primeiro a Autora.

(...) ."

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

47.

2006.36.00.013786-9 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : DISPROVET COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
RÉU : ARY MENDES MALHEIROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE, o pedido da Autora, e converto o mandado inicial em mandado executivo judicial, determinando o prosseguimento do feito na forma dos arts. 475-I e seguintes do CPC."

48.

2006.36.00.009506-0 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : ACOUGUE FAVORITO 2 LTDA
RÉU : CARLOS EDMILSON DE PAIVA CAVALCANTE
RÉU : KATIA REGINA DEDE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE, o pedido da Autora, e converto o mandado inicial em mandado executivo judicial, determinando o prosseguimento do feito na forma dos arts. 475-I e seguintes do CPC."

49.

2006.36.00.011920-2 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DF00018050 - CINTIA TASHIRO
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : NEY REAL COM. ALIMENTOS LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE, o pedido da Autora, e converto o mandado inicial em mandado executivo judicial, determinando o prosseguimento do feito na forma dos arts. 475-I e seguintes do CPC."

50.

2006.36.00.006200-0 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : AMAURI DOS SANTOS DE ARRUDA
RÉU : SANDRO ALBERTO DE SOUZA
RÉU : MARIA EDNA SANTANA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00009473 - FABIO SILVA DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Diante do exposto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO com fulcro nos arts. 267, VIII, c/c art. 158, parágrafo único, ambos do CPC."

51.

2004.36.00.004989-8 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
RÉU : EDSON MACHADO
ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Diante do exposto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO com fulcro nos arts. 267, VIII, c/c art. 158, parágrafo único, ambos do CPC."

52.

2005.36.00.002829-1 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00000657 - AMADEU JOSE DE MELO
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
ADVOGADO : MT00004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
RÉU : IZABEL DA GAMA FRANCISCO
RÉU : APARECIDO JOSE FRANCISCO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“ Pelo exposto, HOMOLOGO o pedido de desistência (artigo 158, parágrafo único, do CPC), JULGANDO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito (artigo 267, VIII, do CPC).”

53.

2006.36.00.007422-6 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : MT0003599B - ANTONIO CARLOS VELLOSO VIEIRA MARCONDES
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE
ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO B. STABILE
RÉU : M. CANOVA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“ (...)

Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE, o pedido da Autora, e converto o mandado inicial em mandado executivo judicial, determinando o prosseguimento do feito na forma dos arts. 475-I e seguintes do CPC.”

54.

2006.36.00.013630-1 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : FERNANDA PAES MOREIRA
RÉU : TANIA LICE PAES MOREIRA
RÉU : ANTONIO JOSE MOREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“ (...)

Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE, o pedido da Autora, e converto o mandado inicial em mandado executivo judicial, determinando o prosseguimento do feito na forma dos arts. 475-I e seguintes do CPC.”

55.

2006.36.00.011832-0 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DF00018050 - CINTIA TASHIRO
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : HELIO SILVA SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“ (...)

Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE, o pedido da Autora, e converto o mandado inicial em mandado executivo judicial, determinando o prosseguimento do feito na forma dos arts. 475-I e seguintes do CPC.”

56.

2006.36.00.006574-9 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : VILSON GONCALVES PEIXOTO
RÉU : MONICA FERNANDES CUNHA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“ (...)

Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE, o pedido da Autora, e converto o mandado inicial em mandado executivo judicial, determinando o prosseguimento do feito na forma dos arts. 475-I e seguintes do CPC.”

57.

2006.36.00.013119-0 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : CORRETA CORRETORA DE SEGUROS LTDA
RÉU : ELY DE SOUZA GOMES COSTA BORGES
RÉU : PAULO ESTEVAO DE MELO COSTA BORGES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“ (...)

Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE, o pedido da Autora, e converto o mandado inicial em mandado executivo judicial, determinando o prosseguimento do feito na forma dos arts. 475-I e seguintes do CPC.”

58.

2006.36.00.013785-5 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : DISPROVET COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
RÉU : ARY MENDES MALHEIROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“ (...)

Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE, o pedido da Autora, e converto o mandado inicial em mandado executivo judicial, determinando o prosseguimento do feito na forma dos arts. 475-I e seguintes do CPC.”

59.

2006.36.00.006199-5 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : CHEILA MAGALHAES DE CAMPOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“ (...)

Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE, o pedido da Autora, e converto o mandado inicial

em mandado executivo judicial, determinando o prosseguimento do feito na forma dos arts. 475-I e seguintes do CPC.”

60.

2006.36.00.015773-7 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : CHRISTINA PAESANO MARQUES GARCIA
RÉU : SIDINEI APARECIDO GIRALDELLI
RÉU : SANDRA MARIA ANICETO GIRALDELLI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“ (...)

Diante do exposto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO com fulcro nos arts. 267, VIII, c/c art. 158, parágrafo único, ambos do CPC.”

61.

2006.36.00.008589-1 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : ALINE DE ANDRADE E SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“ (...)

Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE, o pedido da Autora, e converto o mandado inicial em mandado executivo judicial, determinando o prosseguimento do feito na forma dos arts. 475-I e seguintes do CPC.”

62.

2005.36.00.016828-0 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00005251 - CLOTILDES FAGUNDES DUARTE
ADVOGADO : MT0007556B - RONALDO BATISTA ALVES PINTO
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
RÉU : ANDRE LUIZ LOPES FERREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“ (...)

Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE, o pedido da Autora, e converto o mandado inicial em mandado executivo judicial, determinando o prosseguimento do feito na forma dos arts. 475-I e seguintes do CPC.”

63.

2005.36.00.016924-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MADEIREIRA JUARA LTDA
ADVOGADO : MT00006351 - FABRICIO TORBAY GORAYEB
ADVOGADO : MT00007361 - FERNANDO TORBAY GORAYEB
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NAT. RENOVAVEIS - IBAMA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“ (...)

Ante o exposto, JULGO EXTINTO O presente processo sem exame de mérito (art. 267, I, c/c o art. 295, V, do CPC).

64.

2007.36.00.004999-1 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : ORIVALDO AMANCIO NUNES FILHO
RÉU : HOSPITAL DOS OLHOS DE CUIABA LTDA
RÉU : MARCIA HISSAI MATSUMOTO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“ (...)

Diante do exposto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO com fulcro nos arts. 267, VIII, c/c art. 158, parágrafo único, ambos do CPC.”

65.

2005.36.00.014661-0 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008892 - DILMA GUIMARAES NOVAIS
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
RÉU : ROSANGELA DO NASCIMENTO MARTINS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“ (...)

Diante do exposto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO com fulcro nos arts. 267, VIII, c/c art. 158, parágrafo único, ambos do CPC.”

66.

2005.36.00.001233-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DF00004775 - LUCINEIDE DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT0007604A - RUBENS TAVARES E SOUZA
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
EMBDO : EDNALDO DE CARVALHO AGUIAR
ADVOGADO : MT00003179 - EDNALDO DE CARVALHO AGUIAR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“ (...)

Em face da quitação do débito pelo executado, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos dos arts 794, inciso I c/c 795 ambos do Código de Processo Civil.”

67.

2006.36.00.001603-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
EXCDO : ANA RITA BULHOES
ADVOGADO : MT00006451 - REGINALDO TAVEIRA RIBEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Ante o exposto, DECLARO EXTINTA a presente execução, nos termos dos arts. 267, inciso VIII, c/c 158 parágrafo único, do Código de Processo Civil."

68.

2004.36.00.008204-9 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
RÉU : HEBERTON LOPES VILA VERDE
ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Diante do exposto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO com fulcro nos arts. 267, VIII, c/c art. 158, parágrafo único, ambos do CPC."

69.

2007.36.00.001071-8 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : CARLOS EDUARDO BRAGA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Diante do exposto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO com fulcro nos arts. 267, VIII, c/c art. 158, parágrafo único, ambos do CPC."

70.

2007.36.00.001346-3 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : NAURO HUDSON MONTEIRO
RÉU : MARIOMARCIO MAIA PINHEIRO
RÉU : NADJA NAIRA BARROS MONTEIRO PINHEIRO
RÉU : ELUCENA ARRUDA DE CAMARGO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Diante do exposto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO com fulcro nos arts. 267, VIII, c/c art. 158, parágrafo único, ambos do CPC."

71.

2006.36.00.011232-0 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
RÉU : ALBINA CUTTIER DE MEDEIROS
RÉU : WEISSMULLER FERNANDES DE MEDEIROS
RÉU : NADIA CUTTIER DE MEDEIROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Diante do exposto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO com fulcro nos arts. 267, VIII, c/c art. 158, parágrafo único, ambos do CPC."

72.

2006.36.00.011224-4 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : VERA L. C. P. LIMPER ME

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido da Autora, e converto o mandado inicial em mandado executivo judicial, determinando o prosseguimento do feito na forma dos arts. 475-I e seguintes do CPC.

" (...)"

73.

90.00.01216-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : JOAO DORILEO LEAL E OUTROS
ADVOGADO : MT00003007 - LEONIR GALERA MARI
EXCDO : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Em face da quitação do débito pelo executado, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos dos arts. 794, inciso I c/c 795, ambos do Código de Processo Civil."

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

74.

2000.36.00.010661-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : GUMERCINDO FAGUNDES LOPES E OUTROS
ADVOGADO : MT0004877A - ELPIDIO MORETTI ESTEVAM
EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA/MT

Ato(s)Ordinatório(s):

" Vista à parte Autora (fl. 121/2)."

75.

2007.36.00.004819-8 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : RIO PARAGUAI DIESEL LTDA
RÉU : THADEU ADORNO SILVA
RÉU : PAULO ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO : MT00008131 - DANIELA WINTER CURY
ADVOGADO : MT00005222 - EUCLIDES RIBEIRO S JUNIOR

Ato(s)Ordinatório(s):

" Vista à CEF (fl. 35/92)."

76.

1998.36.00.005124-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : BENEDITO SEVERIANO DE ARRUDA E OUTROS
ADVOGADO : MT00003587 - BERARDO GOMES
ADVOGADO : MT00003983 - CARLOS HENRIQUE BRAZIL BARBOZA
EXCDO : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)
ADVOGADO : - MAURIDES CELSO LEITE

Ato(s)Ordinatório(s):

" Vista à parte Autora (fl. 334)."

77.

2007.36.00.000355-1 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : ANATOLY HODNIUK JUNIOR
RÉU : JOSE EDMIR MIRO GASPAR FALKEMBACK
RÉU : SUELI RAFAEL FALKEMBACK
ADVOGADO : MT00007730 - ACENATE BANAGURO DE CARVALHO
ADVOGADO : MT00008088 - EVELY BOCARDI DE MIRANDA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Vista à CEF (fl. 41/76)."

78.

2006.36.00.001191-1 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : AUTO POSTO DOS INGAS LTDA
ADVOGADO : MT00004264 - CEMI ALVES DE JESUS
ADVOGADO : MT00003548A - LOURIVAL DE OLIVEIRA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Vista ao Autor (fl. 61 - verso)."

TURMA RECURSAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

TURMA RECURSAL

BOLETIM N. 070/2007

ATO ORDINATÓRIO: Intimação das partes Autoras (Recorrentes) nos processos abaixo para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, contra-razões ao Recurso Extraordinário interposto pela UNIÃO (FAZENDA NACIONAL):

01

2007.36.00.702636-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : EVANIR DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00003466 - ALTAMIRO RONDON NETO
ADVOGADO : MT00003265 - REYNALDO RAPHAEL VARANI DA SILVA
RECDO : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT00008297 - ENIO ALEXANDRE GOMES BEZERRA

02

2007.36.00.702653-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : JOAO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : MT00003466 - ALTAMIRO RONDON NETO
ADVOGADO : MT00003265 - REYNALDO RAPHAEL VARANI DA SILVA
RECDO : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT00006261 - MAURO CESAR LARA DE BARROS

03

2007.36.00.702654-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : JESUS PADILHA DE CARVALHO
ADVOGADO : MT00003466 - ALTAMIRO RONDON NETO
ADVOGADO : MT00003265 - REYNALDO RAPHAEL VARANI DA SILVA

RECDO : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT00008297 - ENIO ALEXANDRE GOMES BEZERRA

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL – JEF/ MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 13/2007-FAJ

OBJETO: Contrato de fornecimento de mão-de-obra técnica para execução de serviços de engenharia visando à elaboração de projetos executivos, laudos técnicos, reorganização de espaços físicos e revitalização em 13 (treze) Comarcas do Poder Judiciário de Mato Grosso.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS–C.N.P.J. n.º 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico de Mato Grosso – FUNDETEC.

CNPJ: 03.640.276/0001-22

VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias contados da emissão da Ordem de Serviço.

VALOR: R\$123.994,38 (cento e vinte e três mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos) global.

Cuiabá, 27 de junho de 2007.
Atanildes de Moraes Sousa
 Diretora do Dept. Administrativo

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
 COORDENADORIA DE PESSOAL

EXPEDIENTE N. 114/2007-CP

ATOS DO PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 045/2007

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, tendo em vista o que consta no Procedimento Administrativo n.º 416/2007 – SADP n.º 10953/2007, RESOLVEU em sessão do dia 21/06/2007, por unanimidade, DESIGNAR o Dr. FLÁVIO MIRAGLIA FERNANDES, Juiz da 1ª Vara Cível de Primavera do Leste, para jurisdicionar a 5ª Zona Eleitoral – Poxoréu/MT, durante a fruição de férias do Juiz Eleitoral daquela Comarca – Dr. Wagner Plaza Machado Júnior, no período de 22/06 a 02/07/2007, com efeitos somente a partir da decisão plenária, em face da natureza por labore do pagamento das gratificações eleitorais, bem ainda que os descontos da gratificação se dêem proporcionalmente aos dias de afastamento ora informado.

(Original assinado por: Des. JOSÉ SILVÉRIO GOMES, Presidente do TRE, em 21/06/2007)

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 046/2007

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, tendo em vista o que consta no Processo n.º 1360/2007 – Classe XIV – SADP n.º 3673/2007, RESOLVEU em sessão do dia 21/06/2007, por unanimidade, com fulcro no Código Eleitoral, Lei n.º 6.999/82 e Resolução/TSE n.º 20.753/00, DEFERIR a requisição da Srª. ROSANA SJVDLOVSKI LOPES, para prestar serviços junto ao Cartório da 56ª Zona Eleitoral de Brasnorte/MT, pelo prazo de um ano, com efeitos a partir da comunicação desta decisão ao Juízo Eleitoral competente.

(Original assinado por: Des. JOSÉ SILVÉRIO GOMES, Presidente do TRE, em 21/06/2007)

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 047/2007

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, tendo em vista o que consta no Processo n.º 1369/2007 – Classe XIV – SADP n.º 5848/2007, RESOLVEU em sessão do dia 21/06/2007, por unanimidade, com fulcro no Código Eleitoral, Lei n.º 6.999/82 e Resoluções/TSE n.ºs. 20.753/00 e 21.832/04, DEFERIR a PRORROGAÇÃO da requisição da servidora MARLENE DOMINGUES BREGOLATO, para continuar prestando serviços junto à 22ª Zona Eleitoral – Sinop/MT, com efeitos a partir de 22/02/2007, convalidando-se os atos praticados, com permanência naquele Cartório até 21/02/2008, e imediato retorno ao órgão de origem, em cumprimento ao disposto na Resolução Administrativa n.º 136/2006/TRE/MT.

(Original assinado por: Des. JOSÉ SILVÉRIO GOMES, Presidente do TRE, em 21/06/2007)

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 048/2007

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, tendo em vista o que consta no Processo n.º 1224/2006 – Classe XIV – SADP n.º 5171/2006, RESOLVEU em sessão do dia 21/06/2007, por unanimidade, com fulcro no Código Eleitoral, Lei n.º 6.999/82 e Resoluções TSE n.ºs. 20.753/00 e 21.832/04, DEFERIR a PRORROGAÇÃO da requisição da servidora MARLENE DOMINGUES BREGOLATO, para continuar prestando serviços junto à 22ª Zona Eleitoral – Sinop/MT, com efeitos a partir de 11/07/2007, convalidando-se os atos praticados, com permanência naquele Cartório até 21/02/2008, e imediato retorno ao órgão de origem, em cumprimento ao disposto na Resolução Administrativa n.º 136/2006/TRE/MT.

(Original assinado por: Des. JOSÉ SILVÉRIO GOMES, Presidente do TRE, em 21/06/2007)

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 049/2007

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, tendo em vista o que consta no Processo n.º 1219/2006 – Classe XIV – SADP n.º 6151/2006, RESOLVEU em sessão do dia 21/06/2007, por unanimidade, com fulcro no Código Eleitoral, Lei n.º 6.999/82 e Resoluções TSE n.ºs. 20.753/00 e 21.832/04, DEFERIR a PRORROGAÇÃO da requisição da servidora MARIA DONIZETE DE FREITAS, para continuar prestando serviços junto à 22ª Zona Eleitoral – Sinop/MT, com efeitos a partir de 11/07/2007, com permanência naquele Cartório até 10/07/2008, e imediato retorno ao órgão de origem, em cumprimento ao disposto na Resolução Administrativa n.º 136/2006/TRE/MT.

(Original assinado por: Des. JOSÉ SILVÉRIO GOMES, Presidente do TRE, em 21/06/2007)

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 050/2007

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, tendo em vista o que consta no Processo n.º 1202/2006 – Classe XIV – SADP n.º 4156/2006, RESOLVEU em sessão do dia 21/06/2007, por unanimidade, com fulcro no Código Eleitoral, Lei n.º 6.999/82 e Resoluções TSE n.ºs. 20.753/00 e 21.832/04, DEFERIR a PRORROGAÇÃO da requisição da servidora MYRIAM RUTH MOURÃO ANDRADE FERREIRA, com efeitos a partir de 25/04/2007, convalidando-se os atos praticados, e alteração de sua lotação para a 54ª Zona Eleitoral, em Cuiabá/MT, a partir da comunicação desta decisão aos Juízos da 58ª e 54ª Zonas, ultimando sua permanência até 24/04/2008, e imediato retorno ao órgão de origem, em cumprimento ao disposto na Resolução Administrativa n.º

136/2006/TRE/MT, comunicando-se, ainda, o órgão de origem da servidora acerca da alteração de sua lotação.

(Original assinado por: Des. JOSÉ SILVÉRIO GOMES, Presidente do TRE, em 21/06/2007)

TRE-MT, em 22/06/2007.
 Zeneide Andrade de Alencar
 Chefe da Seção de Cadastro

Jocirlei Marisa de Souza
 Coordenadora de Pessoal

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
 COORDENADORIA DE PESSOAL

EXPEDIENTE N. 117/2007-CP

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA N.º 177/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 20, do Regimento Interno deste Tribunal e considerando os documentos constantes no Processo n.º 1218/2006 (SADP: 809/2006), RESOLVE: dispensar da função comissionada de Assistente IV – FC-4, vinculada à Coordenadoria de Registros e Informações Processuais, com efeitos a partir de 26 de junho de 2007, MÁRCIA SUZANA CHUPEL, servidora requisitada do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, designada pela Portaria n.º 62/2007, em razão do seu retorno ao órgão de origem.

Publique-se.

(Original assinado por: Des. JOSÉ SILVÉRIO GOMES, Presidente do TRE, em 19/06/2007)

PORTARIA N.º 178/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 20, do Regimento Interno deste Tribunal e considerando os documentos constantes no Processo n.º 1233/2006 (SADP: 5780/2006), RESOLVE: dispensar da função comissionada de Assistente III – FC-3, vinculada ao Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral, com efeitos a partir de 28 de junho de 2007, KARINA EVANGELISTA ALBUQUERQUE AFFI, servidora requisitada do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, designada pela Portaria n.º 38/2007, em razão do seu retorno ao órgão de origem.

Publique-se.

(Original assinado por: Des. JOSÉ SILVÉRIO GOMES, Presidente do TRE, em 19/06/2007)

PORTARIA N.º 179/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 20, do Regimento Interno deste Tribunal e considerando os documentos constantes no Processo n.º 1266/2006 (SADP: 11965/2006), RESOLVE: dispensar da função comissionada de Assistente V – FC-5, vinculada ao Gabinete da Presidência, com efeitos a partir de 01 de julho de 2007, MARIA CLARA BELLUCA PINHEIRO FERREIRA, servidora requisitada da Prefeitura Municipal de Cuiabá, designada pela Portaria n.º 131/2007, em razão do seu retorno ao órgão de origem.

Publique-se.

(Original assinado por: Des. JOSÉ SILVÉRIO GOMES, Presidente do TRE, em 19/06/2007)

TRE-MT, em 27/06/2007.
 Zeneide Andrade de Alencar
 Chefe da Seção de Cadastro

Jocirlei Marisa de Souza
 Coordenadora de Pessoal

JUIZO ELEITORAL

JUIZO DA 51ª ZONA ELEITORAL

Juiz Titular: JOÃO FERREIRA FILHO
 Chefe de Cartório: LUCIANA GARCIA MENDONÇA DO AMARAL
 Atos do Exmo. Juiz Eleitoral Dr. JOÃO FERREIRA FILHO

Expediente do dia 26 de junho de 2007
 AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

003/07 – Pedido de Providência
 Parte: Rodrigo Gonçalves Santana Trindade

O Exmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exarou decisão:
 "... determino o arquivamento destes autos..."

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

015/07 – Duplicidade Eleitoral
 Parte: Walney Santana da Silva

O Exmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exarou decisão:
 "... determino o arquivamento destes autos..."

Poder Judiciário Eleitoral de Mato Grosso
 Cartório da 54ª Zona Eleitoral de Mato Grosso
 Av. Fernando Corrêa da Costa, n.º 1682, Jardim Kennedy – Cuiabá/MT
 CEP 78065-000 Fone: (65) 3628-3390/ 3628-3394- e-mail:zona54@tre-mt.gov.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

N.º 18/2007

Intimação de sentenças proferidas nos autos dos processos de dupla filiação partidária aos representantes dos partidos políticos e eleitores incluídos em mais de uma lista de filiados

A Excelentíssima Juíza da 54ª Zona Eleitoral, Dra. Vandymara Galvão Ramos Paiva Zanolo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente aos eleitores e representantes dos partidos políticos, que, nos autos dos processos de dupla filiação partidária constantes da

relação que segue, em trâmite na 54ª Zona Eleitoral, foram proferidas sentenças determinando a **DECLARAÇÃO DE NULIDADE DAS FILIAÇÕES POLÍTICO-PARTIDÁRIAS** dos eleitores infratitados, com fundamento na comprovação de dupla militância e sob inteligência do artigo 22, parágrafo único, da lei 9096/95.

NOME ELEITOR	INSCRIÇÃO	FILIAÇÕES PARTIDÁRIAS	DATA FILIAÇÃO	Nº PROCESSO
SÉRGIO FERREIRA BORGES	26427221821	PDT	20/03/06	12/2007
		PPS	23/08/03	
VALDECIRO DE JESUS CAMPOS	13855921813	PDT	16/03/06	06/2007
		PPS	23/09/03	
VALDEIR DE JESUS CAMPOS	13270951880	PDT	16/04/06	05/2007
		PPS	23/08/03	

MARINA SANTINA DA SILVA	17595441848	PDT	12/04/03	09/2007
		PPS	23/09/00	
VÂNIA F. DO NASCIMENTO NAZARÉ	18454081899	PDT	31/03/99	11/2007
		PPS	14/06/00	

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro possa alegar ignorância, foi expedido este edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. NADA MAIS. Dado e passado na cidade de Cuiabá aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e sete. Eu, _____, Joseane Mara Ferreira, Chefe de Cartório, digitei.

Dra. Vandymara Galvão Ramos Paiva Zanolo

Juíza da 54ª Zona Eleitoral



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO
De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".